

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



IFRS - CAMPUS IBIRUBÁ

(Processo Administrativo nº 23366.000633/2025-31)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção Preventiva e Corretiva do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios (PPCI) do Campus Ibirubá, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção Preventiva e Corretiva do PPCI Campus Ibirubá	2763	un	1	R\$ 115.216,39	R\$ 115.216,39

- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum de engenharia, pois possuem padrões de qualidade e desempenho já estabelecidos, sendo objetivamente padronizados, com foco em manutenção, adequação e adaptação de bens móveis e imóveis, preservando as características originais dos bens. Envolve serviços usuais de engenharia civil, com especificações claras e vasta oferta de empresas qualificadas no mercado. Não demanda tecnologias inovadoras ou notória especialização, permitindo competição ampla e contratação eficiente.

- 1.3. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a manutenção da estrutura do campus é constante, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando as características do objeto devidamente justificado no documento de Formalização de demanda.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses**, contados do(a) **assinatura do contrato**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Conforme consta na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES No 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, os Estudos Técnicos Preliminares são facultados conforme Art. 14, inciso I, ficando que consta na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME No 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, Art. 9º, inciso I e II do § 1º.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto pois se trata de serviços continuados.
- 2.3. A manutenção do sistema de prevenção e proteção contra incêndios (PPCI) é essencial para garantir a segurança das pessoas, do patrimônio público e a conformidade legal da edificação do Campus Ibirubá do IFRS. Trata-se de um conjunto de equipamentos e dispositivos que, para funcionar corretamente em caso de emergência, precisa ser mantido em perfeito estado de operação por meio de rotinas técnicas específicas, executadas de forma contínua e preventiva.
- 2.4. A contratação de uma empresa especializada se mostra indispensável, pois esses serviços exigem conhecimento técnico, certificações específicas e responsabilidade técnica por parte de profissionais habilitados, conforme exigências do Corpo de Bombeiros e demais legislações vigentes. Somente uma empresa com expertise comprovada na área pode realizar os procedimentos adequados de inspeção, teste, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de segurança, como extintores, bombas de incêndio, sistema de alarme, sinalizações e iluminação de emergência.
- 2.5. Além disso, a atuação de uma empresa especializada garante a rastreabilidade e a documentação técnica dos serviços executados, condição essencial para manter os sistemas certificados e aptos a funcionar corretamente em caso de necessidade, evitando a perda da validade de laudos e a suspensão de alvarás de funcionamento.
- 2.6. Com a execução contínua desses serviços, será possível preservar o patrimônio público, manter condições adequadas de higiene, conforto, acessibilidade e segurança para estudantes, servidores e visitantes, bem como assegurar a continuidade das atividades acadêmicas sem prejuízos decorrentes de falhas na infraestrutura física.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A presente contratação não apresenta Estudo Técnico Preliminar facultada pelo Art. 14, inciso I, da IN 58/2022, por se tratar de uma dispensa de licitação fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- 3.2. A Administração consultou o catálogo eletrônico de padronização, e constatou que não existe padronização aprovada para este objeto.
- 3.3. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Memorial Descritivo e demais documentos técnicos, apêndices deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
 - 4.1.1 A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei no 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3o e 10o da Resolução no 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010.
 - 4.1.2 A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos segundo a legislação estadual ou local específica que discipline a destinação ambientalmente adequada dos resíduos de tintas presentes nas embalagens e as próprias embalagens.
 - 4.1.3 Observar as orientações constantes, em especial, na Parte Específica de número 24 constante no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª ed. de setembro de 2023.

Subcontratação

4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

- 4.2.1. A subcontratação fica limitada a 20% do valor total do contrato.
 - 4.2.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
 - 4.2.2.1. Somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas, previstas na Instrução Normativa SEGES/MP n° 6, de 6 de julho de 2018.
 - 4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

- 4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas.
- 4.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

- 4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.7. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 5.1.1 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho constam no Memorial Descritivo.
 - 5.1.2 Início da execução do objeto: em até 10 dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço;
 - 5.1.3 No decorrer, e/ou ao final da execução dos serviços, a fiscalização poderá exigir relatórios à Contratada;
 - 5.1.4 Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada informar a Fiscalização, a qual competirá a verificação dos serviços executados;
 - 5.1.5 Constatada a regularidade dos serviços executados a Fiscalização comunicará à Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
 - 5.1.6 É de responsabilidade da CONTRATADA a gestão da mão-de-obra necessária para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência;
 - 5.1.7 A contratada deverá atender todas as demandas da CONTRATANTE para a execução dos serviços, que serão solicitadas mediante a emissão da autorização dos serviços levando em consideração a natureza e/ou especialidade do serviço ou solicitação do requisitante/fiscal da contratação;
 - 5.1.8 Os serviços somente serão realizados mediante emissão prévia da ordem de serviço pela fiscalização;
 - 5.1.9 SOMENTE A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO OU O REQUISITANTE AUTORIZADO POR ELA ESTÃO AUTORIZADOS A ALTERAR O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS;
 - 5.1.10 Todas as solicitações de alterações devem ser encaminhadas por escrito à CONTRATANTE;
 - 5.1.11 A contratada deverá prestar esclarecimentos sobre os serviços executados ou a executar à Fiscalização sempre que solicitado pela Contratante;
 - 5.1.12 Os serviços serão prestados sob demanda.

Local e horário da prestação dos serviços

- 5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | CEP: 98200-000 | Ibirubá/RS.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: segunda à sexta-feira, das 8 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos às 17 (dezesete) horas e 30 (trinta) minutos.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1 Os serviços serão prestados sob demanda, nas instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias bem como na reconstituição das partes civis afetadas.

Especificação da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução contratual.
- 6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- 6.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

- 6.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.20. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 6.20.1 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

Gestor do Contrato

- 6.21. Cabe ao gestor do contrato:
- 6.21.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.21.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.21.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.21.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.21.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.21.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.21.7 enviar a documentação pertinente à Coordenadoria de Administração e Execução Orçamentária para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.
- 6.21.8 receber e dar encaminhamento imediato:
- 6.21.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;
 - 6.21.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do

Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item:
- 7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:
 - 7.2.1 não produziu os resultados acordados,
 - 7.2.2 deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.2.3 deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
 - 7.4.1 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Do recebimento

- 7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de *05 (dias)* dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
 - 7.5.1 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
 - 7.5.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
 - 7.5.3 O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 7.6. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.
- 7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 7.9. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento a entrega do termo detalhado ou, havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.10. Ao final de cada período/evento de faturamento:

- 7.10.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- 7.10.2 As notas fiscais só podem ser emitidas após o contato formal da equipe de fiscalização.
- 7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.
- 7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.
- 7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.17.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
- 7.17.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;
- 7.18. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.19. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.20. Enviar a documentação pertinente à Coordenadoria de Administração e Execução Orçamentária para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

- 7.21. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.22. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.23. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.24. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.25. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.26. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- I) o prazo de validade;
 - II) a data da emissão;
 - III) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - IV) o período respectivo de execução do contrato;
 - V) o valor a pagar; e
 - VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.27. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
- 7.28. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.29. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 7.29.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 7.29.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.30. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 7.31. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 7.32. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 7.33. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.34. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.35. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.36. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 7.37. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.38. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.38.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.39. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

- 7.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI/SICRO do mês **junho do ano de 2025**.
- 7.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, **do INCC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

- 7.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de crédito

- 7.48. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.49. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do Contratante.
- 7.50. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.51. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.52. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 7.53. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 1.1.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 1.1.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 1.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
 - 1.1.4 Multa:
 - 1.1.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.
 - 8.2.1.1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
 - 8.2.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - 8.2.1.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **5% (cinco por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.
 - 8.2.1.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **8% (oito por cento)** a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor da contratação.
 - 8.2.1.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **8% (oito por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.
 - 8.2.1.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5% (cinco por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.
 - 8.2.1.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5% (cinco por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 8.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MAIOR DESCONTO.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

Crítérios de aceitabilidade de preços

9.3. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

9.13. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

9.24. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.24.1 Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.25. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA, em plena validade;

9.25.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Profissional

9.26. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de responsabilidade técnica (ART) por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.26.1 Para o Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista e/ou engenheiro eletricitista.

9.27. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

Disposições gerais sobre habilitação

9.28. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.29. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Documentação complementar para cooperativas

9.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.30.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.30.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.30.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.30.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.30.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.30.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.30.7 ata de fundação;

9.30.8 estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.30.9 regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.30.10 editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.30.11 três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

- 9.30.12 ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e
- 9.30.13 última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1.** O custo total da contratação é de **R\$ 115.216,39 (cento e quinze mil e duzentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos)**, conforme custos demonstrados nas posturas em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

- 11.2.A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 26419;
- II) Fonte de recursos: 100000000;
- III) Programa de trabalho: 231641 ;
- IV) Elemento de despesa: 339039.16; e
- V) Plano interno: L20RLP0100I.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.
- 12.2. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.3. ANEXO I - Minuta de Termo de Contrato;
- 12.4. ANEXO II - Modelo de Termo de Vistoria;
- 12.5. ANEXO III - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento das Condições e Exigências Relacionadas à Execução dos Serviços do Objeto;
- 12.6. ANEXO IV - Modelo de Carta Preposto;
- 12.7. ANEXO V - Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.
- 12.8. ANEXO VI - Memorial Descritivo;
- 12.9. ANEXO VII - Planilha Orçamentária;
- 12.10. ANEXO VIII - Cronograma Físico-Financeiro;
- 12.11. ANEXO IX - Projeto de Implantação;
- 12.12. ANEXO X - Matrículas;
- 12.13. ANEXO XI - PPCI 269-1 Campus Ibirubá;
- 12.14. ANEXO XII - PSPCI - Área Agrícola;
- 12.15. ANEXO XIII - Bloco H - Biblioteca;
- 12.16. ANEXO XIV - Bloco O - Subestação;

12.17. ANEXO XV - Bloco Q - Mecânica.

Ibirubá, 12 de setembro de 2025.

<hr/> Integrante Requisitante Cristiane Brauner Diretora de Administração e Planejamento Matrícula SIAPE: 1982614	<hr/> Integrante Técnico MICHEL DE LIMA LEVIEN / MAURÍCIO CERUTTI DE CASTRO Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista Matrícula SIAPE: 234966 / 2178260	<hr/> Agente de Contratação MARCINE FLORIANO PREDIGER Assistente em Administração Matrícula SIAPE: 2034888
---	---	--

Reconhecido o seu objeto como essencial à comunidade acadêmica, estando prevista a contratação no Plano de Contratações Anual deste órgão, aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a respectiva contratação, sob forma de Dispensa de Licitação.

Sandra Rejane Zorzo Peringer
Diretora Geral e Ordenadora de Despesas
Portaria nº 138, de 23 de fevereiro de 2024

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO **E CONTRATAÇÃO DIRETA****IFRS - CAMPUS IBIRUBÁ**

(Processo Administrativo nº 23366.000633/2025-31)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **xx/xxxx**, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

O *Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Ibirubá*, por intermédio do(a) *Coordenadoria de Licitações e Contratos*, com sede no(a) *Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111, Bairro Esperança*, na cidade de *Ibirubá/RS*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.637.926/0012-07, neste ato representado(a) pelo(a) *Diretora Geral, Sr.ª Sandra Rejane Zorzo Peringer*, nomeado(a) pela Portaria nº **138**, de **23** de *fevereiro* de **2024**, publicada no *DOU* de **28** de *fevereiro* de **2024**, portador da Matrícula Funcional nº **2037434**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **[CONTRATADO]**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **[CNPJ]**, sediado(a) na **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **[nome e função no CONTRATADO]**, conforme **[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]**, tendo em vista o que consta no Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) **Dispensa de Licitação** nº **135/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de engenharia relacionados à consultoria para serviços de licenciamento ambiental do IFRS - Campus Ibirubá, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para reforma da	2763	un	1	R\$ 115.216,39	R\$ 115.216,39

	Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) do IFRS - Campus Ibirubá					
--	---	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. A Proposta do CONTRATADO;
 - 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 115.216,39 (cento e quinze mil e duzentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações do CONTRATANTE:
 - 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 7.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído,

reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 7.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 7.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
 - 7.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;
 - 7.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
 - 7.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
 - 7.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
 - 7.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
 - 7.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
- 7.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 7.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
 - 7.1.10.1. A Administração terá o prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **30 (trinta) dias**;
- 7.1.12. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 7.1.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
- 7.1.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
 - 8.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 8.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 8.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
 - 8.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 8.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 8.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 8.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 8.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

- 8.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 8.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 8.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 8.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 8.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 8.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 8.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 8.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 8.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 8.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 8.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 8.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 8.25. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato;
- 8.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

- 8.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 8.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 8.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 8.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 8.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 8.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 8.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 8.35. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 8.36. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 8.37. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 8.38. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 8.39. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;
- 8.40. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;
- 8.41. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 8.42. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- 8.43. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 8.44. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 8.45. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- 8.45.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- 8.45.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

- 8.45.3. florestas plantadas; e
- 8.45.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 8.46. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 8.46.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- 8.46.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- 8.46.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- 8.46.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 8.47. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, nos seguintes termos:
- 8.47.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
- 8.47.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 8.47.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
- 8.47.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
- 8.47.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 8.47.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

- 8.47.3. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 8.47.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 8.48. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- 8.48.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
- 8.48.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 1990, e legislação correlata.
- 8.49. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
- 8.50. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 8.51. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 8.52. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).
- 8.53. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelo CONTRATADO, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;
- 8.53.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações

Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

8.54. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o CONTRATADO deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3. Das indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- I) Gestão/unidade: 26419;
 - II) Fonte de recursos: 1000000000;
 - III) Programa de trabalho: 231641;
 - IV) Elemento de despesa: 339039.16; e
 - V) Plano interno: L20RLP0100I; e
 - VI) Nota de empenho: [...];

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

- 17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em *Cruz Alta/RS*, Seção Judiciária de *Cruz Alta/RS* para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO II

MODELO

TERMO DE VISTORIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 135/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA INERENTES À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PPCI DO CAMPUS IBIRUBÁ DO IFRS.

PROCESSO nº 23366.000633/2025-31

Por meio deste, declaro que a empresa _____, CNPJ: _____, por intermédio de seu Representante, Sr. _____, portador do documento de identidade nº _____, vistoriou as instalações da Unidade do IFRS – Campus Ibirubá, localizada no endereço Rua Nelsí Ribas Fritsch, nº 1111, Bairro Esperança, para os fins previstos no Instrumento Convocatório correspondente à Dispensa de Licitação acima referenciada.

Declaro também que me foi dado acesso às instalações do IFRS – Campus Ibirubá, bem como foram esclarecidas todas as questões por mim suscitadas, e também que tenho pleno conhecimento de todas as exigências relacionadas à execução dos serviços objeto da referida Dispensa.

Por fim, declaro que conheço as condições locais para execução do objeto, e que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizarei deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

_____, ____ de _____ de 2025.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

Nome do Declarante
(assinatura do representante legal)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO III

MODELO

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS
RELACIONADAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 135/2025

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
INERENTES À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PPCI DO CAMPUS IBIRUBÁ DO
IFRS.**

PROCESSO N.23366.000633/2025-31

Declaro que a empresa _____
(nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ n.º: _____ com sede na
_____, (n.º de inscrição)
_____,
(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º
_____ e do CPF/MF n.º _____, para fins do
disposto no Termo de Referência e demais anexos, tem pleno conhecimento de todas as exigências
relacionadas à execução dos serviços objeto da referida Dispensa de Licitação, que conhece as
condições locais para execução do objeto, e que tem pleno conhecimento das condições e
peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que
não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou
financeiras com a contratante.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome do Declarante
(assinatura do representante legal)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO IV

MODELO

CARTA PREPOSTO

(em papel timbrado da licitante)

OUTORGANTES: (Nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.000.000/0000-00, estabelecida comercialmente a (endereço Completo da empresa) , neste ato representado pelo Sr (representante legal da empresa) _____, CPF _____, RG _____, residente e domiciliado (endereço da residência do representante legal).

PREPOSTO: (nome do preposto indicado pela empresa), brasileiro, (estado civil), (cargo que ocupa na empresa ou profissão), portador da carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado a (endereço residencial do preposto).

PODERES: para o fim especial de representar a empresa outorgante na condição de PREPOSTO no Contrato ____/20__, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Ibirubá, podendo o mesmo utilizar de todos os poderes necessários ao fiel cumprimento do presente mandato no sentido de resolver quaisquer ocorrências relacionadas à execução do contrato, podendo firmar atas, entregar e receber documentos, firmar acordos operacionais, aditar, discordar, transigir, firmar compromissos em nome da outorgante, tendo esta a validade de vigência do contrato.

(Cidade da empresa), data.

Assinatura Nome do Representante Legal da Empresa
Carimbo Telefone/e-mail para eventual contato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO V

MODELO

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO,
PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A
PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º135/2025

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA INERENTES À MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DO PPCI DO CAMPUS IBIRUBÁ DO IFRS.**

PROCESSO N. 23366.000633/2025-31

_____, (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome do Declarante
(assinatura do representante legal)

MEMORIAL DESCRITIVO

Contratação de serviços comuns de engenharia, inerentes à manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de combate a incêndio, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Ibirubá/IFRS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. OBJETO

A presente especificação visa a orientar e definir as condições que presidirão a contratação de empresa de engenharia prestadora de serviços comuns de engenharia em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para sistema anti-incêndio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Ibirubá/IFRS, situado na Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 - Bairro Esperança, Ibirubá/RS.

1.1 - DÚVIDAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO:

Durante a fase de colhimento dos orçamentos, as dúvidas poderão ser encaminhadas à Coordenadoria de Infraestrutura, através do endereço eletrônico infraestrutura@ibiruba.ifrs.edu.br ou por meio do número telefônico (54) 3324-8119, em horário comercial. As empresas poderão examinar os equipamentos e as necessidades do local, não se aceitando reclamações posteriores quanto ao serviço a ser executado e exigido por este Termo de Referência.

1.2 ATESTADO DE VISITA OU DECLARAÇÃO:

1.2.1. Com a finalidade de verificar as condições gerais das instalações e as dificuldades na execução dos serviços, a licitante PODERÁ efetuar uma visita técnica no local onde será executado o serviço, devendo ser a visita pré-agendada com a Coordenadoria de Infraestrutura. O agendamento da visita deverá ser realizado pelo telefone (54) 3324-8119 ou e-mail infraestrutura@ibiruba.ifrs.edu.br;

2. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ANTI-INCÊNDIO

A empresa contratada responsável pela prestação do serviço deverá ter o seguinte responsável técnico:

- 01 (um) Engenheiro Civil ou outro Engenheiro ou Arquiteto com especialização em Segurança no trabalho, que será o responsável técnico pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva descritos neste termo de referência;

Deverá ser recolhida e apresentada ao Campus Ibirubá/IFRS, pelo profissional acima mencionado, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

3. PEÇAS E EQUIPAMENTOS

Serão de responsabilidade da licitante vencedora as despesas referentes a serviços, peças e materiais necessários para o bom funcionamento de todo o sistema e seus equipamentos.

O custo das peças e dos equipamentos, constantes da lista abaixo relacionada (item 3.1), a serem substituídos, será considerado como despesa extra e será paga em separado pelo Campus contratante, sendo a mão de obra, soldas, transporte, graxa, ferramentas e equipamentos de proteção individual para essas substituições considerados como despesa contratual.

As peças e os equipamentos considerados despesas extras terão seu preço balizado pela SINAPI/SICRO do mês em que forem aplicadas, além disso, será acrescido 25% relativo a composição de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI.

3.1 PEÇAS E EQUIPAMENTOS - CONSIDERADAS DESPESAS EXTRA

Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio

- Acionador (botoeira);
- Sirene áudio visual;
- Eletrodutos, condutes, tampa para condutes, conexões (luvas, curvas, joelhos) de PVC, DN 25 (3/4") na cor vermelha;
- Cabo blindado;
- Central de alarme;
- Disjuntor;
- Detectores de incêndio;

Sistema de Hidrantes

- Tubo de aço galvanizado DN 25 (1"), DN 65 (2 1/2") na cor vermelha;
- Conexões em ferro galvanizado (luvas, joelhos, curvas, tê, união, niple) DN 25 (1"), DN 65 (2 1/2") na cor vermelha;
- Registros e válvulas DN 25 (1"), DN 65 (2 1/2");
- Conexões, registros e válvulas de redução DN 65 (2 1/2") X DN 25 (1");
- Pressostato e manômetro;
- Motobombas;
- Quadro de Comando das Bombas;
- Peças relacionadas ao quadro de energia como contator, relé, cabo de cobre;
- Avisador sonoro tipo sirene para incêndio;
- Mangueira de incêndio do tipo 1 mangotinho de DN 25 (1") de 30 metros;
- Esguicho de neblina DN 25 (1");
- Abrigo para mangotinho com 90 cm de altura X 60 cm de largura X 30 cm de profundidade;
- Conexões, registros, válvulas, flanges de PVC DN 65 (2 1/2") para o Reservatório;
- Reservatório;

Extintores de Incêndio

- Peças relacionadas aos extintores como manômetro, difusor, mangueira, válvula.

Sistema de Iluminação e Sinalização de Emergência

- Luminária de Emergência 30 LEDs;
- Luminária de Emergência com 2 faróis;
- Luminária de Balizamento;
- Cabos, calhas, conexões, pontos de tomada, disjuntor;
- Eletrodutos em ferro galvanizado aparente DN 25 (3/4");
- Placas de sinalização em PVC de 2 mm fotoluminescente, anti-chamas, símbolos, cores e pictogramas, conforme a NBR 13434 e Resolução Técnica CBMRS nº 12/2021.

Saídas de Emergência

- Barras antipânico para porta simples, dupla e de vidro;
- Portas corta-fogo;
- Fechaduras, maçanetas, dobradiças, pistão;
- Corrimão e guarda-corpo.

4. CARACTERÍSTICAS DOS SISTEMAS

4.1 Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio

O sistema de detecção de alarme de incêndio do Campus é constituído por seis centrais separadas (uma central ainda a instalar), localizadas nos Blocos F, G, H, O, P e Q, conforme implantação do **ANEXO 1**. Todas as centrais instaladas são da marca Segurimax, com tensão de alimentação de 12V.

O número total de botoeiras é de 20 unidades.

Serviços a serem executados:

a) vistoria no início da vigência do contrato e posterior semestral do sistema de alarme de incêndio, com observância dos seguintes itens: verificação do estado de conservação do painel, das baterias e dos equipamentos de alarme acústico (acionadores), providenciando os reparos necessários; verificação do estado de conservação e manutenção dos acionadores e sonorizadores; teste geral de funcionamento do sistema e do painel, providenciando os reparos necessários; manutenção de carregamento das baterias;

b) execução dos procedimentos considerados indispensáveis, numa avaliação fundamentada da contratante, ao perfeito funcionamento dos sistemas previsto e não no contrato;

c) Ao final de cada vistoria, deverá ser emitido um relatório técnico, contendo todos os problemas identificados com a sua respectiva localização, apresentando o mesmo ao fiscal do contrato.

4.2 Sistema de Hidrantes

O Campus é equipado por 12 pontos de hidrantes do tipo Mangotinho, com previsão de acréscimo de 11 pontos, 7 pontos de sistema de mangueira e 1 hidrante de recalque, localizado no passeio da rua de acesso interno, próximo ao Bloco H, alimentado por um sistema de bombeamento, com previsão de ampliação de outro sistema, composto por:

4.2.1 Sistemas de Alimentação da Rede de Hidrante

Sistema 1 - localizado no Bloco H

Este sistema alimenta os Blocos H, Q e G, através de um reservatório de 36 mil litros com 1 bomba principal e 1 bomba de pressurização, conforme a Figura 1. O Bloco G possui um sistema subsidiário com bombeamento independente, para ligação da rede junto ao reservatório do Bloco H.

Bomba Principal

Modelo: Weg

Pressurização: 3,5 bar

Altura manométrica: 36 mca

Potência: 10CV

Bomba de Pressurização

Modelo: Weg

Potência: 2CV



Figura 1: Sistema de Bombas do Bloco H.

4.2.2 Rede de Hidrante do tipo Mangotinho com conector STORZ

Nº total de pontos a serem vistoriados: 12 (doze)

Tubulação: Tubo de aço galvanizado DN 65 (2 ½")

Mangotinho: DN 25 (1") comprimento 30 metros

Esguicho: Regulável de Neblina DN 25 (1")

Registros:

- Válvula de Esfera Bruta em Latão, DN 25 (1")
- Registro de Globo Angular em Latão, DN 65 (2 ½")
- Adaptador Storz em Latão, DN 65 (2 ½") X DN 38 (1 ½")
- Tampão Storz com Corrente em Latão, DN 38 (1 ½")



Figura 2: Rede de Hidrante do tipo Mangotinho com conector STORZ

Serviços a serem executados:

a) vistoria no início da vigência do contrato e posterior semestral do sistema, com observância dos seguintes itens: verificação do nível do reservatório e das condições dos registros, procedendo aos reparos necessários; verificação dos fusíveis do quadro de comando e do estado de conservação das bombas, procedendo aos reparos necessários; substituição de peças e equipamentos defeituosos;

b) vistoria no início da vigência do contrato e posterior semestral do sistema com teste de vazão, o alcance do jato compacto de um mangotinho deve ser, no mínimo, de 7 metros, medidos da saída do esguicho até o ponto de queda da água, com o jato paralelo ao solo. Verificação do estado de conservação das mangueiras;

c) vistoria no início da vigência do contrato e posterior anual do sistema, com observância dos seguintes itens: teste hidrostático das mangueiras/mangotinhos (observadas as prescrições das normas técnicas brasileiras vigentes), teste das válvulas de retenção; manutenção preventiva de todas as válvulas do sistema de hidrantes; inspeção dos tubos e conexões de toda a rede hidráulica de hidrantes, devendo estar em boas condições e livre de danos, vazamento, corrosão, etc;

d) execução dos procedimentos considerados indispensáveis, numa avaliação fundamentada da contratante, ao perfeito funcionamento do sistema e não previstos no contrato.

e) Ao final de cada vistoria, deverá ser emitido um relatório técnico, contendo todos os problemas identificados com a sua respectiva localização e apresentado ao fiscal do contrato.

4.2.3 Rede de Hidrante Duplo do Tipo 2 - Mangueira com 2 saídas STORZ

Nº total de pontos a serem vistoriados: 7 (sete)

Tubulação: Tubo de aço galvanizado DN 65 (2 ½")

Mangueira: 8 Mangueiras DN 65 (2 ½") comprimento 15 metros

Esguicho: 4 Esguichos Regulável DN 38 (1 ½")

Registros:

- Registro de Globo Angular em Latão, DN 65 (2 ½")
- Adaptador Storz em Latão, DN 65 (2 ½") X DN 38 (1 ½")
- Tampão Storz com Corrente em Latão, DN 38 (1 ½")



Figura 3: Rede de Hidrante do Tipo 1 - Mangotinho e Rede de Hidrante Duplo do Tipo 2 com 2 SAÍDAS STORZ.

Serviços a serem executados:

a) vistoria no início da vigência do contrato e posterior semestral do sistema, com observância dos seguintes itens: verificação do nível do reservatório e das condições dos registros, procedendo aos reparos necessários; verificação dos fusíveis do quadro de comando e do estado de conservação das bombas, procedendo aos reparos necessários; substituição de peças e equipamentos defeituosos;

b) vistoria no início da vigência do contrato e posterior semestral do sistema com teste de vazão, o alcance do jato compacto de um mangotinho deve ser, no mínimo, de 7 metros, medidos da saída do esguicho até o ponto de queda da água, com o jato paralelo ao solo. Verificação do estado de conservação das mangueiras;

c) vistoria no início da vigência do contrato e posterior anual do sistema, com observância dos seguintes itens: teste hidrostático das mangueiras/mangotinhos (observadas as prescrições das normas técnicas brasileiras vigentes), teste das válvulas de retenção; manutenção preventiva de todas as válvulas do sistema de hidrantes; inspeção dos tubos e conexões de toda a rede hidráulica de hidrantes, devendo estar em boas condições e livre de danos, vazamento, corrosão, etc;

d) execução dos procedimentos considerados indispensáveis, numa avaliação fundamentada da contratante, ao perfeito funcionamento do sistema e não previstos no contrato.

e) Ao final de cada vistoria, deverá ser emitido um **relatório técnico**, contendo todos os problemas identificados com a sua respectiva localização e apresentado ao fiscal do contrato.

4.2.4 Reservatórios

Reservatório

Localização: Reservatório inferior do Bloco H, conforme Figura 4.

Capacidade: Um reservatório de 36 mil litros.

Alimentação: Blocos H, Q e G



Figura 4: Reservatório 1.

Serviços a serem executados:

a) vistoria no início da vigência do contrato e posterior semestral do sistema, com observância dos seguintes itens: verificação e manutenção dos dispositivos de descarga e extravasamento, bem como das tampas de inspeção; verificação, conserto ou substituição, quando necessário, de canalizações, válvula, tubulação de retorno, registros e torneira boia;

b) execução dos procedimentos considerados indispensáveis, numa avaliação fundamentada da contratante, ao perfeito funcionamento do sistema e não previstos no contrato;

c) Ao final de cada vistoria, deverá ser emitido um **relatório técnico**, contendo todos os problemas identificados com a sua respectiva localização e apresentado ao fiscal do contrato.

4.2.5 Motobombas

Casa de Bombas 1 - Localizada no Bloco 2

Bomba Principal

Modelo: Weg

Pressurização: 3,5 bar

Altura manométrica: 36 mca

Potência: 10CV

Posição da válvula de retenção: horizontal.

Bomba de Pressurização

Modelo: Weg

Potência: 2CV



Figura 5: Sistema de Bombas do Bloco H.

Serviços a serem executados:

- a) a manutenção preventiva deverá ser feita conforme o descrito no manual do fabricante.
- b) vistoria no início da vigência do contrato e posterior semestralmente realizar teste das válvulas reguladoras de pressão e de alívio do sistema de mangueiras/mangotinhos e aferição de todos os manômetros das redes hidráulicas de combate a incêndio por comparação com manômetros calibrados;
- c) execução dos procedimentos considerados indispensáveis, numa avaliação fundamentada da contratante, ao perfeito funcionamento do sistema e não previstos no contrato;
- d) Ao final de cada vistoria, deverá ser emitido um relatório técnico, contendo todos os problemas identificados com a sua respectiva localização e apresentado ao fiscal do contrato.

4.3 Extintores de Incêndio

Quantidade: 95 (noventa e cinco) extintores, conforme tabela abaixo. Dentro o total de extintores para manutenção, há previsão de fornecimento inicial de extintores para complementação dos requisitos de projeto de PPCi e PSPCI, Inicialmente se prevê a aquisição de 20 extintores tipo ABC 6kg e 1 extintor ABC 20kg sobre rodas.

Tipo	ABC 4Kg	ABC 6Kg	ABC 20KG SOBRE RODAS	CO ² 6Kg
Quantidade	7	86	1	1

Localização: Blocos 1, 2, 3, 4 e 5.

Acima de cada extintor deverá conter sua placa de sinalização, juntamente com a indicação do tipo de agente extintor e das classes de fogo, conforme Figuras 9 e 10.



Figura 9: Exemplo da instalação de placas relativas aos extintores.

Símbolo	Código	Significado	Forma e cor	Aplicação
	N1	Indicação do tipo de agente extintor e das classes de fogo	Forma: retangular Fundo: fotoluminescente	Conforme item 5.4.1.4.6 desta RTCBMRS, para indicar: a) o tipo de agente extintor; b) as classes de fogo para o qual o extintor é recomendado e proibido.
	N2		Pictogramas: vermelha; extintor e líquidos inflamáveis verde: título de extintor de água e combustíveis sólidos	
	N3		amarela: título de extintor de espuma	
	N4		preta: título de extintor de pó, classe BC, ABC, gases inflamáveis, metais inflamáveis e proibição	
	N5		azul: título de extintor de CO2 e equipamentos elétricos	

Figura 10: Indicação do tipo de agente extintor e das classes de fogo.

Serviços a serem executados:

a) Inspeção técnica e manutenção a ser realizada no início da vigência do contrato com observância dos seguintes itens:

- verificação da localização correta dos extintores, providenciando sua conformidade com as normas técnicas sempre que necessário, e os projetos de PPCI;
- identificação alfanumérica dos extintores e suas respectivas placas;
- controle da numeração;
- controle de validade da carga;
- verificação do manômetro (se está na faixa adequada para a utilização), providenciando sua conformidade com as normas técnicas;
- substituição de peças de controle, tais como lacres, etiquetas, sinalização visual, peças de vedação de tubo sifão e colocação dessas quando constatada sua falta ou mau funcionamento;
- instalação de novos extintores, caso necessário, em locais não previstos, anteriormente no PPCI;
- verificação das condições de acesso aos extintores;
- verificação/colocação ou substituição de placas que estiverem desatualizadas;
- instalação de novas placas que contenham a indicação do tipo de agente extintor e classe de fogo.

b) Manutenção a ser realizada no início da vigência do contrato em todos os extintores cujo período de validade tenha se esgotado e, nos demais, de acordo com a periodicidade prevista na norma, devendo a contratada manter no local de cada extintor removido um equipamento do mesmo tipo.

c) Inspeção técnica de extintores de incêndio.

Exame periódico, realizado semestralmente, que se realiza no extintor de incêndio, sem a desmontagem do equipamento, com a finalidade de verificar se este permanece em condições de operação no tocante aos seus aspectos externos.

d) Processo de revisão total do extintor, realizado anualmente incluindo a execução de ensaios hidrostáticos. Compreende o conjunto de procedimentos envolvendo inspeções e ensaios de componentes, ensaios

hidrostáticos dos cilindros e ampolas, remoção total da tinta (decapagem), preparação e fosfatização dos cilindros e ampolas, pintura dos cilindros, ampolas e componentes e remontagem de cada equipamento, observadas as prescrições das normas técnicas brasileiras pertinentes.

e) Recarga anual, com a substituição total da carga nominal do agente extintor e do gás expelente, com selo de validade da ABNT;

e.1) recarga de manutenção com a substituição total da carga nominal do agente extintor e do gás expelente, com selo de validade da ABNT, sempre que necessário;

f) Reteste, na periodicidade prevista nas normas técnicas, com a emissão dos respectivos certificados de reteste, e ART, com a emissão de relatório em separado dos demais extintores, indicando o nº do cilindro reprovado;

e) Execução dos procedimentos considerados indispensáveis, numa avaliação fundamentada da contratante, ao perfeito funcionamento do sistema e não previstos no contrato;

f) Remoção dos extintores para realização da manutenção deverá ser acompanhada do fornecimento de equipamentos reserva (nas mesmas características dos retirados);

g) Ao final de cada vistoria, deverá ser emitido um relatório técnico, contendo todos os problemas identificados com a sua respectiva localização e apresentado ao fiscal do contrato.

4.4 Sistema de Iluminação e Sinalização de Emergência

Quantidade: conforme tabela abaixo.

	Luminária Autônoma de Emergência de LED	Luminária Autônoma de Emergência CENTRALIZADA	Luminária de Emergência 2 faróis	Luminária de Balizamento	Placas de Sinalização
					
Quantidade	28	64	5	3	396

O sistema de iluminação de emergência do Campus é constituído por cinco centrais separadas, localizadas nos Bloco A, E e F, G, H e Q, conforme implantação do **ANEXO 1**. Além destes sistemas centralizados, os demais blocos contam com sistemas autônomos, na quantidade especificada na planilha acima.

São apresentadas imagens exemplificativas da instalação das sinalizações de emergência, em caso de dúvidas, consultar a Resolução Técnica CBMRS n.º 12/2021.



Figura 11: Sinalização básica dos equipamentos.



Figura 12: Sinalização do sentido da rota de fuga.



Figura 13: Saída de Emergência.



Figura 14: Sinalização de identificação do pavimento.



Figura 15: Sinalização de porta de saída de emergência com barra antipânico.



Figura 16: Sinalização de porta corta-fogo mantida fechada, porém destrancada.



Figura 17: Sinalização básica de rota de fuga e de extintor de incêndio instalada em corredor.



Figura 18: Sinalização básica de proibido utilizar elevador em caso de incêndio.

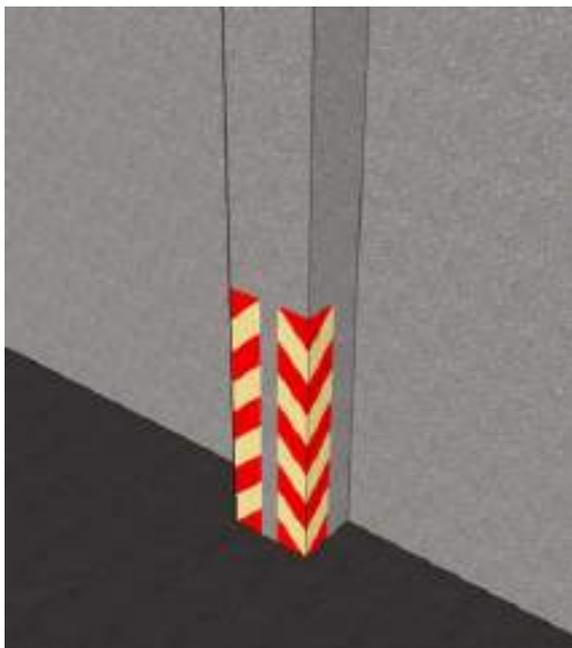


Figura 19: Sinalização complementar de obstáculo.

Serviços a serem executados:

- a) Inspeção técnica e manutenção a ser realizada no início da vigência do contrato com observância dos seguintes itens:
 - verificação da localização correta das luminárias e placas de sinalização, providenciando sua conformidade com as normas técnicas sempre que necessário, e os projetos de PPCI;
 - substituição de luminárias de aclaramento e de balizamento que estejam defeituosas;
 - substituição de placas de sinalização que estejam em desacordo com as normas vigentes atuais.
- b) vistoria semestral do sistema, com observância dos seguintes itens: verificação e manutenção das luminárias de aclaramento, das luminárias de balizamento e das placas de sinalização; teste geral de funcionamento e carregamento das baterias;
- c) execução dos procedimentos considerados indispensáveis, numa avaliação fundamentada da contratante, ao perfeito funcionamento do sistema e não previstos no contrato.
- d) Ao final de cada vistoria, deverá ser emitido um relatório técnico, contendo todos os problemas identificados com a sua respectiva localização e apresentado ao fiscal do contrato.

4.5 Saídas de Emergência

Quantidade: conforme tabela abaixo.

	Portas duplas	Porta simples	Barras antipânico	Corrimão (aprox em metros)	Guarda-corpo (aprox em metros)
BLOCO D	1	0	2	0	0
BLOCO F	2	3	7	97	72

BLOCO G	3	1	7	127	98
BLOCO H	2	0	4	17	0
BLOCO P	4	0	8	0	0
BLOCO Q	5	1	11	71	19
TOTAL	17	5	39	312	189

Serviços a serem executados:

a) Inspeção técnica e manutenção a ser realizada no início da vigência do contrato com observância dos seguintes itens:

- verificação geral do funcionamento de todas as portas saídas de emergência com ou sem barras antipânico, procedendo os reparos necessários;
- verificação geral de placas de sinalização e substituição àquelas em que estejam em desacordo com as normas vigentes atuais;
- verificação geral nos corrimãos e guarda-corpos, de forma a garantir a segurança dos usuários e constatando o estado de conservação, de acordo com as normas vigentes e proceder os reparos necessários.

b) vistoria semestral em todas as portas saídas de emergência, com observância dos seguintes itens: verificação e manutenção das portas com ou sem barra antipânico e/ou portas corta fogo, teste geral de funcionamento;

c) vistoria semestral em todas as placas de sinalização de emergência, com observância dos seguintes itens: verificação das placas de sinalização, realizando a substituição, se necessário e caso não tenha, instalar nova placa;

d) vistoria semestral em todos corrimãos e guarda-corpos, com observância dos seguintes itens: verificação e manutenção, se necessário, a fim de garantir a segurança dos usuários e estarem de acordo com as normas vigentes;

e) execução dos procedimentos considerados indispensáveis, numa avaliação fundamentada da contratante, ao perfeito funcionamento das portas e não previstos no contrato.

f) Ao final de cada vistoria, deverá ser emitido um relatório técnico, contendo todos os problemas identificados com a sua respectiva localização e apresentado ao fiscal do contrato.

5. CENTRAIS GLP E REDES DE UTILIZAÇÃO DE GASES

O Campus dispõe de quatro centrais GLP e mais quatro pontos de uso de GLP tipo P13 sem central, conforme tabela abaixo:

	Bloco D	Bloco F		Bloco Q	Bloco K	Agr. Casa de Bolsistas	Agr. Lab. de Apicultura	Mód. Casa de Conv.
Sistema	Cent. P45	Cent. P45 A	Cent. P45 B	Cent. P45	P13	P13	P13	P13
Quantidade	2	2	1	1	2	1	1	1

Serviços a serem executados:

a) Inspeção técnica e manutenção a ser realizada no início da vigência do contrato e posterior sob demanda com observância dos seguintes itens:

- verificação geral do funcionamento de todos os sistemas de operação, procedendo os reparos necessários;
- verificação das validades dos componentes quando aplicável, procedendo a substituição conforme necessário;
- emissão de Laudo de Estanqueidade dos sistemas centralizados GLP.

6. EMISSÃO DO LAUDO TÉCNICO COM ART/RRT

Após a realização de todas as manutenções corretivas, se necessário, deverá ser emitido um Laudo Técnico com ART/RRT, atestando o pleno funcionamento de todos os sistemas de Prevenção Contra Incêndios do Campus Ibirubá/IFRS.

BLOCO	ÁREA CONSTRUÍDA	ENQUADRAMENTO DE PPCI
Bloco A	624,90 m ²	Simplificado
Bloco B	167,68 m ²	
Bloco C	244,40 m ²	
Bloco D	358 m ²	PPCI Completo
Bloco E	220,86 m ²	Simplificado
Bloco F	1.337,16 m ²	PPCI Completo
Bloco G	2.055,46 m ²	
Bloco H	1.552,45 m ²	
Bloco I	110 m ²	Isento / CLCB
Bloco J	305,96 m ²	Simplificado
Bloco K	140,25 m ²	
Bloco L	86,55 m ²	
Bloco M	67,20 m ²	
Bloco N	54,38 m ²	
Bloco O	46,35 m ²	PPCI Completo
Bloco P - Ginásio de Esportes	828 m ²	
Módulo Esportivo	476,94 m ²	Simplificado
Mód. Casa de Convivência / Arquivo	86,33 m ²	

Mód. Sala de Artes e Acesso	96,21 m ²	
Mód. Depósito Infraestrutura	109,60 m ²	
Bloco Q	3.089,40 m ²	PPCI Completo
Pórtico	145,23 m ²	Isento / CLCB
Agr. Guarita	55,61 m ²	
Agr. Escritório de Campo	151,47 m ²	Simplificado
Agr. Viveiro	116,47 m ²	
Agr. Lab. de Culturas Anuais	78,20 m ²	
Agr. Lab de Fruticultura	130 m ²	
Agr. Galpão de Máquinas	307,05 m ²	
Agr. Tambo de Leite	90,44 m ²	
Agr. Casa de Bolsistas	138,65 m ²	
Agr. Depósito de Sementes	211,50 m ²	
Agr. Casa 05	79,30 m ²	
Agr. Lab. de Apicultura	95,60 m ²	

Total da Área Construída para o Laudo = 12.105,14 m²

TABELA 1

Item	Descrição do objeto com especificações dos serviços	Qtd	Período	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Revisão do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio com emissão do Relatório. Realização da manutenção corretiva, se necessário. Teste geral do funcionamento do sistema, realizado a cada 6 meses.	2	semestral	114,00	228,00

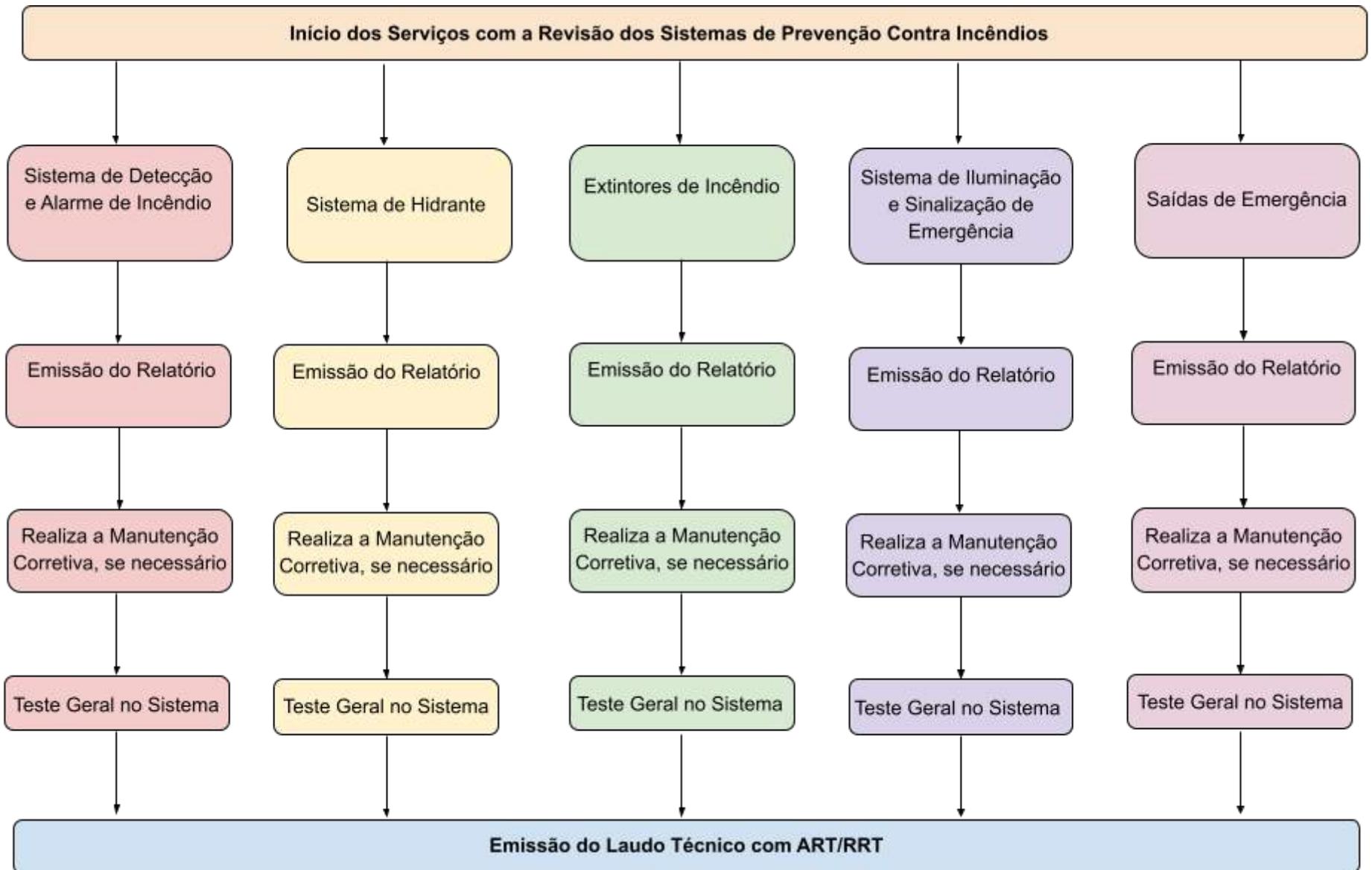
2	Revisão do Sistema de Hidrantes com emissão do Relatório. Realização da manutenção corretiva, se necessário. Teste geral do funcionamento do sistema, realizado a cada 6 meses.	2	semestral	1.827,00	3.654,00
3	Revisão dos Extintores de Incêndio com emissão do Relatório. Realização da manutenção corretiva, se necessário. Teste geral do funcionamento do sistema, realizado a cada 6 meses.	2	semestral	220,40	440,80
4	Revisão do Sistema de Iluminação e Sinalização de Emergência com emissão do Relatório. Realização da manutenção corretiva, se necessário. Teste geral do funcionamento do sistema, realizado a cada 6 meses.	2	semestral	1.458,24	2.916,48
5	Revisão nas Saídas de Emergência com emissão do Relatório. Realização da manutenção corretiva, se necessário. Teste geral do funcionamento do sistema, realizado a cada 6 meses.	2	semestral	506,19	1.012,38
6	Após a realização de todas as manutenções corretivas, se necessário, deverá ser emitido um Laudo Técnico com ART/RRT , atestando o pleno funcionamento de todos os sistemas de PPCI, realizado a cada 6 meses.	2	semestral	1.936,82	3.873,64
7	Serviço de Recarga dos Extintores realizado anualmente e teste hidrostático, se necessário. Serviço pago quando executado.	1	anual	15.935,96	15.935,96
8	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Sistemas de Consumo GLP. Emissão de Laudo de estanqueidade e verificação de validade dos pontos de consumo não centralizados, com substituição, se necessário.	1	sob demanda	2.013,15	2.013,15
9	Aquisição de Peças e Equipamentos para execução da Manutenção Corretiva. Valor somente do material, mão-de-obra não está inclusa.	1	N/A	95.017,70	95.017,70

ANEXO 1



- Bloco A - Matemática e vestiário
- Bloco B - Administrativo
- Bloco C - Sala de aula/Pesquisa/Laboratório
- Bloco D - Refeitório
- Bloco E - Salas de aula
- Bloco F - Laboratórios agronomia
- Bloco F1 - Administrativo
- Bloco G - Principal
- Bloco H - Biblioteca
- Bloco I - Posto de vendas
- Bloco J - Galpão de máquinas
- Bloco K - Agroindústria
- Bloco L - Processamento de leite
- Bloco M - Laboratório de sementes
- Bloco N - Casa do mel
- Bloco O - Subestação
- Bloco P - Módulo esportivo
- Bloco Q - Prédio da mecânica

Fluxograma





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA:	PLANO DE MANUTENÇÃO PPCI_CAMPUS IBIRUBÁ	DATA:	24/07/2025	BDI:	25,00%
DESCRIÇÃO:	PLANO DE MANUTENÇÃO PPCI_CAMPUS IBIRUBÁ	FORTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
LOCAL:	CAMPUS IBIRUBÁ	CAERN	202405 SEM DESONERAÇÃO	-	-
		CAESE	202501 SEM DESONERAÇÃO	118,74%	73,04%
		CAGEPA	202503 SEM DESONERAÇÃO	-	-
		COMPESA	2024 3 SEM DESONERAÇÃO	-	-
		COFASA	202502 - Base Centro	9,02%	3,00%
		OPTM	202504	115,46%	-
		ODNTRA-SC	202101	-	-
		ODR-ES	202410 SEM DESONERAÇÃO	107,27%	64,04%
		ODR-PR	202503 SEM DESONERAÇÃO	177,46%	-
		ODR-SP	202501	-	-
		ODRASA	2025 1 SEM DESONERAÇÃO	173,71%	131,45%
		EMCP	202505	-	-
		ODNTRA CIVIL	130 202504 SEM DESONERAÇÃO	117,27%	74,18%
		ODNTRA RONDY	130 202504 SEM DESONERAÇÃO	-	-
		ODR	202503	107,27%	-
		ORSE	202505	111,36%	69,02%
		SANEAGO	202412 SEM DESONERAÇÃO	110,16%	-
		SEI	202518	-	-
		SIDEP	202502 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%
		SEMPRA	023 1 COM DESONERAÇÃO	34,64%	47,48%
		SETOP	202504 - Central SEM DESONERAÇÃO	116,70%	73,03%
		SENO	202504	-	-
		SENO-TOUR	202504	-	-
		SENO-DIVUL	202504	-	-
		SENAPE	202505 SEM DESONERAÇÃO	112,84%	69,55%
		SEURO	202501 SEM DESONERAÇÃO	150,70%	98,72%
		SEUCP	202304 SEM DESONERAÇÃO	117,02%	72,08%
		SP Educação	202504	102,00%	-
		SP Clima	198 SEM DESONERAÇÃO	128,23%	-
		SELEKAP	202504 SEM DESONERAÇÃO	116,83%	-
		Correções Fiscais	TRDFISA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO C/BDI (R\$)		PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL		
1		Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio			2,00	R\$ 91,00	R\$ 23,00	R\$ 114,00	R\$ 228,00
1.1	PPCI-MANUT-ALARME	TESTE DO SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO	Composiçõ es Próprias	UND	20,00	R\$ 4,55	R\$ 1,15	R\$ 5,70	R\$ 114,00
2		Sistema de Hidrantes			2,00	R\$ 1.439,25	R\$ 387,75	R\$ 1.827,00	R\$ 3.654,00
2.1	PPCI-MANUT-HIDRANTE	TESTE DO SISTEMA DE HIDRANTE	Composiçõ es Próprias	UND	30,00	R\$ 47,97	R\$ 12,92	R\$ 60,90	R\$ 1.827,00
3		Extintores de Incêndio			2,00	R\$ 163,87	R\$ 57,00	R\$ 220,40	R\$ 440,80
3.1	PPCI-MANUT-EXTINTOR	TESTE VISUAL NOS EXTINTORES	Composiçõ es Próprias	UND	95,00	R\$ 1,72	R\$ 0,60	R\$ 2,32	R\$ 220,40
4		Sistema de Iluminação e Sinalização de Emergência			2,00	R\$ 1.116,00	R\$ 341,00	R\$ 1.458,24	R\$ 2.916,48
4.1	PPCI-MANUT-ILUM	TESTE DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	Composiçõ es Próprias	UND	496,00	R\$ 2,25	R\$ 0,69	R\$ 2,94	R\$ 1.458,24

5	Saídas de Emergência				2,00	R\$ 389,07	R\$ 119,92	R\$ 506,19	R\$ 1.012,38
5.1	PPCI-MANUT-CORRIMAO/GC	TESTE NO GUARDA CORPO E CORRIMÃO	Composições Próprias	M	501,00	R\$ 0,25	R\$ 0,07	R\$ 0,32	R\$ 160,32
5.2	PPCI-MANUT-SAIDA	TESTE NAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	Composições Próprias	UND	61,00	R\$ 4,32	R\$ 1,35	R\$ 5,67	R\$ 345,87
6	Laudo Técnico + ART/RRT				2,00	R\$ 1.967,09	R\$ 0,00	R\$ 1.936,82	R\$ 3.873,64
6.1	PPCI-MANUT-LAUDO	EMISSÃO DO RELATÓRIO DETALHADO POR M² DE ÁREA CONSTRUÍDA	Composições Próprias	M²	12.105,14	R\$ 0,16	R\$ 0,00	R\$ 0,16	R\$ 1.936,82
7	Recarga dos Extintores				1,00	R\$ 0,00	R\$ 15.936,42	R\$ 15.935,96	R\$ 15.935,96
7.1	I13177	Recarga de Extintor de pó químico seco (PQS), capacidade 4 kg ABC	ORSE	un	7,00	R\$ 0,00	R\$ 141,89	R\$ 141,89	R\$ 993,23
7.2	I13178	Recarga de Extintor de pó químico seco (PQS), capacidade 6 kg ABC	ORSE	un	86,00	R\$ 0,00	R\$ 161,62	R\$ 161,62	R\$ 13.899,32
7.3	I10773	Recarga de Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 16s	ORSE	un	1,00	R\$ 0,00	R\$ 181,26	R\$ 181,26	R\$ 181,26
7.4	O.16.000.067048	Teste hidrostático e pintura de extintor CO2/PQS/H2O até 12kg	SP Obras	UN	10,00	R\$ 0,00	R\$ 31,62	R\$ 31,62	R\$ 316,20
7.5	I13180	Recarga de Extintor de pó químico seco (PQS), capacidade 30 kg ABC	ORSE	un	1,00	R\$ 0,00	R\$ 545,95	R\$ 545,95	R\$ 545,95
8	Central de Gás				1,00	R\$ 0,00	R\$ 2.156,25	R\$ 2.156,25	R\$ 2.156,25
8.1	S13044	Laudo de Vistoria e ART com execução de teste de estanqueidade de gás com emissão de laudo técnico, exclusive deslocamento de equipe técnica - Rev 01	ORSE	un	1,00	R\$ 0,00	R\$ 2.156,25	R\$ 2.156,25	R\$ 2.156,25
9	Aquisição de Peças e Equipamentos				1,00	R\$ 16.265,57	R\$ 78.752,83	R\$ 95.017,70	R\$ 95.017,70
9.1	Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio				1,00	R\$ 572,62	R\$ 3.624,93	R\$ 4.197,49	R\$ 4.197,49
9.1.1	CABO ALARME	Cabo p/ alarme de Incêndio 3x1,5+2x2,5mm² - Blindado - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	M	10,00	R\$ 3,95	R\$ 26,01	R\$ 29,96	R\$ 299,60
9.1.2	S11829	Acionador manual (botoeira) "aperte aqui", p/instal. incendio - endereçável	ORSE	un	1,00	R\$ 21,00	R\$ 202,52	R\$ 223,52	R\$ 223,52
9.1.3	I12665	Sirene audio-visual 120 db para alarme de incêndio endereçável	ORSE	un	1,00	R\$ 0,00	R\$ 254,84	R\$ 254,84	R\$ 254,84
9.1.4	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA ***COR VERMELHA***	SINAPI	M	10,00	R\$ 13,95	R\$ 14,27	R\$ 28,22	R\$ 282,20
9.1.5	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 ***COR VERMELHA***	SINAPI	UN	1,00	R\$ 12,82	R\$ 19,09	R\$ 31,91	R\$ 31,91
9.1.6	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 ***COR VERMELHA***	SINAPI	UN	1,00	R\$ 10,52	R\$ 4,72	R\$ 15,25	R\$ 15,25
9.1.7	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 ***COR VERMELHA***	SINAPI	UN	1,00	R\$ 15,77	R\$ 8,46	R\$ 24,24	R\$ 24,24
9.1.8	00039346	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 INTERRUPTOR ***TAMPA CEGA COR VERMELHA***	SINAPI	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 4,77	R\$ 4,77	R\$ 4,77
9.1.9	CP-0253-CABO ALARME	Cabo p/ alarme de Incêndio 2x0,75+2x1,5mm² - Blindado - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	M	10,00	R\$ 3,95	R\$ 14,75	R\$ 18,70	R\$ 187,00
9.1.10	S11978	Detector de fumaça óptico convencional, modelo VR-F, marca VERIN ou similar	ORSE	un	10,00	R\$ 21,00	R\$ 131,09	R\$ 152,10	R\$ 1.521,00
9.1.11	S12018	Detector de fumaça óptico endereçável, modelo VRE-F, marca VERIN ou similar	ORSE	un	4,00	R\$ 21,00	R\$ 317,28	R\$ 338,29	R\$ 1.353,16
9.2	Sistema de Hidrantes				1,00	R\$ 3.339,95	R\$ 24.652,67	R\$ 27.992,23	R\$ 27.992,23
9.2.1	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	40,00	R\$ 12,99	R\$ 123,02	R\$ 136,01	R\$ 5.440,40
9.2.2	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	30,00	R\$ 37,05	R\$ 27,48	R\$ 64,52	R\$ 1.935,60
9.2.3	10.90.32	PRESSOSTATO TELEMECANIQUE XML B004, A2511	SUDECAP	UN	1,00	R\$ 17,44	R\$ 301,76	R\$ 319,20	R\$ 319,20
9.2.4	92896	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 39,05	R\$ 216,89	R\$ 255,94	R\$ 255,94

9.2.5	101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 44,75	R\$ 201,20	R\$ 245,95	R\$ 245,95
9.2.6	97436	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 32,84	R\$ 99,39	R\$ 132,24	R\$ 132,24
9.2.7	S10613	Fornecimento e assentamento de te de redução de ferro galvanizado de 2 1/2" x 1"	ORSE	un	1,00	R\$ 16,80	R\$ 163,82	R\$ 180,62	R\$ 180,62
9.2.8	97498	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	10,00	R\$ 8,64	R\$ 47,87	R\$ 56,51	R\$ 565,10
9.2.9	S13862	Bomba para incêndio jockey 2cv, modelo ME-IN 1320 N2T ou similar	ORSE	un	1,00	R\$ 84,00	R\$ 3.932,44	R\$ 4.016,45	R\$ 4.016,45
9.2.10	10.90.38	CILINDRO DE PRESSÃO OU MOLA PNEUMÁTICA D= 150MM	SUDECAP	UN	1,00	R\$ 14,55	R\$ 304,04	R\$ 318,59	R\$ 318,59
9.2.11	085047	NIPLE DUPLO FERRO GALVANIZADO 2.1/2"	GOINFRA CIVIL	Un	1,00	R\$ 20,17	R\$ 54,85	R\$ 75,02	R\$ 75,02
9.2.12	085045	NIPLE DUPLO FERRO GALVANIZADO 1"	GOINFRA CIVIL	Un	1,00	R\$ 10,07	R\$ 12,90	R\$ 22,97	R\$ 22,97
9.2.13	92906	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 25,59	R\$ 47,58	R\$ 73,17	R\$ 73,17
9.2.14	I1803	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 65MM (2 1/2")	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 0,00	R\$ 337,66	R\$ 337,66	R\$ 3.376,60
9.2.15	I063503	REGISTRO DE GAVETA BRUTO ABNT 25MM - 1"	IOPES	UN	10,00	R\$ 0,00	R\$ 76,06	R\$ 76,06	R\$ 760,60
9.2.16	92706	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 51,22	R\$ 40,14	R\$ 91,36	R\$ 91,36
9.2.17	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 78,07	R\$ 175,39	R\$ 253,46	R\$ 253,46
9.2.18	071152	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM.1"	GOINFRA CIVIL	Un	1,00	R\$ 7,06	R\$ 12,49	R\$ 19,55	R\$ 19,55
9.2.19	99629	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	10,00	R\$ 7,86	R\$ 117,05	R\$ 124,91	R\$ 1.249,10
9.2.20	S08794	Válvula retenção vertical, bronze, d = 63 mm (2 1/2")	ORSE	un	10,00	R\$ 35,70	R\$ 449,17	R\$ 484,87	R\$ 4.848,70
9.2.21	MANGOTINH O 30/PADRÃO	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X23CM, MANGOTINHO 1"-30M, ESGUICHO JATO REGULÁVEL 1", NIPLE REDUÇÃO 2 1/2" X 1", VÁLVULA ESFERA 1", TÊ 2 1/2", COTOVELO 90° 2 1/2", NIPLE DUPLO 2 1/2", REGISTRO GLOBO ANGULAR 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 1 1/2", TAMPÃO STORZ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Composiçõ es Próprias	UN	1,00	R\$ 530,82	R\$ 2.578,68	R\$ 3.109,51	R\$ 3.109,51
9.2.22	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020	SINAPI	M2	10,00	R\$ 18,54	R\$ 13,00	R\$ 31,54	R\$ 315,40
9.2.23	105208	CURVA 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00	R\$ 29,12	R\$ 357,57	R\$ 386,70	R\$ 386,70
9.3	Extintores de Incêndio				1,00	R\$ 28,37	R\$ 7.046,25	R\$ 7.074,60	R\$ 7.074,60
9.3.1	50.10.220	Suporte para extintor de piso em aço inoxidável	SP Obras	UN	10,00	R\$ 2,84	R\$ 400,72	R\$ 403,56	R\$ 4.035,60
9.3.2	14900	ABRIGO PARA EXTINTOR DE INCENDIO,(85X40X30)CM,SOBREPOR,EM CHAPA METALICA C/PINTURA ELET. COR VERM.,C/VISOR,ABNT NBR 12693	EMOP	UN	10,00	R\$ 0,00	R\$ 303,90	R\$ 303,90	R\$ 3.039,00
9.4	Sistema de Iluminação e Sinalização de Emergência				1,00	R\$ 6.112,87	R\$ 14.285,87	R\$ 20.398,66	R\$ 20.398,66
9.4.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	10,00	R\$ 6,56	R\$ 16,20	R\$ 22,76	R\$ 227,60
9.4.2	I13642	Iluminação de balizamento face única *** SAÍDA S12 ***	ORSE	un	10,00	R\$ 0,00	R\$ 125,57	R\$ 125,57	R\$ 1.255,70
9.4.3	S11866	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo balizamento com bloco autônomo, com autonomia de 3h, modelo LLE 1106-1DFB, da KBR ou similar	ORSE	un	14,00	R\$ 21,00	R\$ 268,18	R\$ 289,19	R\$ 4.048,66
9.4.4	S03300	Ponto de tomada 2p+tt, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4", fio rígido 2,5 mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	ORSE	pt	30,00	R\$ 191,77	R\$ 171,55	R\$ 363,32	R\$ 10.899,60
9.4.5	00037539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI	UN	50,00	R\$ 0,00	R\$ 18,75	R\$ 18,75	R\$ 937,50
9.4.6	00037556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI	UN	50,00	R\$ 0,00	R\$ 21,69	R\$ 21,69	R\$ 1.084,50
9.4.7	00037560	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI	UN	30,00	R\$ 0,00	R\$ 36,91	R\$ 36,91	R\$ 1.107,30
9.4.8	S13828	Placa indicativa de "PERIGO PROIBIDO FUMAR" em pvc, dim.: 20 x 30 cm	ORSE	un	20,00	R\$ 0,00	R\$ 41,89	R\$ 41,89	R\$ 837,80
9.5	Saídas de Emergência				1,00	R\$ 6.211,75	R\$ 29.143,10	R\$ 35.354,72	R\$ 35.354,72

9.5.1	00039621	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	SINAPI	PAR	4,00	R\$ 0,00	R\$ 1.892,41	R\$ 1.892,41	R\$ 7.569,64
9.5.2	00039624	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	SINAPI	PAR	2,00	R\$ 0,00	R\$ 2.087,54	R\$ 2.087,54	R\$ 4.175,08
9.5.3	00039615	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	SINAPI	UN	10,00	R\$ 0,00	R\$ 843,56	R\$ 843,56	R\$ 8.435,60
9.5.4	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	SINAPI	M	20,00	R\$ 43,74	R\$ 94,56	R\$ 138,30	R\$ 2.766,00
9.5.5	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	SINAPI	M	20,00	R\$ 266,85	R\$ 353,57	R\$ 620,42	R\$ 12.408,40
								VALOR BDI TOTAL:	R\$ 24.994,40
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 100.240,81
								VALOR TOTAL:	R\$ 125.235,21



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ORÇAO:	PLANO DE MANUTENÇÃO PPD, CAMPUS BRUSUBÁ	DATA: 31/03/2025	BID: 35,00%
DESCRIÇÃO:	PLANO DE MANUTENÇÃO PPD, CAMPUS BRUSUBÁ	FORTE	VERBA
LOCAL:	CAMPUS BRUSUBÁ	MOBIL	IMOB
CAENB	2024/05 SEM DEDICAÇÃO	-	-
CAENB	2025/01 SEM DEDICAÇÃO	13,14%	13,14%
CAENB	2025/09 SEM DEDICAÇÃO	-	-
CIENPISA	2024/2 SEM DEDICAÇÃO	-	-
COFPA	2024/02 - Base Direta	5,87%	5,87%
CFTB	2025/04	18,48%	-
CIENPA-OC	2023/01	-	-
DECA25	2024/10 SEM DEDICAÇÃO	97,27%	94,94%
DECAF8	2025/02 SEM DEDICAÇÃO	17,46%	-
DECAF9	2025/01	-	-
EMBA4	2025/1 SEM DEDICAÇÃO	11,71%	11,47%
EMCF	2025/06	-	-
EMCF-114	2025/02/04 SEM DEDICAÇÃO	11,27%	74,19%
EMCF-114-1	2025/02/04 SEM DEDICAÇÃO	-	-
EMCF-114-2	2025/01	97,27%	-
EMCF-114-3	2025/06	11,38%	63,87%
EMCF-114-4	2024/12 SEM DEDICAÇÃO	13,14%	-
EMCF-114-5	2025/06	-	-
EMCF-114-6	2025/02 SEM DEDICAÇÃO	13,21%	71,76%
EMCF-114-7	2025/1 COM DEDICAÇÃO	84,44%	41,48%
EMCF-114-8	2025/04 - Contas SEM	18,76%	13,83%
EMCF-114-9	2025/04	-	-
EMCF-114-10	2025/04	-	-
EMCF-114-11	2025/08 SEM DEDICAÇÃO	13,84%	66,86%
EMCF-114-12	2025/01 SEM DEDICAÇÃO	96,76%	96,76%
EMCF-114-13	2025/08 SEM DEDICAÇÃO	11,58%	13,88%
EMCF-114-14	2025/04	13,88%	-
EMCF-114-15	198 SEM DEDICAÇÃO	128,23%	-
EMCF-114-16	2025/04 SEM DEDICAÇÃO	13,88%	-
EMCF-114-17	2025/06	5,87%	5,87%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS												Total parcela
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	
1	Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio	R\$ 228,00	100,00%												100,00%
			R\$ 228,00												R\$ 228,00
2	Sistema de Hidrantes	R\$ 3.654,00		100,00%											100,00%
				R\$ 3.654,00											R\$ 3.654,00
3	Extintores de Incêndio	R\$ 440,80			100,00%										100,00%
					R\$ 440,80										R\$ 440,80
4	Sistema de Iluminação e Sinalização de Emergência	R\$ 2.916,48				50,00%	50,00%								100,00%
						R\$ 1.458,24	R\$ 1.458,24								R\$ 2.916,48
5	Saídas de Emergência	R\$ 1.012,38						50,00%	50,00%						100,00%
								R\$ 506,19	R\$ 506,19						R\$ 1.012,38
6	Laudo Técnico + ART/RRT	R\$ 3.873,64												100,00%	100,00%
													R\$ 3.873,64	R\$ 3.873,64	
7	Recarga dos Extintores	R\$ 15.935,96	100,00%												100,00%
			R\$ 15.935,96												R\$ 15.935,96
8	Central de Gás	R\$ 2.156,25	100,00%												100,00%
			R\$ 2.156,25												R\$ 2.156,25
9	Aquisição de Peças e Equipamentos	R\$ 95.017,70	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%	
			R\$ 7.915,01	R\$ 7.915,01	R\$ 7.952,59	R\$ 95.017,70									
		R\$ 125.235,21	R\$ 26.235,22	R\$ 11.569,01	R\$ 8.355,81	R\$ 9.373,25	R\$ 9.373,25	R\$ 8.421,20	R\$ 8.421,20	R\$ 7.915,01	R\$ 7.915,01	R\$ 7.915,01	R\$ 7.915,01	R\$ 11.826,23	R\$ 125.235,21
			R\$ 26.235,22	R\$ 37.804,23	R\$ 46.160,04	R\$ 55.533,29	R\$ 64.906,54	R\$ 73.327,74	R\$ 81.748,94	R\$ 89.663,95	R\$ 97.578,96	R\$ 105.493,97	R\$ 113.408,98	R\$ 125.235,21	



- Bloco A - Matemática e vestiário
- Bloco B - Administrativo
- Bloco C - Sala de aula/Pesquisa/Laboratório
- Bloco D - Refeitório
- Bloco E - Salas de aula
- Bloco F - Laboratórios agronomia
- Bloco F1 - Administrativo
- Bloco G - Principal
- Bloco H - Biblioteca
- Bloco I - Posto de vendas
- Bloco J - Galpão de máquinas
- Bloco K - Agroindústria
- Bloco L - Processamento de leite
- Bloco M - Laboratório de sementes
- Bloco N - Casa do mel
- Bloco O - Subestação
- Bloco P - Módulo esportivo
- Bloco Q - Prédio da mecânica



CERTIFICADO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo os arquivos deste Serviço Registral, verifiquei constar o documento, reproduzido em cópia de inteiro teor, seguinte:

CNM: 099424.2.0006288-33



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE IBIRUBÁ
 Livro n.º 2 - Registro Geral

Vassanello

matrícula

Ibirubá, 04 de janeiro de 1982

Da	matrícula
01	6.288

Uma fração de terras de cultura com a área de 934,370m², com benfeitorias, situada na Linha 5 (Cinco), n/distrito e município de Ibirubá/RS., confrontando: ao Norte, com Frederico Hublitz Filho; ao Sul, com Rodolfo Pranke; ao Norocidente, com Eugenio Kenitz Willy Tauchert e Helmut Gabe Sabrinho; e, ao Ponente, com a Linha 5. - Fuza do título: Escritura pública de doação lavrada pelo Tabelião Willy M. Kochenborger, em 26.12.1957. Propriedade GOVERNO DA UNIÃO, por doação, representada neste ato conforme Portaria Ministerial nº 1242 de 13.12.1957, publicada no Diário Oficial de União em 17.12.1957 às fls. 26.241 pelo Inspetor Cefre Regional de Fomento de Produção Animal deste Estado do Rio Grande do Sul, o veterinário, Classe E Dr. Athos Muniz Vecconcelles, casado, residente na cidade de Porto Alegre, Capital deste Estado. Transmitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal desta Município, Sr. Edgar Otto Fleck, n/cidade. - Registro anterior: nº 270-fls. 40v./41 de Lc 3-A, n/Ofício. - Ibirubá, 04 de janeiro de 1982. Elieser Gerlach dos Santos, Oficial.

202,00

AV.1-6.288 - Condição: "Para instalação de um posto de Suinocultura". - Ibirubá, 04 de janeiro de 1982. Elieser Gerlach dos Santos, Oficial.

AV.2-6.288 - feito em 04/jan./82. Termo de ratificação - de 14.11.81 e Entrega, de acordo com a Lei nº 5.421, de 25.04.68, na cidade de Porto Alegre, Capital deste Estado. - Outorgante: SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, representado por seu Delegado Arquimedes Carlos Alberto Medeiros Mergenti. Outorgada: A DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, representada pelo Engenheiro Agrônomo, MS-912-C, Ref. 19, José Jaime de Miranda, ocupante da função de Assistente de Dolo-(continua no verso)

Impressão Gráfica Compositores Ltda. - 30777

Com a Nota de Matrícula -

Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução autêntica do ficheiro a que se refere, extraída nos termos do art. 196, I, da Lei nº

196, I, da Lei nº

Diana Mirella Kunzler
 Engenheira Agrônoma
 Inscrição Profissional nº 10.100/80



Continuação da Página Anterior

CNM: 099424 2 0006288-33

Caraculada

01 fls. 4.255 matrícula

matrícula

Assistente do Delegado Federal de Agricultura no Estado do Rio Grande do Sul, conforme competência que lhe é delegada pela Portaria nº 02 de 04.03.61, de Sr. Diretor da DPA, pelos Representantes da União Federal e do Serviço do Patrimônio da União, dentro de sua competência legal, foi dita e seguinte: Cláusula 1ª: que a União Federal é senhora e legítima possuidora do terreno sito no lugar denominado Linha 5 (Cinco), no município de Ibirubá/RS., adquirida c/c. Escritura pública de doação, anteriormente mencionada n/matricula e, dentro das confrontações também já mencionadas anteriormente, em levantamento mais recente, consubstanciado na planta e Memorial Descritivo constantes do processo acima citado, elaboradas pelo Eng. Agrº Celso Leomar Krug, constatou-se que o terreno tem as seguintes dimensões e confrontações: A Oeste, tomando-se como origem do levantamento planimétrico o ponto A (ou ponto nº 0), localizado na beira da Estrada Municipal Linha 5, segue-se um alinhamento na extensão de 906,70m., no rumo de 94º 26' 18" NS, confrontando em toda sua extensão com a Estrada Municipal Linha 5, até o ponto B (ou ponto nº 1); ao Sul, do ponto B (ou ponto nº 1), segue-se um alinhamento na extensão de 1.015,67 m., no rumo de 90º 10' 00" O, por cerca, confrontando com a Orla da Sand e Sucessão de Rodolfo Frende, até o ponto C (ou ponto nº 6) A Leste, do ponto C (ou ponto nº 6) segue-se um alinhamento na extensão de 900,20m., no rumo de 92º 02' 06" SN, também por cerca, confrontando com Arnildo Gabo e Bruno Edmund Lukkmyer, até o ponto D (ou ponto nº 11); ao Norte, do ponto D (ou ponto nº 11), segue-se um alinhamento na extensão de 1.817,19m., no rumo de 90º 41' 40" LO, também, digo, também por cerca, confrontando em toda a sua extensão com Eugênio Touchert, até encontrar o ponto A (ou ponto nº 0), fi fechando o polígono, com a área superficial de 354.511,02m2.; Cláusula 2ª: que entretanto no ato de outorga do supracitado instrumento de aquisição, houve ocorrência de erro

(continua)



Continuação da Página Anterior

CNM: 099424.2.0006288-33



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE IBIRUBÁ
 Livro n.º 2 - Registro Geral

Vassallo

Ibirubá, 04 de janeiro de 1982

fla.
02

matrícula
6.288

matrícula

continuação de AV.2/6.288...

houve ocorrência de erro no tocante a representação legal; Cláusula 3ª: que o intuito de se sanar o erro apontado, a representação se declara corrigida neste termo, na presença do Procurador do Fazenda Nacional; Cláusula 4ª: que, assim, sendo, por força deste ato e na melhor, digo, melhor forma de direito, retifica, para todos os efeitos, a escritura pública de doação sancionada anteriormente, passando-se pela instrumentos e constituir um todo único e indivisível; Cláusula 5ª: que, conforme as recomendações constantes nas Ordens de Serviço-SPU nºs 3 e 4, de 27.07. e 26.12.72, e a autorização de Diretor Geral do Serviço do Patrimônio da União, em despacho de 14.10.81, o aludido imóvel é entregue e outorgado DE LEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, e cujo encargo ficará enquanto aplicado em suas atividades específicas, ou seja, em Posto de Suinocultura; Cláusula 6ª: que, na forma prevista no Decreto-Lei nº 9.760, de 05.09.46, a presente entrega é feita nas seguintes condições: a)- cessada a aplicação, reverterá o imóvel à administração do Serviço do Patrimônio da União, independentemente de ato especial; (art. 77); b)- a entrega fica sujeita a confirmação 2(dois) anos após a lavratura deste termo, cabendo ao Serviço do Patrimônio da União ratificá-la, desde que, nesse período, tenha o imóvel sido utilizado no fim para o qual é entregue(art. 79, § 1º); c)- não poderá ser permitida a in-vasão, cessão, locação ou utilização do imóvel em fim diferente do que justificou a entrega(art. 79, § 2º); Cláusula 7ª: que, verificada a ocorrência de transgressão às medidas proibitivas do art 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05.09.1946, serão fixadas as respectivas possibilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardadas as imperativas legais e os preceitos da hierarquia funcional. Dou fé. - Ivo Henrique de Figueiredo-Agente Administrativo NM-26, matrícula 1.290.699-9, no exercício da função de chefe do setor de contratos (continua no verso)

Imprensa Oficial - Compendio 148 - 10297

Continua na Próxima Página -

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 14 § 1º da Lei nº 9.760/46.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRUBÁ - ESPECIAL

Francis Michel Kunzlin
 Oficial Interino
 Matr. 1.290.699-9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRUBÁ
 Elieser Geter Gerlach dos Santos
 Oficial Interino

Continuação da Página Anterior

C.N.M. 099424 2 0002298-33

Varcaneiro

matricula

02 Ilv.6.288 matricula

chefe do setor de contratos e certidões desta Delegacia, escreveu o presente Termo de Ratificação e Entrega, leurado de acordo com o art. 10, da Lei nº 5.421, de 25.04.68 (que lhe dá força de escritura pública). Dou fã. Protocolado sob nº 16.396 fls. 227 do LV Nº 3 de 28.12.81. - Ibirubá, 04 de janeiro de 1982. *Elieser Geter Gerlach dos Santos*
 Oficial.

703.00

R.3-6.288: DOAÇÃO da área de 934.570,00-m², sem benfeitorias, rétro descrita.- Doadora: União, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 00.489.828/0015-50, no ato, representada de acordo com o inciso I do art. 40 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; alínea j do inciso XVII do art. 27 da Lei nº 10.883, de 28 de maio de 2003; inciso III, art. 40 do anexo I do Decreto 7.063, de 13 de janeiro de 2010; inciso I do art. 1º do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999; e inciso I do art. 2º da Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010, pela Superintendência do Patrimônio da União, por sua Superintendente Sra. Rose Carle Silva Correia, brasileira, CPF nº 521.036.410-00.- DONATÁRIO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO RIO GRANDE DO SUL - IFRS/CAMPUS IBIRUBÁ/RS, no ato, representado por sua Reitora a Sra. Claudia Schiedeck Soares de Souza, brasileira, CPF nº 435.644.700-00.- VALOR: R\$ 380.337,10, conforme espelho SPIUnet exarado às fls. 54-54v e 55 do processo de referência.- DA AUTORIZAÇÃO PARA A DOAÇÃO: A doação destina-se à prestação de serviços para promover a educação profissional e tecnológica gratuita através da articulação entre ensino, pesquisa e extensão. Responderá o donatário, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes a este imóvel. O encargo estabelecido será permanente e resolutivo, revertendo automaticamente o imóvel ao patrimônio da União, sem direito o donatário a qualquer indenização, inclusive por obras realizadas se: não for cumprida a finalidade da doação; cessarem as razões que justifiquem a doação; o imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista; ou, ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.- DA NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTO SOBRE A TRANSAÇÃO: O imposto de competência do Estado da situação do imóvel não incide sobre a presente doação, com fundamento na norma de imunidade intergovernamental recíproca, conforme art. 150, inciso VI, alínea "a" da CF.- INCRA - CCIR ano de 2006/07/08/09 sob nº 950.165.926.124-5, área total 93,4570ha, devidamente quitado.- CERTIDÕES: a) AMBIENTAIS - 1) FEDERAL: IBAMA nº 3885589, emitida em 18/06/2013, válida até 18/07/2013; 2) ESTADUAL: Certidão de Situação Fiscal nº 08058628, expedida em 18/06/2013, válida até 18/08/2013; e, 3) MUNICIPAL: Certidão Negativa de Multa e/ou Débito Ambiental

(continua)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRUBÁ
 Elieser Geler Gerlach dos Santos
 Oficial Interino

Folhas 5 de 5

Continuação da Página Anterior

T.NM 089424 2 0006288-33

MATRÍCULA



IBIRUBÁ, 09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE IBIRUBÁ - RS
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
 1889 de 2013

FICHA	MATRÍCULA
003	6.288

emitida pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente - DMMA, desta cidade, solicitada através do requerimento 1183/2013, expedida em 12/04/2013, válida por 90 dias.- As demais certidões exigidas por Lei foram apresentadas na lavratura da Escritura.- FORMA: Contrato de Doação com encargo, datado de 27 de março de 2013, lavrado na Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio Grande do Sul, valendo o mesmo como Escritura Pública nos termos do art. 74 do Decreto nº 9.760/46.- Protocolado sob nº 95.627, Lº 1-U, em 31.05.2013.- C. NIHIL. Selo: 0276.09.0800002.00425 - NIHIL.- Ibirubá, 26 de junho de 2013.- O Oficial

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Continua no verso

Nada mais consta. O referido é verdade e dou-lo

Ibirubá, 24 de janeiro de 2025

Total: NIHIL.-

Certidão Matrícula 6.288 - 5 páginas NIHIL. (0276.04.2 000004.00462

NIHIL)

Busca em livros e arquivos NIHIL. (0276.03.7400002.04210 - NIHIL.)

13.11.15



A consulta estará disponível em até 24h

no site do Tribunal de Justiça do RS

<http://go.tjrs.rs.br/selejudicial/consulta>

Chave de autenticação para consulta

000424.03.2025.0000004.01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRUBÁ
 Elieser Geter Gerlach dos Santos
 Oficial Interino

Fol. 1 de 1

Este documento constitui a fé que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo os arquivos deste Serviço Registral, verifiquei existir o documento, reproduzido em cópia, de inteiro teor, seguinte:

CNM 099124.2 0609059 67



Ofício de Registro de Imóveis
 COMARCA DE IBIRUBÁ
 Livro n.º 2 - Registro Geral

Ibirubá, 24 de setembro de 1987.

V. Gerlach
 fls. 01 matricula -9.059-

Uma fração de terras de cultura com a área superficial de trinta mil novecentos e cinco metros e setenta centímetros quadrados (30.905,70 m²), equivalente a 3,090570 ha, sem benfeitorias, situada em Linha Quatro (4), neste Distrito e município de Ibirubá-RS, cadastrada no INCRA sob nº 565 028 008 958 LV 7; A.T.: 22,4; Pr.M.P.: 3,0; M.F.: 20,0; N.M.P.: 1,07; quitada em 01 de julho de 1.987, confrontando: ao Norte, numa extensão de 321,50 metros, sendo 215,50 m em linha reta, e, a partir daí, mais 40,00 m, sempre fazendo divisa com terras da ASFUCA (Associação dos Funcionários da Cooperativa Agrícola Mista General Osório Ltda.), de Ibirubá-RS, e mais 46,00 m com terras da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, onde se localiza o Módulo Esportivo; ao Sul, numa linha reta de 325,00 metros, com terras da Cooperativa Agrícola Mista General Osório Ltda.; ao Leste, numa extensão de 106,00 m, sendo 10,00 m com terras da ASFUCA (Assoc. dos Func. da Coop. Agríc. Mista Gen. Osório Ltda.), e mais 50,00 m com a Prefeitura Municipal de Ibirubá (Módulo Esportivo), e mais 36,00 m com terras dos mesmos proprietários; ao Oeste, numa linha reta de 109,00 m com terras pertencentes ao Ministério da Agricultura. **PROPRIETÁRIOS:** Bruno Edmundo Lütkenmeyer, agricultor, inscrito no CPF sob nº 158.512.220-34 e sua mulher Neli Teresinha Lütkenmeyer, de lar, brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados no município de Selbach-RS. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 920, fls. 01 do Lº 2 - R.G., n/Ofício. Dou fé. **PROTOCOLADO** sob nº 27.092, fls. 064 do Lº L-E, em 24/09/87. Ibirubá-RS, 24 de setembro de 1.987. *M. Gerlach*, Oficial.

Cx\$ 62,10

R.1/9.059, em 24/09/87. **COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES:** Bruno Edmundo Lütkenmeyer e sua mulher Neli Teresinha Lütkenmeyer, acima qualificados. **ADQUIRENTE:** Prefeitura Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CGC sob nº 75564381/0001-10, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Olanário Kanitz, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob nº 103.870.720-04, residente e domiciliado à Rua Henrique Rötger, 1.626, nesta cidade de Ibirubá-RS. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 23/09/87, no Tabelionato desta cidade, sob nº 10.240, fls. v.019 e 020 do Lº nº 101. **IMÓVEL:** TODO o imóvel descrito e confrontado acima. **VALOR:** Cx\$ 566.604,50 (quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quatro cruzados e cinquenta centavos). (Cofira no verso)

GRANDE DO SUL - 1987 - 09/24

Com a presente **FEITURA** -
 certifico e dou fé que a presente
 é uma reprodução autêntica da
 obra a que se refere, extraída nos

Olanário Kanitz
 Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRUBÁ
 Filseer Geier Gerlach dos Santos
 Oficial Interino

Formulário 2.010

Cartório de Registro de Imóveis - Rua ...

CIMA 0994247 0.000 0.00

01v^o 9.059 matrícula

CONDIÇÕES: As constantes da referida Escritura. No ato do registro foram apresentadas cópia da guia de recolhimento do ITR e Certidão negativa do IPTU, as quais ficam arquivadas n/Ofício. Dou fé. PROTOCOLADO sob nº 27.092, fls. 064 do Lº 1-E, em 24/09/87. Ibirubá, 24 de setembro de 1.987. *[Assinatura]* Oficial.

Cza 2.040,34

R.2-9.059: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, da área de 30.905,70m², rétro descrita.- **CONCEDENTE:** Município de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Ibirubá, à rua Tiradentes, 700 a CGC/MF nº 87.564.381/0001-10, no ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr Olando Karitz, brasileiro, casado, professor, CIC nº 103.870.720-04, residente e domiciliado à rua Henrique Roetger, 1618, nesta cidade.- **CONCESSIONÁRIA: FUNDIBETEC - Fundação Ibirubense de Educação e Tecnologia**, no ato representada por seu Presidente, Sr. Rubem Élio Stumpf, brasileiro, casado, vendedor, CI nº 9013326427 e CIC nº 048.051.000-87, residente e domiciliado neste município.- **VALOR:** a presente concessão de uso de terreno público é instituída de forma gratuita, por tempo certo, com direito real resolúvel.- **PRAZO:** o prazo da presente concessão é de dez anos, a contar da assinatura do presente Termo, somente podendo ser prorrogada, por igual período, com a expressão autorização legislativa.- **OBSERVAÇÕES** Foi apresentada a Guia de arrecadação nº 295/99, pela qual o imóvel foi avaliado pelas partes em R\$ 20.000,00, e pelo fisco municipal em R\$ 25.000,00.- Foi juntada uma cópia da Lei Municipal nº 1662/99 de 15 de setembro de 1.999.- **FORMA:** Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, datado de 15 de setembro de 1.999, regulado pelas disposições da Lei Municipal nº 1662/99, Lei Federal nº 8.686/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e Decreto-Lei nº 271/67, aqui arquivado uma via.- **AS DEMAS: CLAUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO, AQUI NÃO EXPRESSAMENTE TRANSCRITAS, FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE REGISTRO.**- Protocolado sob o nº 49.371, Lº 1-M - C R\$ 111,00.- Ibirubá, 23 de setembro de 1.999.- O Oficial *[Assinatura]*

AV.3-9.059: De conformidade com um requerimento, bem como uma certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, ambas datadas de 02 de setembro de 2009, aqui arquivados, o imóvel rétro descrito localiza-se no perímetro urbano desta cidade desde a promulgação da Lei Municipal nº 2.130, de 03 de agosto de 2007.- Protocolado sob o nº 81.373, Lº 1-Q - C.R\$42,20. Seio: 0276-64-0500002-03630 - NIHIL.- Ibirubá, 03 de setembro de 2009.- O Oficial *[Assinatura]*

AV.4-9.059: De conformidade com um requerimento, bem como uma certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, ambas datadas de 02 de setembro de 2009, aqui arquivados, o imóvel rétro descrito localiza-se no perímetro urbano desta cidade desde a promulgação da Lei Municipal nº 2.130, de 03 de agosto de 2007.- Protocolado sob o nº 81.373, Lº 1-Q - C.R\$42,20. Seio: 0276-64-0500002-03630 - NIHIL.- Ibirubá, 03 de setembro de 2009.- O Oficial *[Assinatura]*



Continuação da Página Anterior

CNM 099424 2 0009059-87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE IBIRUBÁ - RS
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA



FICHA	MAFICHA
002	9 059

IBIRUBÁ, 03 de setembro de 2009

Prefeitura Municipal desta cidade, ambos datadas de 02 de setembro de 2009, aqui arquivados, o imóvel rétro descrito tem atualmente as seguintes características e confrontações: Área de terras urbanas, de forma irregular, com a área superficial de 30.905,70-m², sem benfeitorias, situado nesta cidade, no Bairro Esperança, com frente para a rua Nelci Ribas Fritsch, nº 1111, distante na direção norte 150,00-m da esquina com a rua Pedro Rebelato, no quarteirão indefinido formado pelas ruas Nelci Ribas Fritsch e Pedro Rebelato, com as seguintes confrontações e medidas: ao norte, na direção leste por uma linha de 235,50-m, com a área da Associação dos Funcionários da Cooperativa Mista General Osório Ltda - ASFUCA, ao leste, na direção sul, por uma linha de 10,00-m, com a Associação dos Funcionários da Cooperativa Mista General Osório Ltda - ASFUCA, ao norte, na direção leste por uma linha de 40,00-m com a Associação dos Funcionários da Cooperativa Mista General Osório Ltda - ASFUCA; ao leste, na direção sul, por uma linha de 60,00-m com a rua Nelci Ribas Fritsch; ao norte, na direção leste 15,00-m com a rua Nelci Ribas Fritsch e 31,00-m com a área do Município de Ibirubá; ao leste, na direção sul, por uma linha de 36,00-m com a área de Ademar Schwab; ao sul, na direção oeste, por uma linha de 325,00-m, com a Cooperativa Agrícola Mista General Osório Ltda; ao oeste, na direção norte, por uma linha de 109,00-m, com terras de União.- Protocolado sob o nº 81.374, Lº 1-Q - C.R\$42,20, Selo: 0276.04.0800002.03631 - NIHIL.- Ibirubá, 03 de setembro de 2009.- O Oficial *[assinatura]*

AV.5-9 058: De conformidade com um requerimento, datado de 28 de agosto de 2009, bem como uma certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 21 de maio de 2009, aqui arquivados, sobre o terreno rétro descrito, foi edificado um prédio escolar de alvenaria, coberto com telhas de argila, com a área de 2.238,33-m², concluído em 1988, avaliado em R\$ 1.270.000,00.- Foi apresentada e fica arquivada neste Ofício a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND, sob nº 038792009-19023020, emitida em 28 de agosto de 2009.- Protocolado sob o nº 81.375, Lº 1-Q - C.R\$952,40, Selo: 0276.09.0800002.00055 - NIHIL.- Ibirubá, 03 de setembro de 2009.- O Oficial *[assinatura]*

AV.6-9 059: De conformidade com um requerimento, datado de 28 de agosto de 2009, bem como uma certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 21 de maio de 2009, aqui arquivados, sobre o terreno rétro descrito, foi edificado um prédio escolar de alvenaria, coberto com telhas de argila, com a área de 317,75-m², destinado a Biblioteca e Laboratórios, concluído em 1988, avaliado em R\$ 175.000,00. Foi apresentada e fica arquivada neste Ofício a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND, sob nº 038792009-19023020, emitida em 28 de agosto de 2009.- Protocolado sob o nº 81.376, Lº 1-Q - C.R\$332,10, Selo: 0276.08.0800002.00075 - NIHIL.- Ibirubá, 03 de setembro de 2009.- O Oficial *[assinatura]*

Continuação Próxima Página

CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que a presente é reprodução autêntica da folha a que se refere, extraída nos...

[assinatura]
 Michel Kunzler



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRUBÁ
Elieser Getzer Gerlach dos Santos
Oficial Interino

Folhas 4 de 5

Conservação da Página: A seguir apresentamos o conteúdo do documento, com o intuito de facilitar a consulta.

CNV 093424 2 0009059.35

002	9.059
-----	-------

AV.7-9.059: De conformidade com um requerimento, datado de 28 de agosto de 2009, bem como uma certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 21 de maio de 2009, aqui arquivados, sobre o terreno retro descrito, foi edificado um prédio escolar de alvenaria, coberto com telhas de fibrocimento, com a área de 694,25-m², concluído em 1998, avaliado em R\$ 381.000,00.- Foi apresentada e fica arquivada neste Ofício a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND, sob nº 038792009-19023020, emitida em 28 de agosto de 2009.- Protocolado sob o nº 81.377, Lº 1-Q.- C.R\$887,20, Selo: 0276.08.0800002.00056 - NIHIL - Ibirubá, 03 de setembro de 2009. - O Oficial.

AV.8-9.059: De conformidade com um requerimento, datado de 28 de agosto de 2009, bem como uma certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 21 de maio de 2009, aqui arquivados, sobre o terreno retro descrito, foi edificado um prédio escolar de alvenaria, coberto com telhas de argila, com a área de 225,25-m², destinado a Administração, concluído em 1988, avaliado em R\$ 126.500,00.- Foi apresentada e fica arquivada neste Ofício a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND, sob nº 038792009-19023020, emitida em 28 de agosto de 2009.- Protocolado sob o nº 81.378, Lº 1-Q.- C.R\$262,80, Selo: 0276.07.0800002.00657 - NIHIL - Ibirubá, 03 de setembro de 2009. - O Oficial.

AV.9-9.059: De conformidade com um requerimento, datado de 28 de agosto de 2009, bem como uma certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 21 de maio de 2009, aqui arquivados, sobre o terreno retro descrito, foi edificado um prédio de alvenaria, coberto com telhas de argila, com a área de 69,46-m², destinado a Laboratório, concluído em 1988, avaliado em R\$ 35.000,00.- Foi apresentada e fica arquivada neste Ofício a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND, sob nº 038792009-19023020, emitida em 28 de agosto de 2009.- Protocolado sob o nº 81.379, Lº 1-Q.- C.R\$98,30, Selo: 0276.06.0800002.01673 - NIHIL - Ibirubá, 03 de setembro de 2009. - O Oficial.

AV.10-9.059: De conformidade com um requerimento, datado de 28 de agosto de 2009, bem como uma certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 21 de maio de 2009, aqui arquivados, sobre o terreno retro descrito, foi edificado um prédio de alvenaria, coberto com telhas de argila, com a área de 54,38-m², destinado a apicultura, concluído em 1988, avaliado em R\$ 30.000,00.- Foi apresentada e fica arquivada neste Ofício a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND, sob nº 038792009-19023020, emitida em 28 de agosto de 2009.- Protocolado sob o nº 81.380, Lº 1-Q.- C.R\$80,90, Selo: 0276.05.0800002.01674 - NIHIL - Ibirubá, 03 de setembro de 2009. - O Oficial.

cont. folha 03.



Continuação da Página Anterior

CNM 099424 2 0009059-02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE IBIRUBÁ - RS
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA N.º _____ MATRÍCULA N.º _____

IBIRUBÁ, 03

de setembro

de

2009

000

9.059

AV. 11-9.059: De conformidade com um requerimento, datado de 28 de agosto de 2009, bem como uma certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 21 de maio de 2009, aqui arquivados, sobre o terreno retro descrito, foi edificado um aviário de alvenaria, coberto com telhas de argila, com a área de 33,84-m², concluído em 1988, avaliado em R\$ 5.000,00- Foi apresentada e fica arquivada neste Ofício a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND, sob nº 038792009-19023020, emitida em 28 de agosto de 2009.- Protocolado sob o nº 81.381, Lº 1-Q.- C.R\$45,40. Selo: 0276.06.0800002.01675 - NIHL - Ibirubá, 03 de setembro de 2009.- O Oficial:

AV. 12-9.059: De conformidade com um requerimento, datado de 28 de agosto de 2009, bem como uma certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 21 de maio de 2009, aqui arquivados, sobre o terreno retro descrito, foi edificado um aviário de alvenaria, coberto com telhas de argila, com a área de 50,63-m², concluído em 1988, avaliado em R\$ 7.000,00- Foi apresentada e fica arquivada neste Ofício a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND, sob nº 038792009-19023020, emitida em 28 de agosto de 2009.- Protocolado sob o nº 81.382, Lº 1-Q.- C.R\$48,80. Selo: 0276.06.0800002.01676 - NIHL - Ibirubá, 03 de setembro de 2009.- O Oficial:

AV. 13-9.059: De conformidade com um requerimento, datado de 28 de agosto de 2009, bem como uma certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 21 de maio de 2009, aqui arquivados, sobre o terreno retro descrito, foi edificado um aviário de alvenaria, coberto com telhas de argila, com a área de 63,22-m², concluído em 1988, avaliado em R\$ 10.000,00- Foi apresentada e fica arquivada neste Ofício a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND, sob nº 038792009-19023020, emitida em 28 de agosto de 2009.- Protocolado sob o nº 81.383, Lº 1-Q.- C.R\$44,00. Selo: 0276.06.0800002.01677 - NIHL - Ibirubá, 03 de setembro de 2009.- O Oficial:

AV. 14-9.059: De conformidade com um requerimento, datado de 28 de agosto de 2009, bem como uma certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 21 de maio de 2009, aqui arquivados, sobre o terreno retro descrito, foi edificado um aviário de alvenaria, coberto com telhas de argila, com a área de 33,82-m², concluído em 1988, avaliado em R\$ 5.000,00- Foi apresentada e fica arquivada neste Ofício a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND, sob nº 038792009-19023020, emitida em 28 de agosto de 2009.- Protocolado sob o nº 81.384, Lº 1-Q.- C.R\$45,40. Selo: 0276.06.0800002.01678 - NIHL - Ibirubá, 03 de setembro de 2009.- O Oficial:

AV. 15-9.059: De conformidade com um requerimento, datado de 28 de agosto de 2009, bem como uma certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 21 de maio de 2009, aqui arquivados, sobre o terreno retro descrito, foi edificado um aviário de alvenaria, coberto com telhas de argila, com a área de 33,82-m², concluído em 1988, avaliado em R\$ 5.000,00- Foi apresentada e fica arquivada neste Ofício a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND, sob nº 038792009-19023020, emitida em 28 de agosto de 2009.- Protocolado sob o nº 81.385, Lº 1-Q.- C.R\$45,40. Selo: 0276.06.0800002.01679 - NIHL - Ibirubá, 03 de setembro de 2009.- O Oficial:

continua no verso

Continuar na Próxima Página

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRUBÁ
Eliaser Götter Gerlach dos Santos
Oficial Interino

Folha 6 de 8

Continuação da Página Anterior - Livro nº 1.000 - Tombo nº 1.000 - Matrícula nº 1.000

CIIM 000424 2 0000000-07

DATA	VALOR
0000	0000

2009, aqui arquivados, sobre o terreno retro descrito, foi edificado um galpão telhado de madeira, coberto com telhas de argila, com a área de 120,00-m², destinado a minhocário, concluído em 1988, avaliado em R\$ 12.000,00.- Foi apresentada e fica arquivada neste Ofício a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND, sob nº 038792009-19023020, emitida em 28 de agosto de 2009 - Protocolado sob o nº 81.385, L^o 1-Q.- C.R\$59,20 Selc: 0276 06 000002 01679 - NIHIL - Ibirubá, 03 de setembro de 2009.- O Oficial

AV. 16-9.059 De conformidade com um requerimento datado de 1^o de outubro de 2009, bem como uma certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 22 de maio de 2009, aqui arquivados, sobre o terreno retro descrito, pela FUNDAÇÃO IBIRUBENSE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - FUNDIBETEC foi edificado um prédio escolar de alvenaria, com dois pavimentos, coberto com telhas de fibrocimento, com a área de 2.055,46-m², concluído em 2001, avaliado em R\$ 1.644.000,00.- Foram apresentadas e ficam arquivadas neste Ofício a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND, sob nº 018132009-19023020, emitida em 08 de maio de 2009 e a ART nº B00758583, fornecida pelo engenheiro civil Paulo Roberto Schäfer, devidamente quitada.- A edificação foi feita com autorização da proprietária do imóvel, conforme autorização, datada de 30/09/2009, aqui arquivada. Protocolado sob o nº 81.771, L^o 1-Q.- C.R\$952,40 Selc: 0276 09 000002 00062 - NIHIL.- Ibirubá, 05 de outubro de 2009.- O Oficial

AV. 17-9.069. De conformidade com um requerimento datado de 1^o de outubro de 2009, bem como uma certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 22 de maio de 2009, aqui arquivados, sobre o terreno retro descrito, pela FUNDAÇÃO IBIRUBENSE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - FUNDIBETEC foi edificado um prédio de alvenaria, destinado a cantina, coberto com telhas de argila, com a área de 110,00-m², concluído em 2001, avaliado em R\$ 40.000,00.- Foram apresentadas e ficam arquivadas neste Ofício a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND, sob nº 018132009-19023020, emitida em 08 de maio de 2009 e a ART nº B00758583 fornecida pelo engenheiro civil Paulo Roberto Schäfer, devidamente quitada.- A edificação foi feita com autorização da proprietária do imóvel, conforme autorização, datada de 30/09/2009, aqui arquivada.- Protocolado sob o nº 81.772 L^o 1-Q.- C.R\$98,30 Selc: 0276 06 000002 01795 - NIHIL.- Ibirubá, 05 de outubro de 2009.- O Oficial

AV. 18-9.059 De conformidade com um requerimento datado de 1^o de outubro de 2009, bem como uma certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 22 de maio de 2009, aqui arquivados, sobre o terreno retro descrito, pela FUNDAÇÃO IBIRUBENSE

Continuação da Página 04



Continuação da Página Anterior

C.NM 099424 2 0009050-62

VALORES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE IBIRUBÁ - RS
 Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

FICHA	MATRÍCULA
004	9.059

IBIRUBÁ, 05 de setembro de 2009

DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - FUNDIBETEC foi edificado um prédio de alvenaria, destinado a vestiário, coberto com telhas de argila, com a área de 147,68-m², concluído em 2001, avaliado em R\$ 60.000,00.- Foram apresentadas e ficam arquivadas neste Ofício a **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND**, sob nº 018132009-19023020, emitida em 08 de maio de 2009 e a **ART** nº B00758583, fornecida pelo engenheiro civil Paulo Roberto Schäfer, devidamente quitada.- **A edificação foi feita com autorização da proprietária do imóvel, conforme autorização, datada de 30.09.2009, aqui arquivada.**- Protocolado sob o nº 81.773, Lº 1-Q.- C.R\$152,90. Selo: 0276.07.0800002.00717 - NIHIL.- Ibirubá, 05 de outubro de 2009.- O Oficial

AV.19-9.059- De conformidade com um requerimento datado de 1º de outubro de 2009, bem como uma certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 22 de maio de 2009, aqui arquivados, sobre o terreno retro descrito, pela **FUNDAÇÃO IBIRUBENSE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - FUNDIBETEC** foi edificado um prédio de alvenaria, destinado a padaria, coberto com telhas de argila, com a área de 71,10-m², concluído em 2001, avaliado em R\$ 30.000,00 - Foram apresentadas e ficam arquivadas neste Ofício a **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND**, sob nº 018132009-19023020, emitida em 08 de maio de 2009 e a **ART** nº B00758583, fornecida pelo engenheiro civil Paulo Roberto Schäfer, devidamente quitada.- **A edificação foi feita com autorização da proprietária do imóvel, conforme autorização, datada de 30.09.2009, aqui arquivada.**- Protocolado sob o nº 81.774, Lº 1-Q.- C.R\$60,90. Selo: 0276.06.0800002.01796 - NIHIL.- Ibirubá, 05 de outubro de 2009.- O Oficial

AV.20-9.059- De conformidade com um requerimento datado de 1º de outubro de 2009, bem como uma certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 22 de maio de 2009, aqui arquivados, sobre o terreno retro descrito, pela **FUNDAÇÃO IBIRUBENSE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - FUNDIBETEC** foi edificado um prédio de alvenaria, destinado a Sub-estação de energia, coberto com laje pré-moldada de concreto, com a área de 31,08-m², concluído em 2001, avaliado em R\$ 15.000,00.- Foram apresentadas e ficam arquivadas neste Ofício a **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND**, sob nº 018132009-19023020, emitida em 08 de maio de 2009 e a **ART** nº B00758583, fornecida pelo engenheiro civil Paulo Roberto Schäfer, devidamente quitada.- **A edificação foi feita com autorização da proprietária do imóvel, conforme autorização, datada de 30.09.2009, aqui arquivada.**- Protocolado sob o nº 81.775, Lº 1-Q.- C.R\$69,20. Selo: 0276.06.0800002.01797 - NIHIL - Ibirubá, 05 de outubro de 2009.- O Oficial

continua no verso

Continua na Próxima Página

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos

1 09/10/2009 15:41:00
 09/10/2009 15:41:00
 09/10/2009 15:41:00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRUBÁ
 Elietei Geter Garlach dos Santos
 Oficial Interino

Folhas 9 de 9

Continuação da Página Anterior

CNM 009424 2 0009059-92



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE IBIRUBÁ - RS
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IBIRUBÁ 18

abril de

de 2011

FORMA	SERVIÇO
005	0.050

deverão retornar a propriedade em sua plenitude ao outorgante doador Município de Ibirubá; que o outorgado donatário se compromete, caso haja disponibilidade, a ceder gratuitamente o espaço físico ou parte deste ora recebido, para a promoção de eventos de interesse público regional ou municipal; que, quanto ao centro de treinamento edificado pelas cooperativas de eletrificação rural o mesmo poderá ser utilizado pelo período de vigência dos Convênios de extensão firmados entre as partes envolvidas, ficando convencionado que encerrado o prazo dos referidos convênios, não havendo renovação, as cooperativas de eletrificação rural poderão levantar as benfeitorias por elas edificadas no centro de treinamento FORMA. Escritura Pública de Doação com encargo e com cláusula de reversão, datada de 12 de abril de 2011, do Tabelião desta cidade, apresentada e devolvida.- As demais cláusulas e condições constantes da Escritura, aqui não expressamente transcritas, fazem parte integrante do presente registro.- Protocolado sob o nº 87.077, 1.º 1-S, em 14.04.2011.- C. R\$2.089,50 Selo 0276.09.0800002.00168 - R\$10,00.- Ibirubá, 18 de abril de 2011.- O Oficial,

AV.27-9.059 De conformidade com um requerimento datado de 09 de agosto de 2016, bem como uma certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 03 de dezembro de 2015, aqui arquivados, o galpão telheiro de madeira, com a área de 120,00-m², descrito na AV 15, rétro, foi demolido no ano de 2013 - Foram apresentadas e ficam arquivadas neste Ofício a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND, sob nº 002042016-88888438, emitida em 28.08.2016 e a RRT nº 4110638, devidamente quitada.- Protocolado sob nº 108.874, Lº 1-2, em 15.09.2016 - C.NIHIL, Selo. 0276.03.1500002.04109 - NIHIL - Ibirubá, 16 de setembro de 2016 - A Oficial Substituta,

EM BRANCO

EM BRANCO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRUBÁ
 Eliezer Geyer Gerlach dos Santos
 Oficial Interino

Folhas 1 de 3

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo os arquivos deste Serviço Registral, verifiquei constar o documento, reproduzido em cópia de inteiro teor, seguinte:

CNM: 099424.2.0018176-65

MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PODER JUDICIÁRIO
 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE IBIRUBÁ - RS
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA

MATRÍCULA

IBIRUBÁ, 14

agosto

de 2009.

001

18.176

IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE TERRAS, tendo por destinação final não agrícolas, de forma irregular, com a área superficial de 7.606,00-m², (sete mil e quinhentos e seis metros quadrados), sem benfeitorias, situada na localidade de Linha 4 (quatro), neste município de Ibirubá/RS, medindo e confrontando: ao norte, na direção leste, por uma linha de 199,63-m com terras de propriedade do Município de Ibirubá; ao leste, na direção sul, por uma linha de 6,87-m com terras de propriedade de Ademar Schweig; ao sul, na direção oeste, por uma linha quebrada de 39,78-m, 24,62-m, 24,58-m, 4,89-m, 41,19-m, 44,04-m e 33,62-m com a área 2 de propriedade da Cooperativa Agrícola General Osório Ltda; ao leste, na direção sul, por uma linha de 71,85-m com a área 2 de propriedade da Cooperativa Agrícola Mista General Osório Ltda; ao sul, na direção oeste, por uma linha de 26,64-m com a área 2 de propriedade da Cooperativa Agrícola Mista General Osório Ltda; ao oeste, na direção norte, por uma linha de 65,78-m com a área 2 de propriedade da Cooperativa Agrícola Mista General Osório Ltda; ao noroeste, na direção nordeste, por uma linha de 30,17-m com a área 2 de propriedade da Cooperativa Agrícola Mista General Osório Ltda; e, ao oeste, na direção norte, por uma linha de 39,39-m com a área 2 de propriedade da Cooperativa Agrícola Mista General Osório Ltda.- **OBSERVAÇÕES:** A presente abertura de matrícula foi feita baseada na autorização nº 1375/09, fornecida pelo INCRA em 30 de julho de 2009, aqui arquivada.- **PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA - COTRIBA**, inscrita no CNPJ/MF nº 90.657.269/0001-08, com sede na rua Mauá, nº 2358, bairro Esperança, nesta cidade.- **REGISTRO ANTERIOR: R.1-9997, Lº 02**, desta Oficina Imobiliária.- Protocolado sob nº 81.121, Lº 1-Q.- C. R\$14,78. Sel: 0278.02.080002.02512 - R\$0,30.- Ibirubá, 14 de agosto de 2009.- O Oficial

AV.1-18.176: De conformidade com um requerimento datado de 1º de outubro de 2009, bem como uma certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 28 de setembro de 2009, aqui arquivadas, sobre o terreno supra descrito, pela FUNDAÇÃO IBIRUBENSE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - FUNDIBETEC foi edificado um prédio de alvenaria, destinado a Quilômetro, coberto com telhas de argila, com a área de 88,65-m², concluído em 2001, avaliado em R\$ 81.000,00.- Foram apresentadas e ficam arquivadas neste Ofício a **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND**, sob nº 018132009-19023020, emitida em 08 de maio de 2009 e a **ART nº B00758583**, fornecida pelo engenheiro civil Paulo Roberto Schafer, devidamente quitada.- A edificação foi feita com autorização da proprietária do imóvel, conforme autorização datada de 30.09.2009, aqui arquivada.- Protocolado sob o nº 81.768, Lº 1-Q.- C.R\$182,99. Sel: 0278.07.080002.08715 - NIHIL- Ibirubá, 05 de outubro de 2009.- O Oficial

-----continua no verso-----

continua no verso

Continua na Próxima Página

CERTIDÃO -
 Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19 §1.º da lei n.º

Registrado em 14/08/2009 às 15:57:48
 Dia 14 de Agosto de 2009
 Diana Micheli Kunzler
 Juiz de Direito
 Ana Paula Klein Rocha -



Continuação da Página Anterior -----

CNM: 099424.2.0018178-65

FICHA	MATRICULA
00880	18.178

AV.2-18.178: De conformidade com um requerimento datado de 1º de outubro de 2009, bem como uma certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 28 de setembro de 2009, aqui arquivados, sobre o terreno supra descrito, pela FUNDAÇÃO IBIRUBENSE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - FUNDIBETEC foi edificado um prédio de alvenaria, destinado a Abatedouro, coberto com telhas de argila, com a área de 140,83-m², concluído em 2001, avaliado em R\$ 84.000,00.- Foram apresentadas e ficam arquivadas neste Ofício a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND, sob nº 018132009-19023020, emitida em 08 de maio de 2009 e a ART nº B00758583, fornecida pelo engenheiro civil Paulo Roberto Schafer, devidamente quitada.- A edificação foi feita com autorização da proprietária do imóvel, conforme autorização, datada de 30.09.2008, aqui arquivada.- Protocolado sob o nº 81.789, Lº 1-Q.- C.R\$184,90. Selor: 0278.07.0500002.00716 - NIHIL.- Ibirubá, 05 de outubro de 2009.- O Oficial:

AV.3-18.178: De conformidade com um requerimento datado de 1º de outubro de 2009, bem como uma certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 28 de setembro de 2009, aqui arquivados, sobre o terreno retro descrito, pela FUNDAÇÃO IBIRUBENSE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - FUNDIBETEC foi edificada uma Estação de Tratamento Clássica, em alvenaria, com a área de 103,28-m², concluída em 2001, avaliada em R\$ 30.000,00.- Foram apresentadas e ficam arquivadas neste Ofício a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND, sob nº 018132009-19023020, emitida em 08 de maio de 2009 e a ART nº B00758583, fornecida pelo engenheiro civil Paulo Roberto Schafer, devidamente quitada.- A edificação foi feita com autorização da proprietária do imóvel, conforme autorização, datada de 30.09.2008, aqui arquivada.- Protocolado sob o nº 81.770, Lº 1-Q.- C.R\$80,90. Selor: 0278.08.0500002.01794 - NIHIL.- Ibirubá, 05 de outubro de 2009.- O Oficial:

AV.4-18.178: DOAÇÃO de área de 7.508,00-m², com as benfeitorias retro descritas.- Endereços: 1) Cooperativa Agrícola Mista General Osório Ltda - Cotribá, CNPJ/MF nº 00.857.289/0001-09, no ato, representada pelo presidente Celso Leomar Krug, brasileiro, engenheiro agrônomo, separado consensualmente, CPF nº 074.318.940-81 e pelo vice-presidente Enio Gezer Moura do Nascimento, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 254.547.810-53, ambos residentes e domiciliados nesta cidade; e, 2) Fundação Ibirubense de Educação e Tecnologia, CNPJ/MF nº 02.754.608/0001-37, no ato, representada por sua presidenta Regina de Vargas, brasileira, separada judicialmente, professora, residente e domiciliada na rua Flores da Cunha nº 1342, nesta cidade.- DONATÁRIO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, autarquia federal criada pela lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008, inscrito no CNPJ/MF 10.537.926/0001-48, com sede na Travessa Santo

continua na ficha nº 03.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRUBÁ
 Elieser Getar Gerlach dos Santos
 Oficial Interino

Folhas 3 de 3

Continuação da Página Anterior

CNM: 099424.2 0018176-65

MUNICÍPIO



IBIRUBÁ, 16

Junho de 2011

FICHA	MATRÍCULA
002	98.176

Antônio, nº 179, Bairro CRISTA Alta, na cidade de Bento Gonçalves/RS, no ato, representado por seu reitor "pro tempore" o Sr. Giovanni Silveira Petiz, brasileiro, casado, funcionário público federal, CPF nº 288.878.160-34, residente e domiciliado na cidade de Nova Prata/RS.- VALOR: R\$ 212.000,00, sendo aceitos pelo Fisco Estadual.- OBSERVAÇÕES: Foi apresentada e fica arquivada neste Ofício a Certidão de Quitação do ITCD nº 350680, expedida em 21 de março de 2011, referente a Declaração de ITCD (DIT) nº 279254, tendo sido feito o pagamento do imposto de transmissão, conforme art. 7º, Inc. III, da Lei 8.821/89.- Consta na Escritura que, em caso de encerramento das atividades do doador ou desativação da unidade do referido Instituto neste município, os bens deverão retornar a propriedade em sua plenitude à outorgante doadora Cooperativa Agrícola Mista General Osório Ltda; que o outorgado doador se comprometa, caso haja disponibilidade a ceder gratuitamente o espaço físico ou parte desta, ora recebido para promoção de eventos de interesse público em nível regional ou municipal.- As demais condições exigidas por Lei foram apresentadas no ato da Escritura.- Observação: A primeira doadora dos a fração de 7.508,00-m² e a segunda doadora dos as benfeitorias.- FORMA: Escritura Pública de Doação pura e simples, datada de 21 de maio de 2011, do Tabelionato desta cidade, apresentada e devolvida.- Protocolado sob nº 87.841, Lº 1-S, em 10 de junho de 2011.- C. R\$828,80. Selo: 0276.03.000007.99255 - R\$8,00.- Ibirubá, 16 de junho de 2011.- O Oficial

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

cancelado no tempo

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé

Ibirubá, 29 de janeiro de 2025

Total: NIHIL -

Credite Matrícula 18, nº 1 - 3 páginas: NIHIL (0276.03.2400007.04314 - NIHIL)

Busca em livros e arquivos: NIHIL (0276.03.2400007.04213 - NIHIL)

15.14.84



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta> Chave de autenticação para consulta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRUBÁ
 Elieser Geter Gerlach dos Santos
 Oficial Interino

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo os arquivos deste Serviço Registral, verifiquei constar o documento, reproduzido em cópia de inteiro teor, seguinte:

CNM: 099424.2.0018250-37

MTRÍCULA	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		FICHA	MATRÍCULA
	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
	PODER JUDICIÁRIO			
	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS			
	COMARCA DE IBIRUBÁ - RS			
	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL			
IBIRUBÁ, 21	de setembro	de 2009	001	18.250

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS, de forma irregular, com a área superficial de 39.533,92-m², (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e três metros e noventa e dois decímetros quadrados), com um Módulo Esportivo composto de: 01 (um) conjunto de vestiários com túnel de acesso ao campo de futebol, sanitário público e administração com 194,86-m², um campo de futebol com arquibancadas, uma quadra polivalente, uma pista de atletismo, uma pista de salto em altura, uma pista de salto em distância e uma pista de salto triplo, concluído no ano de 1981; uma casa de alvenaria coberta com telhas de fibrocimento com 86,99-m² de área construída, concluída em 1996 e uma casa de alvenaria com 116,41-m² de área construída, concluída em 1982 e uma quadra poliesportiva coberta com telhas de alumínio com 828,00-m² de área construída, concluída em 2003, situada nesta cidade, no Bairro Esperança, com frente para a rua Nelson Ribes Fritsch, lado par, distante na direção norte 15,13-m esquina com a rua Pedro Rebellato, no quarteirão indefinido formado pela rua Nelson Ribes Fritsch, rua Pedro Rebellato, rodovia VRS-824 e terras de cultura, confrontando e medindo: ao nordeste, por uma linha de 207,70-m com a área remanescente do Município de Ibirubá; ao sul, por uma linha de 193,57-m, sendo 32,17-m com parte das terras do Município de Ibirubá e 161,40-m com terras de Ademar Schwaig; ao leste, por uma linha quebrada de 104,91-m com a área remanescente do Município de Ibirubá e outra linha quebrada de 74,48-m com terras das Emissoras Pioneiras da União Ltda; e, ao oeste, por uma linha de 218,72-m com a Rua Nelson Ribes Fritsch.- **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 87.564.381/0001-10, com sede na Rua Tiradentes, nº 780, Bairro Centro, nesta cidade.- **REGISTRO ANTERIOR:** Matr. nº 18.229, Lº 02, deste Ofício Imobiliário.- Protocolado sob nº 81.625, Lº 1-Q.- C. R\$ 10,70. Selo: 0278.02.0800002.02837 - NIHIL.- Ibirubá, 21 de setembro de 2009.- O Oficial Interino

R-1-18.250. **DONÇÃO** do imóvel acima descrito.- Doador: Município de Ibirubá, inscrito no CNPJ/MF nº 87.564.381/0001-10, no ato, representado pelo prefeito municipal o Sr. Carlos Jendrey, CPF nº 557.010.940-49.- **DONATÁRIO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, autarquia federal criada pela lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008, inscrito no CNPJ/MF 10.637.926/0001-46, com sede na Travessa Santo Antonio, nº 179, bairro Cidade Alta, na cidade de Bento Gonçalves/RS, no ato, representado por sua reitora e Sra. Claudia Schiedeck Soares de Souza, brasileira, casada, servidora pública federal, CPF nº 435.844.700-00, residente e domiciliada na cidade de Bento Gonçalves/RS.- **VALOR: R\$ 817.000,00**, sendo aceitos pelo Fisco Estadual.- **OBSERVAÇÕES:** Foi apresentada e fica arquivada neste Ofício a Certidão de Quitação do ITCO nº 379254, expedida em 21 de março de 2011, referente a Declaração de ITCO (DIT) nº 279255, tendo sido considerado imune do pagamento do imposto de transmissão, conforme Art. 6º, inc. I da

continua no verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRUBÁ
 Ellaser Geter Gerlach dos Santos
 Oficial Interino

Continuação da Página Anterior -----

CNM: 099424.2.0018250-37

FICHA	MATRICULA
0860	18.250

Lei nº 5.821/89.- As demais condições exigidas por Lei foram apresentadas no ato da Escritura.- **OBSERVAÇÕES:** Consta na Escritura que, conforme dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº 2.243/2009, a doação destes imóveis destina-se a implantação do núcleo avançado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, e tem como objetivo ofertar cursos de educação profissional e tecnológica, e parágrafo único prevê que em caso de seu descumprimento implicará na automática extinção da presente doação, com o retorno dos imóveis ao Município; que, em caso de encerramento das atividades do doatário ou a desativação da unidade do referido Instituto neste município, os bens deverão retornar a propriedade em sua plenitude ao outorgante doador Município de Ibirubá; que o outorgado doatário se comprometa, caso haja disponibilidade, a ceder gratuitamente o espaço físico ou bens deste, ora recebido, para a promoção de eventos de interesse público regional ou municipal.- **FORMA:** Escritura Pública de Doação com encargo e com cláusula de reversão, datada de 12 de abril de 2011, do Tabelionato desta cidade, apresentada e devolvida.- As demais cláusulas e condições, constantes da Escritura, aqui não expressamente transcritas, fazem parte integrante do presente registro.- Protocolado sob o nº 67.076, L* 1-S, em 14.04.2011.- C. R\$2.089,00; Salo: 0276.09.080002.00167 - R\$10,00.- Ibirubá, 18 de abril de 2011.- O Oficial

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

continuar no fiche nº _____



ANEXO E.1

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

Ao Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul Encaminho a V.S. ^a , o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI para:	PPCI N.º _____
<input type="radio"/> VISTORIA	<input type="radio"/> REVISTORIA

MEMORIAL DESCRITIVO DE VISTORIA PARA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO – MDVSCI EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO DE INCÊNDIO EXISTENTES

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		
Logradouro:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
Município:	CEP:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Nome do Proprietário:		
CPF:	Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Nome do responsável pelo uso:		
CPF:	Telefone:	E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO PPCI

Nome:		
CPF:	Telefone:	E-mail:
Formação profissional:	Nº CREA/CAU:	

5. DOCUMENTOS JUNTADOS AO PPCI (para preenchimento do CBMRS)

<input type="checkbox"/> Comprovante de pagamento de taxa de vistoria	<input type="checkbox"/> ART / RRT de execução de PPCI
<input type="checkbox"/> Laudo Técnico de Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento	<input type="checkbox"/> ART / RRT da atividade de Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento
<input type="checkbox"/> Laudo Técnico de Segurança Estrutural em Incêndio	<input type="checkbox"/> ART / RRT do Laudo Técnico de Segurança Estrutural em Incêndio
<input type="checkbox"/> Laudo Técnico de Compartimentação Horizontal e/ou Vertical	<input type="checkbox"/> ART / RRT do Laudo Técnico de Compartimentação Horizontal e/ou Vertical
<input type="checkbox"/> Laudo Técnico de Isolamento de Riscos	<input type="checkbox"/> ART / RRT do Laudo Técnico de Isolamento de Riscos
<input type="checkbox"/> Laudo Técnico de Equipamentos de Utilização de Público	<input type="checkbox"/> ART / RRT do Laudo Técnico de Equipamentos de Utilização de Público
<input type="checkbox"/> ART / RRT única para execução do PPCI e laudos técnicos elaborados	

ANEXO E.1

6. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO A SEREM VISTORIADAS

(Marcar apenas as medidas de segurança contra incêndio que estão aptas as serem vistoriadas pelo CBMRS, respeitando os prazos previstos no Art. 7º do Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações.)

Medidas de segurança contra incêndio com prazo de até 30 dias:

- Extintores de Incêndio
- Sinalização de Emergência
- Treinamento de Pessoal

Medidas de segurança contra incêndio com prazo de até 12 meses:

- Saídas de Emergência
- Iluminação de Emergência
- Alarme e Detecção de Incêndio
- Plano de Emergência

Medidas de segurança contra incêndio com prazo de até 24 meses:

- Hidrantes e Mangotinhos
- Segurança estrutural em situação de incêndio
- Compartimentação horizontal e vertical
- Controle de materiais de acabamento e revestimento
- Controle de fumaça

- Acesso de viaturas
- Sistema de proteção contra descargas atmosféricas
- Sistema de espuma e resfriamento
- Outros (especificar)

7. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmo que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Atesto que as medidas de segurança contra incêndio contidas no Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio – MDASCI, aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, foram executadas na edificação ou área de risco de incêndio identificada no Capítulo 1, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS e demais normas técnicas pertinentes, e estão em perfeitas condições de funcionamento. Declaro, ainda, que as instalações prediais não oferecem iminente risco de incêndio e à vida, desde que sejam mantidas as condições dos sistemas, instalações e equipamentos, com a utilização adequada e manutenção regular. Caso este Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio esteja sendo encaminhado para revistoria, declaro que todos os itens apontados na Notificação de Correção de Vistoria foram corrigidos, bem como afirmo que os itens já aprovados pelo CBMRS permanecem inalterados.

RS, de de

ANEXO E.1

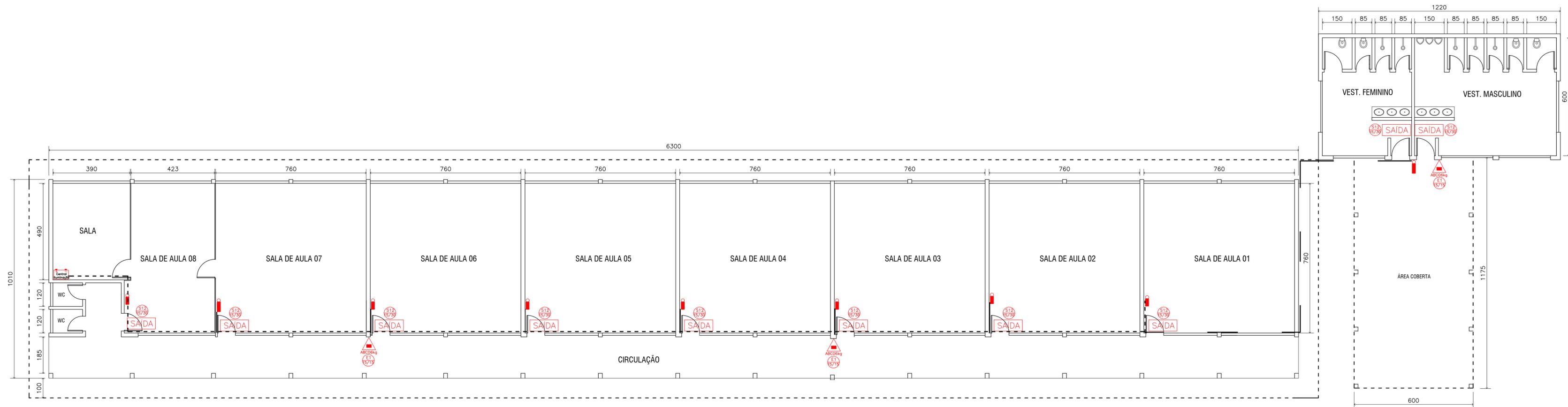
8. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmo que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Declaro que as medidas de segurança contra incêndio contidas no Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio – MDASCI, aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, foram executadas na edificação ou área de risco de incêndio identificada no Capítulo 1, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS e demais normas técnicas pertinentes, através do responsável técnico identificado no Capítulo 3. Estou ciente que é de minha responsabilidade:

- a) Utilizar a edificação ou área de risco de incêndio para o fim que foi declarado no Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio;
- b) Manter as medidas de segurança contra incêndio em plenas condições de utilização, exatamente como foram aprovadas, providenciando sua manutenção sempre que necessário e comunicando o responsável técnico sobre qualquer alteração ocorrida;
- c) Solicitar a renovação do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, com antecedência mínima de dois meses;
- d) Atualizar o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, caso haja qualquer alteração nas características da edificação ou área de risco de incêndio identificada, que não impliquem na apresentação de novo Plano, conforme a legislação vigente;
- e) Realizar procedimento para regularização junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, caso haja qualquer alteração nas características da edificação ou área de risco de incêndio identificada, que implique na apresentação de novo Plano, conforme a legislação vigente.

Caso este Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio esteja sendo encaminhado para revistoria, declaro estar ciente de que todos os itens apontados na Notificação de Correção de Vistoria foram corrigidos pelo responsável técnico, bem como afirmo que os itens já aprovados pelo CBMRS permanecem inalterados.

RS, de de _



DETALHES TÉCNICOS DA CENTRAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

- TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 100 a 240 Vac
- TENSÃO DAS BATERIAS e SAÍDA: 12 Vdc ou 24 Vdc
- POTÊNCIA TOTAL EM 24 VOLTS: 2.000 W (ou 1.000 W em 12 VOLTS)
- CIRCUITOS DE SAÍDA: 08
- CORRENTE MÁXIMA POR CIRCUITO EM 24 VOLTS: 250 W (ou 125 W em 12 VOLTS)
- CORRENTE DE CARGA DAS BATERIAS: 6 A
- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° a 50° C
- CONSUMO EM STAND BY (BATERIAS RECARREGADAS): 5 W



DETALHES TÉCNICOS DA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

Características Técnicas:	
Tensão de alimentação	21 - 230 Vdc ou 117 - 220 Vvac
Capacidade	300 mAh
Tipo de lâmpada	LED
Temperatura de 20°	Menos de 100 mK
Temperatura ambiente	600 mK
Alimentação	100V, 120V ou 240V
Material de construção	Alumínio Anodizado e policarbonato cristal
Tipo de proteção	IP65
Medida da face	Acordo de parafusos em sala 8 x 21"
Peso (aproximado)	130 g
Dimensões (L x A x P) mm	79 x 55 x 35



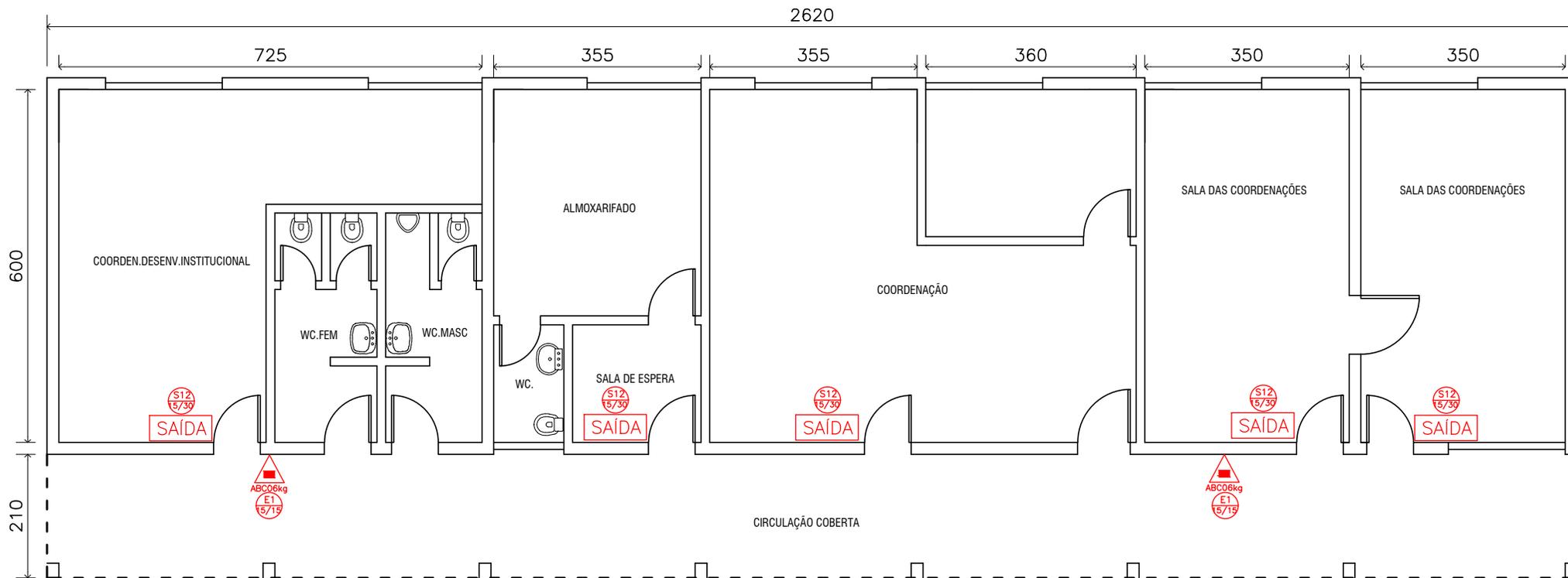
DETALHES TÉCNICOS DA TUBULAÇÃO/ BATERIAS ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

- QUANTIDADE DE BATERIAS: 02 (DUAS)
- TENSÃO DAS BATERIAS: 12 V - 36 A/h
- TUBULAÇÃO: PVC ANTICHAMA - COR VERMELHA - DIÂMETRO 1/2"
- FIAÇÃO: CABO PP ANTICHAMA 02 x 1,5 mm²

LEGENDA

	ÁGUA PRESSURIZADA		ACIONADOR MANUAL DO DETECÇÃO E ALARME
	ESPIRINA MECÂNICA		CENTRAL DE DETECÇÃO DE ALARME
	GÁS CARBÔNICO (CO2)		PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	PÓ QUÍMICO SECO (BC)		BATERIAS DE ACUMULADORES P/ ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA C/ DOS REFLETORES
	PÓ QUÍMICO SECO (ABC)		HIDRANTE SIMPLES
	ÁGUA PRESSURIZADA SOBRE RODAS		CENTRAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	PARA-RAIO		CENTRAL PREDIAL DE GLP
	SAÍDA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE		BARRA ANTI-PÂNICO
	PORTA CORTA FOGO		ROTA DE SAÍDA

<p>BRISOTTO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA</p>		<p>CLIENTE:</p> <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL Campus Ibirubá</p> <p>RUA NELSI RIBAS FRITSCH, 1111 - BAIRRO ESPERANÇA - IBIRUBÁ-RS</p>	
<p>PROJETO: PPCI</p>		<p>OBRA: PPCI - PRÉDIO A</p> <p>SALAS DE AULA/ VESTIÁRIOS</p> <p>CONTEÚDO: PLANTA BAIXA</p>	
<p>PROJETO: JOÃO ROSALINO BRISOTTO Engenheiro Civil - CREA RS 059.291-D Av. José Oscar Salazar 268 Sla "B", Erechim-RS Fone 54 3522 9740</p> <p>PROPRIETÁRIO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS IBIRUBÁ</p>		<p>NOME DO ARQUIVO: PPCI PRÉDIO A - SALAS DE AULA/ VESTIÁRIOS</p> <p>ESCALA: 1:100</p> <p>DESENHO: JOÃO BRISOTTO</p> <p>DATA CONCL. PROJ.: JULHO / 2016</p>	<p>ÁREA CONSTRUIDA: 624,90 m²</p> <p>PRANCHA: 02 / 19</p>



LEGENDA

AGUA PRESSURIZADA	ACIONADOR MANUAL DO DETECTOR E ALARME
ESPUMA MECÂNICA	SENSIL DE DETECÇÃO DE ALARME
GÁS CARBÔNICO (CO2)	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
PÓ QUÍMICO SECO (BC)	BATERIAS DE ACUMULADORES P/ ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA / 2000 REFLECTORES
PÓ QUÍMICO SECO (ABC)	HIDRANTE SIMPLES
AGUA PRESSURIZADA SOBRE RODAS	SENSIL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
PARA-RAIO	SENSIL PREDIAL DE GLP
SAÍDA SAÍDA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE	BARRA ANTI-PÂNICO
PORTA CORTA FOGO	ROTA DE SAÍDA



PROJETO:
PROJETO PPCI

CLIENTE:
PPCI - PRÉDIO B ADMINISTRATIVO

PROJETO:
JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Engenheiro Civil - CREA RS 069.291-D
Av. José Oscar Salazar 268 Sla "B", Erechim-RS. Fone 54 3522 9740

PROPRIETÁRIO:
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS IBIRUBÁ

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA

NOME DO ARQUIVO:
PPCI PRÉDIO B - ADMINISTRATIVO

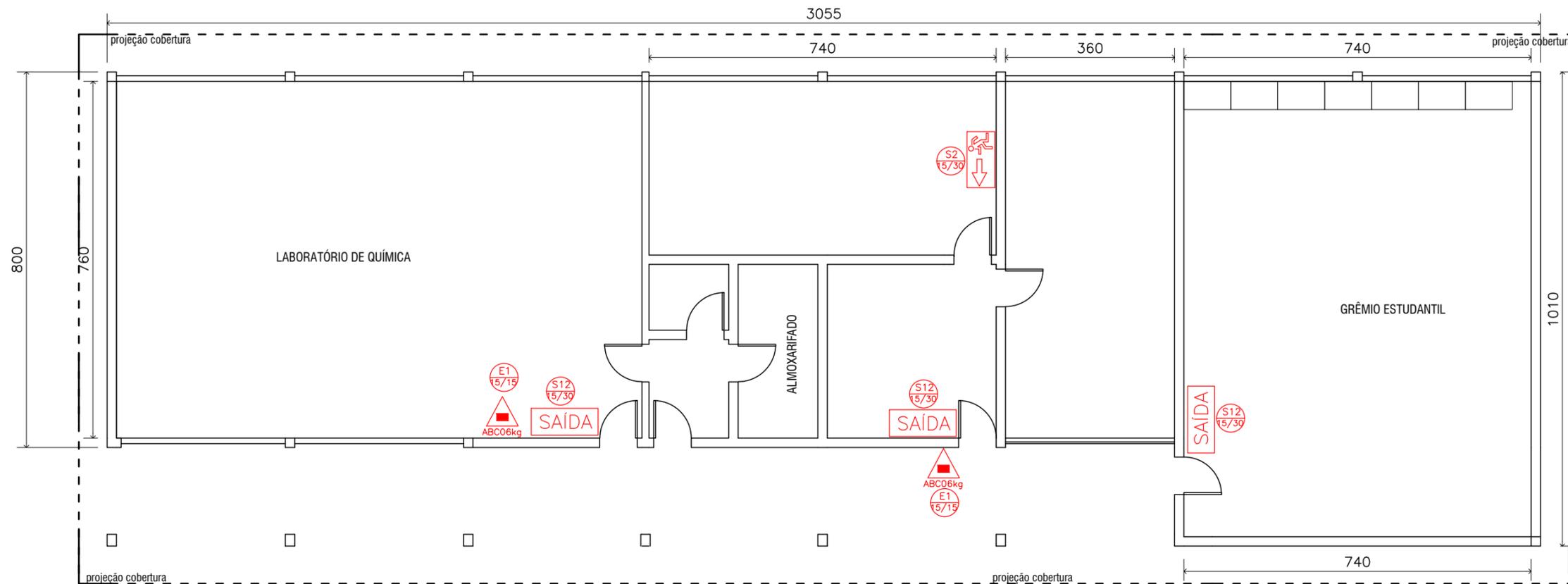
ESCALA:
1:50

ÁREA CONSTRUIDA:
167,68 m²

DESENHO:
JOÃO BRISOTTO

PRANCHA:
04 / 19

DATA CONCL. PROJ.:
JULHO / 2016



LEGENDA

- | | | | |
|--|--|--|---|
| | ÁGUA PRESSURIZADA | | ACIONADOR MANUAL DO DETECÇÃO E ALARME |
| | ESPUMA MECÂNICA | | CENTRAL DE DETECÇÃO DE ALARME |
| | GÁS CARBÔNICO (CO2) | | PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA |
| | PÓ QUÍMICO SECO (BC) | | BATERIAS DE ACUMULADORES P/ ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA C/ DOIS REFLETORES |
| | PÓ QUÍMICO SECO (ABC) | | HIDRANTE SIMPLES |
| | ÁGUA PRESSURIZADA SOBRE RODAS | | CENTRAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA |
| | PARA-RAIO | | CENTRAL PREDIAL DE GLP |
| | SAÍDA SAÍDA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE | | BARRA ANTI-PÂNICO |
| | PORTA CORTA FOGO | | ROTA DE SAÍDA |



PROJETO: **PROJETO PPCI**

PROPRIETÁRIO: **JOÃO ROSALINO BRISOTTO**
 Engenheiro Civil - CREA RS 059.291-D
 Av. José Oscar Salazar 268 Sta "B", Erechim-RS Fone 54 3522 9740

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS IBIRUBÁ

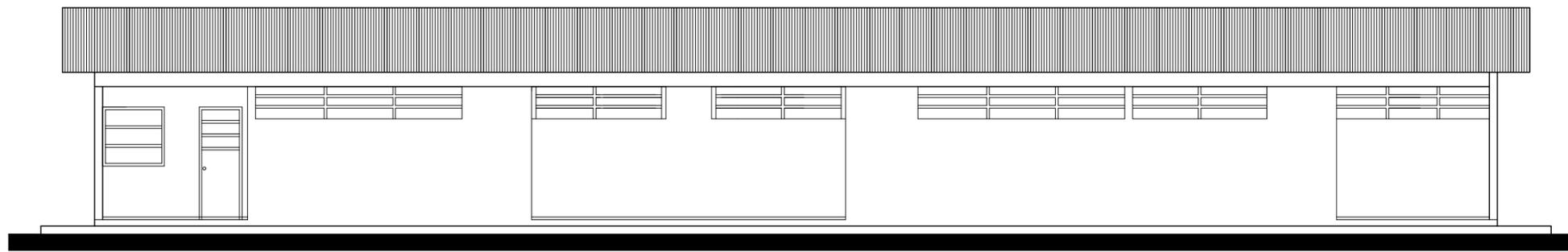
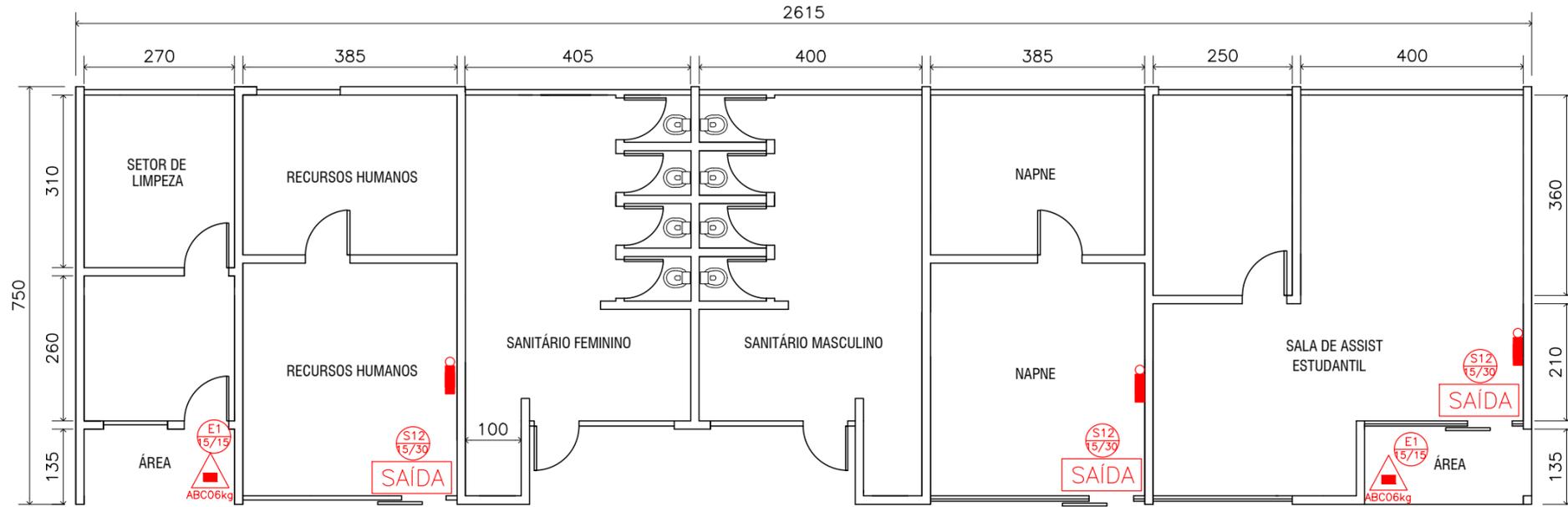


CLIENTE: **PPCI - PRÉDIO C**
PRÉDIO UERGS

CONTEÚDO: **PLANTA BAIXA**

NOME DO ARQUIVO: **PPCI PRÉDIO C- UERGS**

ESCALA: 1: 75	ÁREA CONSTRUIDA: 244,40 m²
DESENHO: JOÃO BRISOTTO	PRANCHA: 05 / 19
DATA CONCL. PROJ.: JULHO / 2016	



FACHADA

LEGENDA

	ÁGUA PRESSURIZADA		ACIONADOR MANUAL DO DETECÇÃO E ALARME
	ESPUMA MECÂNICA		CENTRAL DE DETECÇÃO DE ALARME
	GÁS CARBONICO (CO2)		PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	PÓ QUÍMICO SECO (BC)		BATERIAS DE ACUMULADORES P/ ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA C/ DOIS REFLETORES
	PÓ QUÍMICO SECO (ABC)		HIDRANTE SIMPLES
	ÁGUA PRESSURIZADA SOBRE RODAS		CENTRAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	PARA-RAIO		CENTRAL PREDIAL DE GLP
	SAÍDA SAÍDA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE		BARRA ANTI-PÂNICO
	PORTA CORTA FOGO		ROTA DE SAÍDA



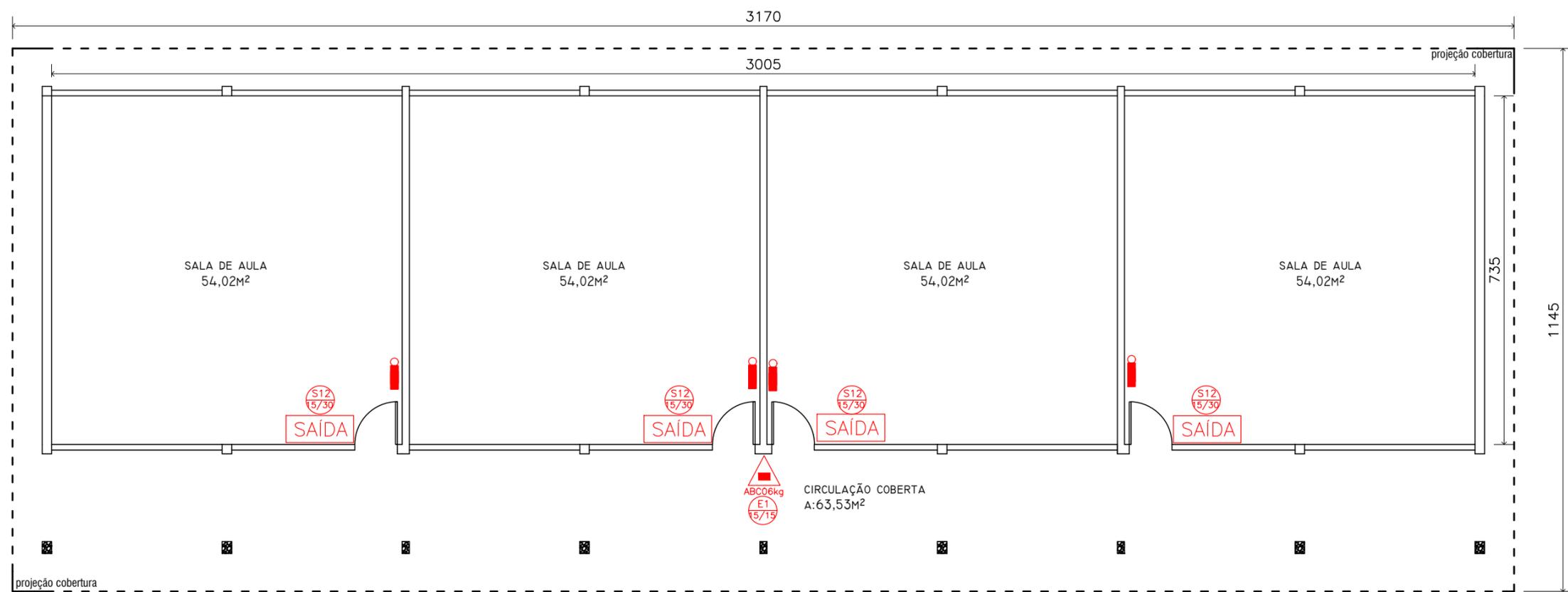
PROJETO:
PROJETO PPCI

PROJETO:
JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Engenheiro Civil - CREA RS 059.291-D
Av. José Oscar Salazar 268 Sala "B", Erechim-RS Fone 54 3522 9740
PROPRIETÁRIO:
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS IBIRUBÁ



CLIENTE:
PPCI - PREDIO E SALAS DE AULA
CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA

NOME DO ARQUIVO:
PPCI PRÉDIO E- SALAS DE AULA
ESCALA:
1: 75
ÁREA CONSTRUÍDA:
194,68 m²
DESENHO:
JOÃO BRISOTTO
PRANCHA:
07 / 19
DATA CONCL. PROJ.:
JULHO / 2016



LEGENDA

	ÁGUA PRESSURIZADA		ACIONADOR MANUAL DO DETECÇÃO E ALARME
	ESPUMA MECÂNICA		CENTRAL DE DETECÇÃO DE ALARME
	GÁS CARBONICO (CO2)		PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	PÓ QUIMICO SECO (BC)		BATERIAS DE ACUMULADORES P/ ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA C/ DOIS REFLETORES
	PÓ QUIMICO SECO (ABC)		HIDRANTE SIMPLES
	ÁGUA PRESSURIZADA SOBRE RODAS		CENTRAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	PARA-RAIO		CENTRAL PREDIAL DE GLP
	SAÍDA SAÍDA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE		BARRA ANTI-PÂNICO
	PORTA CORTA FOGO		ROTA DE SAÍDA



PROJETO:
PROJETO PPCI

PROJETO:
JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Engenheiro Civil - CREA RS 059.291-D
Av. José Oscar Salazar 268 Sala "B", Erechim-RS Fone 54 3522 9740

PROPRIETÁRIO:
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS IBIRUBÁ

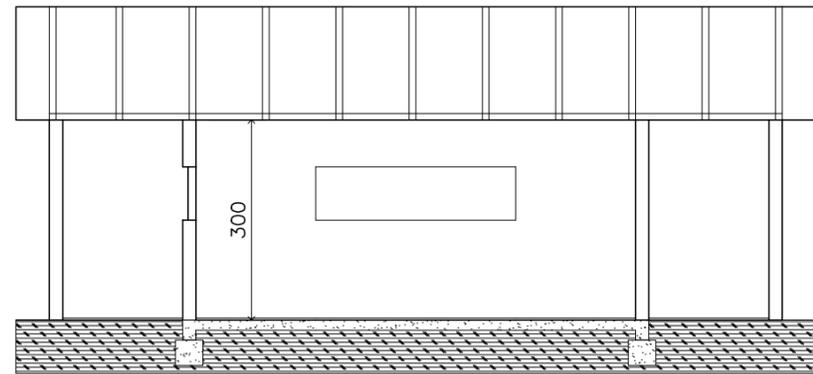
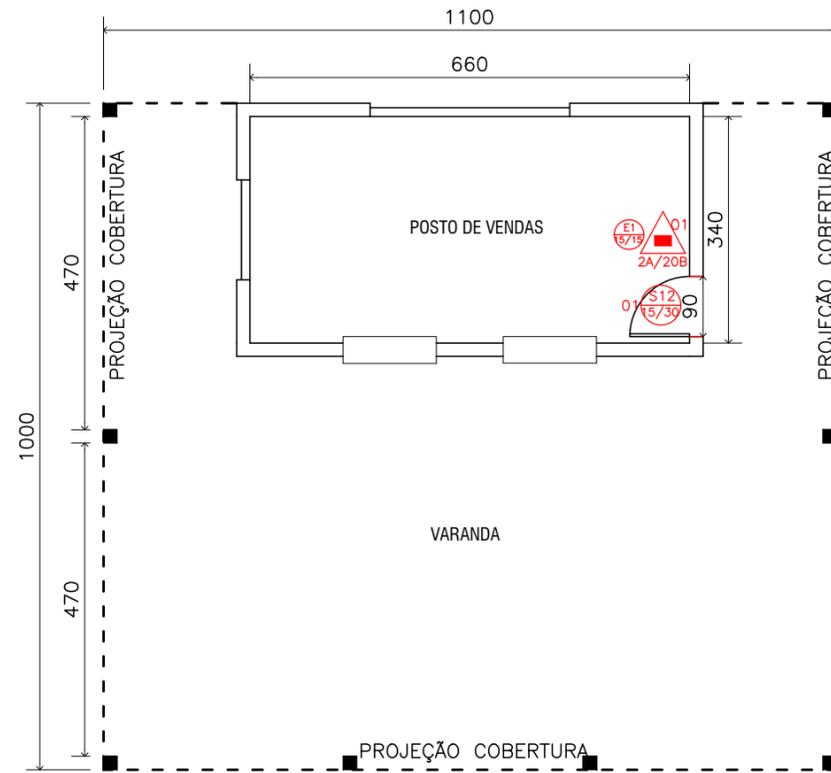


CLIENTE:
PPCI - PREDIO E1 SALAS DE AULA

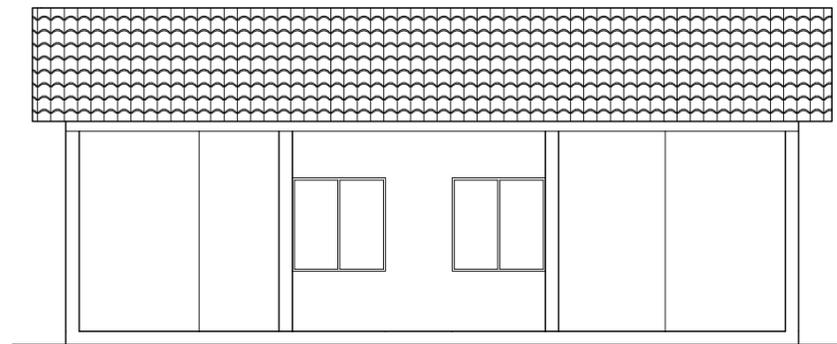
CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA

NOME DO ARQUIVO:
PPCI PRÉDIO E- SALAS DE AULA

ESCALA: 1: 75	ÁREA CONSTRUÍDA: 220,86 m²
DESENHO: JOÃO BRISOTTO	PRANCHA: 08 / 19
DATA CONCL. PROJ.: JULHO / 2016	



CORTE AA



FACHADA PRINCIPAL

LEGENDA

	ÁGUA PRESSURIZADA		ACIONADOR MANUAL DO DETECÇÃO E ALARME
	ESPUMA MECÂNICA		CENTRAL DE DETECÇÃO DE ALARME
	GÁS CARBÔNICO (CO2)		PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	PÓ QUÍMICO SECO (BC)		BATERIAS DE ACUMULADORES P/ ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA C/ DOIS REFLETORES
	PÓ QUÍMICO SECO (ABC)		HIDRANTE SIMPLES
	ÁGUA PRESSURIZADA SOBRE RODAS		CENTRAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	PARA-RAIO		CENTRAL PREDIAL DE GLP
	PORTA CORTA FOGO		BARRA ANTI-PÂNICO
	SAÍDA DE EMERGÊNCIA (ESQ.) FOTOLUMINESCENTE		ROTA DE SAÍDA
	SAÍDA DE EMERGÊNCIA (ESQ.) FOTOLUMINESCENTE		SAÍDA DE EMERGÊNCIA (DIR.) FOTOLUMINESCENTE

PROJETO:
PROJETO PPCI

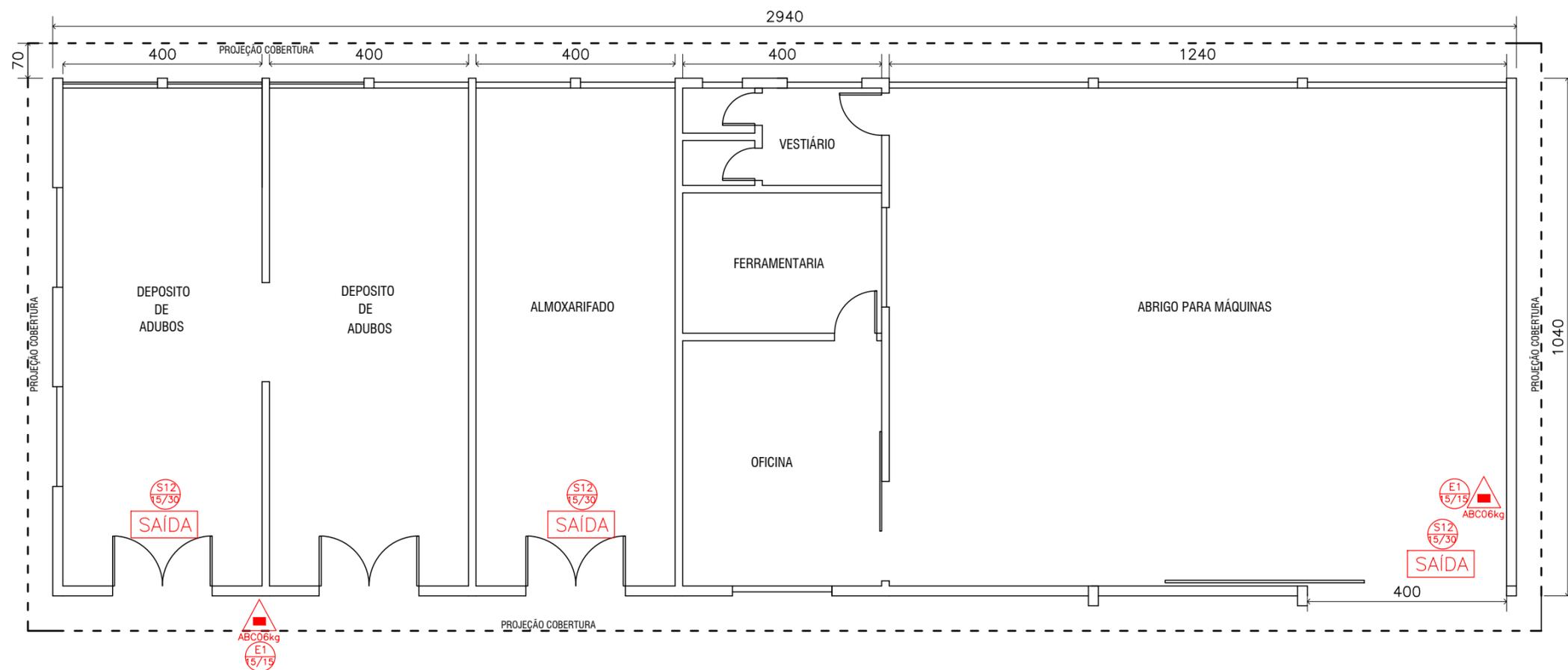
PROJETO:
JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Engenheiro Civil - CREA RS 059.291-D
Av. José Oscar Salazar 268 Sta "B", Erechim-RS Fone 54 3522 9740
PROPRIETÁRIO:
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS IBIRUBÁ

CLIENTE:

RUA NELSI RIBAS FRITSCH, 1111 - BAIRRO ESPERANÇA - IBIRUBÁ-RS

OBRA: **PPCI - PREDIO I CANTINA**
CONTEÚDO: **PLANTA BAIXA**

NOME DO ARQUIVO: PPCI PRÉDIO I- CANTINA
ESCALA: **1:100** ÁREA CONSTRUÍDA: **110,00 m²**
DESENHO: **JOÃO BRISOTTO** PRANCHA:
11 / 19
DATA CONCL. PROJ.: **JULHO / 2016**



LEGENDA

	ÁGUA PRESSURIZADA		ACIONADOR MANUAL DO DETECÇÃO E ALARME
	ESPUMA MECÂNICA		CENTRAL DE DETECÇÃO DE ALARME
	GÁS CARBÔNICO (CO ₂)		PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	PÓ QUÍMICO SECO (BC)		BATERIAS DE ACUMULADORES P/ ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA C/ DOIS REFLETORES
	PÓ QUÍMICO SECO (ABC)		HIDRANTE SIMPLES
	ÁGUA PRESSURIZADA SOBRE RODAS		CENTRAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	PARA-RAIO		CENTRAL PREDIAL DE GLP
	SAÍDA SAÍDA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE		BARRA ANTI-PÂNICO
	PORTA CORTA FOGO		ROTA DE SAÍDA



PROJETO:
PROJETO PPCI

PROJETO:
JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Engenheiro Civil - CREA RS 059.291-D
Av. José Oscar Salazar 268 Sta "B", Erechim-RS Fone 54 3522 9740

PROPRIETÁRIO:
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS IBIRUBÁ

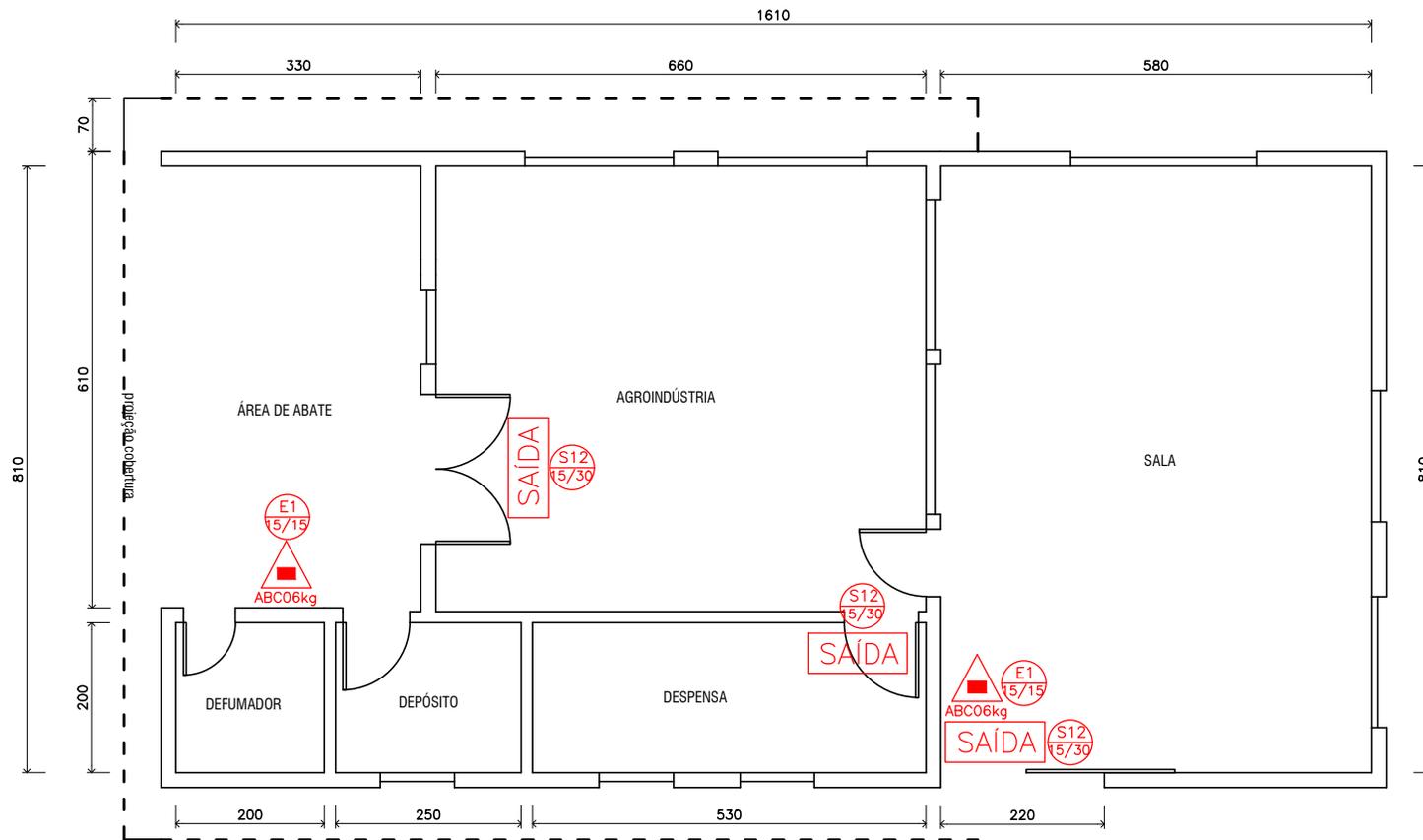


OBRA: **PPCI - PREDIO J GALPÃO DE MÁQUINAS**

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA

NOME DO ARQUIVO:
PPCI PRÉDIO J- GALPÃO MÁQUINAS

ESCALA: 1:100	ÁREA CONSTRUIDA: 305,96 m²
DESENHO: JOÃO BRISOTTO	PRANCHA: 12 / 19
DATA CONCL. PROJ.: JULHO / 2016	



LEGENDA

	ÁGUA PRESSURIZADA		ACIONADOR MANUAL DO DETECÇÃO E ALARME
	ESPIRA MECÂNICA		CENTRAL DE DETECÇÃO DE ALARME
	GÁS CARBÔNICO (CO2)		PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	PÓ QUÍMICO SECO (BC)		BATERIAS DE ACUMULADORES P/ ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA C/ DOIS REFLETORES
	PÓ QUÍMICO SECO (ABC)		HIDRANTE SIMPLES
	ÁGUA PRESSURIZADA SOBRE FIDAS		QUANTAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	PARA-BAIO		CENTRAL PREDIAL DE GLP
	SAÍDA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE		BARRA ANTI-PÂNICO
	PORTA CORTA FOGO		ROTA DE SAÍDA



PROJETO: **PROJETO PPCI**

CLIENTE: **PPCI - PREDIO K AGROINDÚSTRIA**

CONTEÚDO: **PLANTA BAIXA**

PROPRIETÁRIO: **JOÃO ROSALINO BRISOTTO**
Engenheiro Civil - CREA RS 059.291-D
Av. José Oscar Salazar 268 Sla "B", Erechim-RS. Fone 54 3522 9740

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS IBIRUBÁ

NOME DO ARQUIVO: **PPCI PREDIO K- AGROINDÚSTRIA**

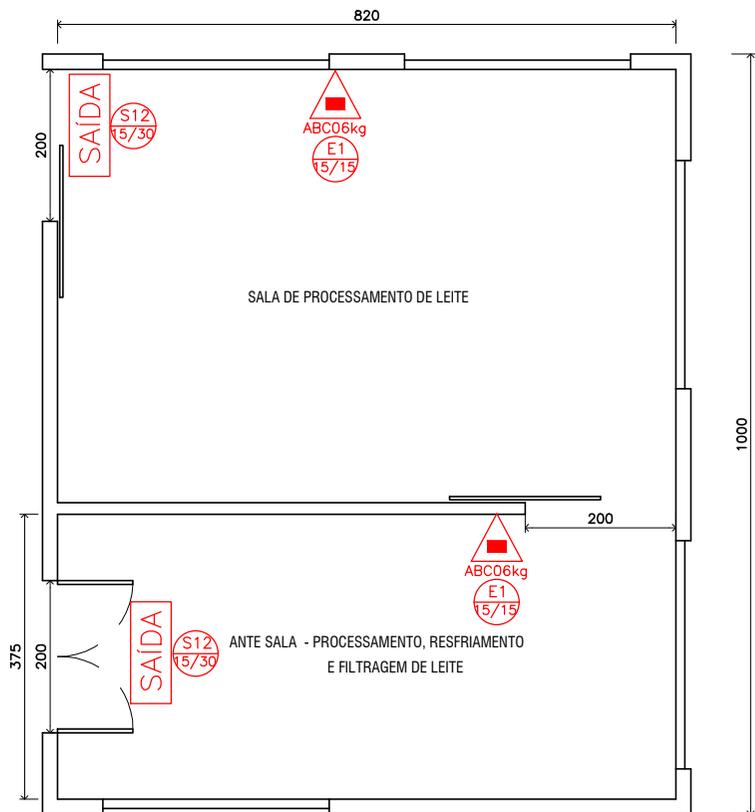
ESCALA: **1: 50**

ÁREA CONSTRUIDA: **140,25 m²**

DESENHO: **JOÃO BRISOTTO**

PRANCHA: **13 / 19**

DATA CONCL. PROJ.: **JULHO / 2016**



LEGENDA

ÁGUA PRESSURIZADA	ACIONADOR MANUAL DO DETECÇÃO E ALARME
ESPUMA MECANICA	CENTRAL DE DETECÇÃO DE ALARME
GÁS CARBONICO (CO2)	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA
PÓ QUÍMICO SECO (BC)	MATERIAS DE ACUMULADORES P/ ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA (2) DOIS REFLETORES
PÓ QUÍMICO SECO (ABC)	HIDRANTE SIMPLES
ÁGUA PRESSURIZADA SOBRE RODAS	CENTRAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA
PARA-RAIO	CENTRAL PREDIAL DE GLP
SAIDA SAÍDA DE EMERGENCIA FOTOLUMINESCENTE	BARRA ANTI-PÂNICO
PORTA CORTA FOGO	ROTA DE SAÍDA



PROJETO:
PROJETO PPCI

CLIENTE:
PPCI - PREDIO L PROCESSAMENTO LEITE
CONTEUDO:
PLANTA BAIXA

PROJETO:
 JOÃO ROSALINO BRISOTTO
 Engenheiro Civil - CREA RS 059.291-D
 Av. José Oscar Salazar 268 Sla "B", Erechim-RS Fone 54 3522 9740

PROPRIETÁRIO:
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS IBIRUBÁ

NOME DO ARQUIVO:
 PPCI PRÉDIO L - PROCESSAM. LEITE

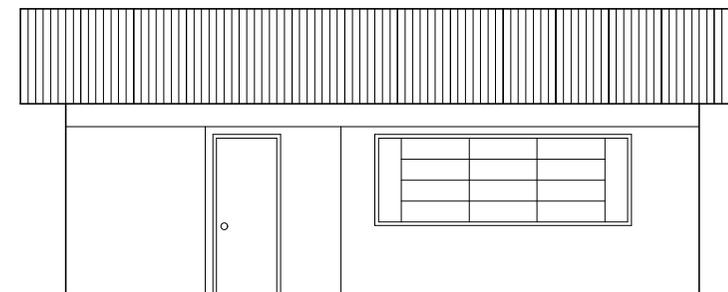
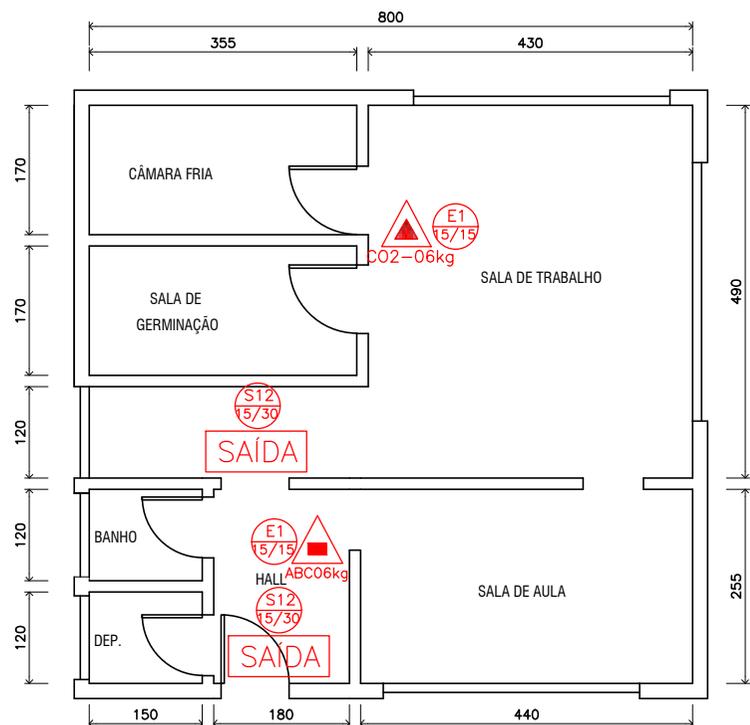
ESCALA:
1: 50

ÁREA CONSTRUIDA:
86,55 m²

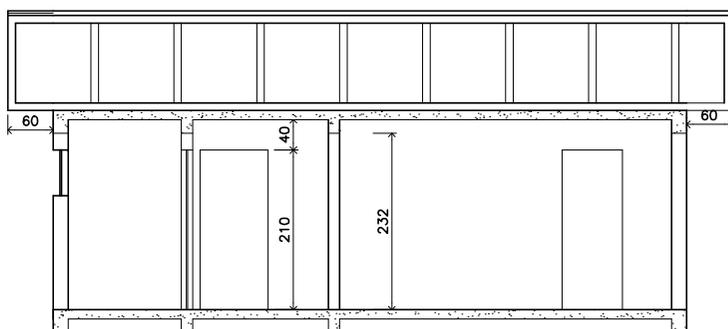
DESENHO:
 JOÃO BRISOTTO

FRANCHA:
14 / 19

DATA CONCL. PROJ.:
 JULHO / 2016



FACHADA



CORTE AA

LEGENDA

ÁGUA PRESSURIZADA	ACIONADOR MANUAL DO DETECTOR E ALARME
ESPUMA MECÂNICA	CENTRAL DE DETECÇÃO DE ALARME
GÁS CARBÔNICO (CO2)	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
PÓ QUÍMICO SECO (ABC)	BATERIAS DE ACUMULADORES P/ ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
PÓ QUÍMICO SECO (ABC)	HIDRANTE SIMPLES
ÁGUA PRESSURIZADA SOBRE RODAS	CENTRAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
PARA-RAIO	CENTRAL PREDIAL DE GLP
SAÍDA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE	BARRA ANTI-PÂNICO
PORTA CORTA-FOGO	ROTA DE SAÍDA

BRISOTTO
SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA

PROJETO: **PROJETO PPCI**

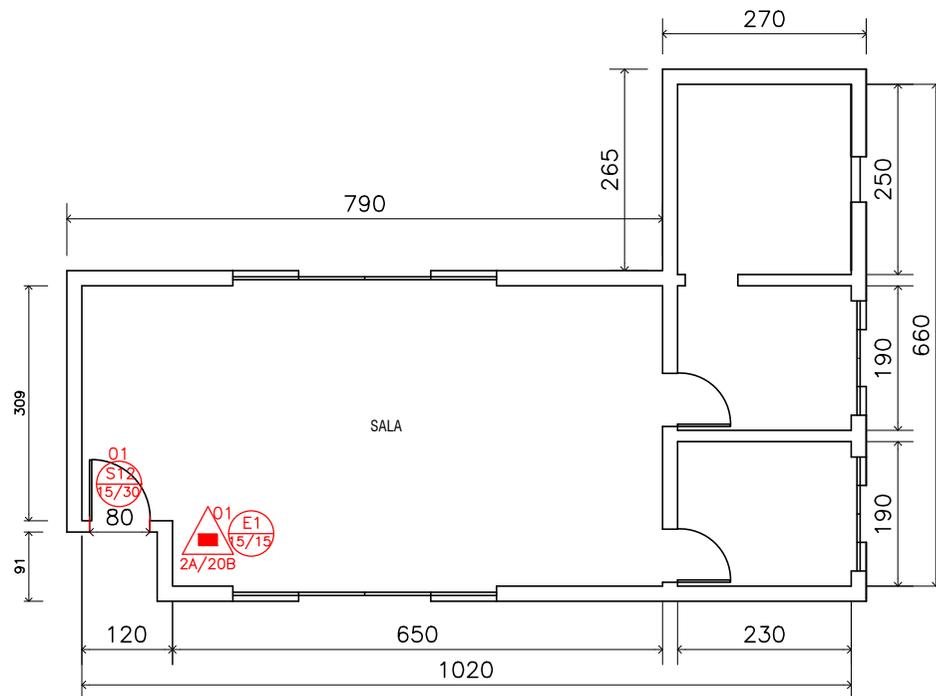
PROPRIETÁRIO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS IBIRUBÁ

CLIENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS IBIRUBÁ

OBRA: **PPCI - PREDIO M LABORATÓRIO DE SEMENTES**
CONTEUDO: **PLANTA BAIXA**

NOME DO ARQUIVO: PPCI PREDIO M- LABORATÓRIO SEMENTES

ESCALA: 1: 50	ÁREA CONSTRUIDA: 67,20 m²
DESENHO: JOÃO BRISOTTO	PRANCHA: 15 / 19
DATA CONCL. PROJ.: NOVEMBRO/ 2014	



LEGENDA

	ÁGUA PRESSURIZADA		ACIONADOR MANUAL DO DETEÇÃO E ALARME
	ESPUMA MECÂNICA		CENTRAL DE DETEÇÃO DE ALARME
	GÁS CARBÔNICO (CO2)		PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA
	PÓ QUÍMICO SECO (BC)		BATERIAS DE ACUMULADORES P/ ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA C/ DOIS REFLETORES
	PÓ QUÍMICO SECO (ABC)		HIDRANTE SIMPLES
	ÁGUA PRESSURIZADA SOBRE RODAS		CENTRAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA
	PARA-RAIO		CENTRAL PREDIAL DE GLP
	PORTA CORTA FOGO		BARRA ANTI-PÂNICO
	SAÍDA DE EMERGENCIA FOTOLUMINESCENTE (S12)		ROTA DE SAÍDA
	SAÍDA DE EMERGENCIA (S3) FOTOLUMINESCENTE		SAÍDA DE EMERGENCIA (S2) FOTOLUMINESCENTE



PROJETO:
PROJETO PPCI

PROJETO:
JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Engenheiro Civil - CREA RS 059.291-D
Av. José Oscar Salazar 268 Sla "B", Erechim-RS Fone 54 3522 9740

PROPRIETÁRIO:
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS IBIRUBÁ

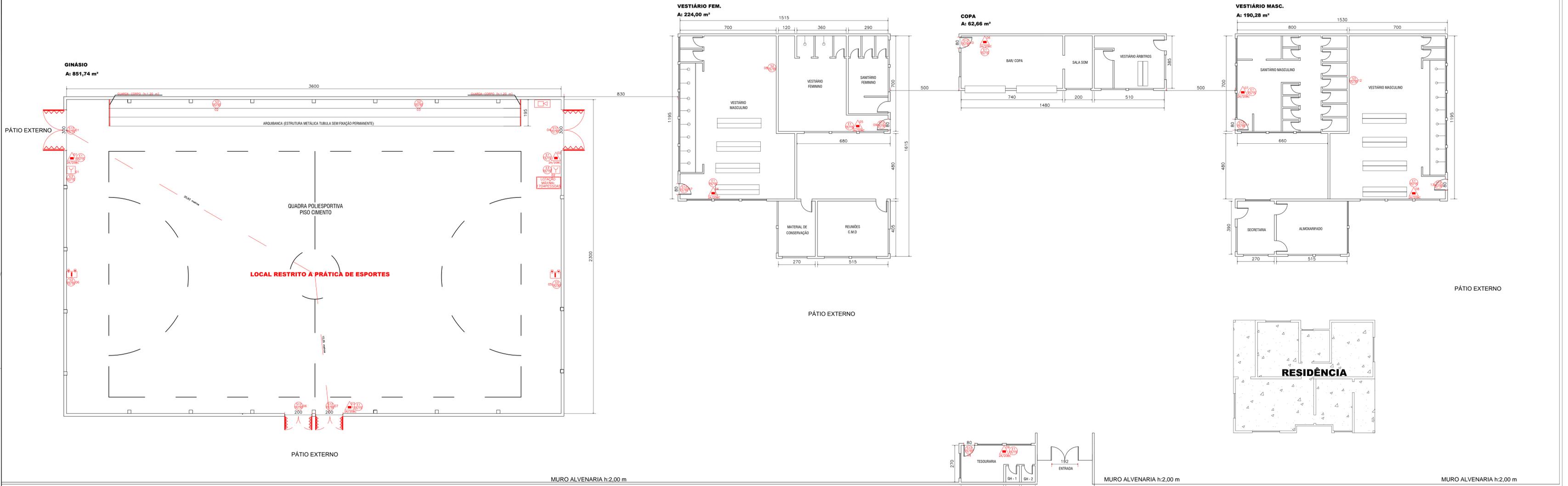


CLIENTE:
PPCI - PRÉDIO N
CASA DO MEL

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA

NOME DO ARQUIVO:
PPCI PRÉDIO N- CASA DO MEL

ESCALA: 1: 50	ÁREA CONSTRUIDA: 54,38 m²
DESENHO: ARTUR BATISTA	PRANCHA: 16 / 19
DATA CONCL. PROJ : JULHO / 2016	



RUA NELCI RIBAS FRITSCH

MURO ALVENARIA h:2,00 m

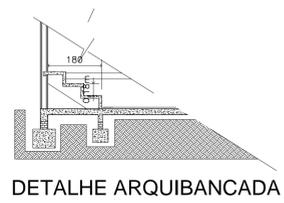
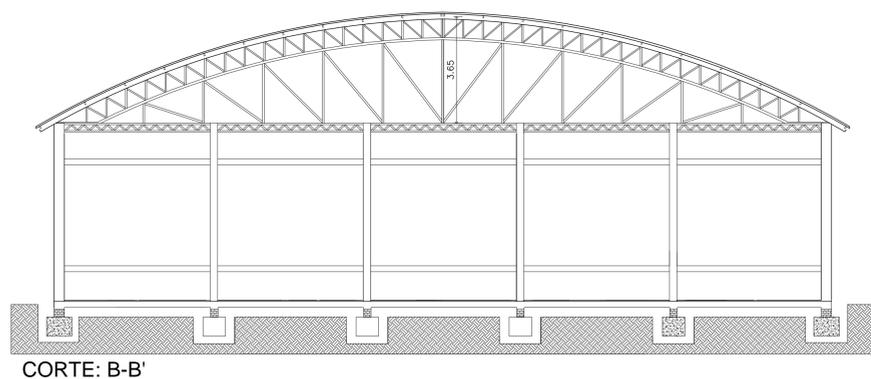
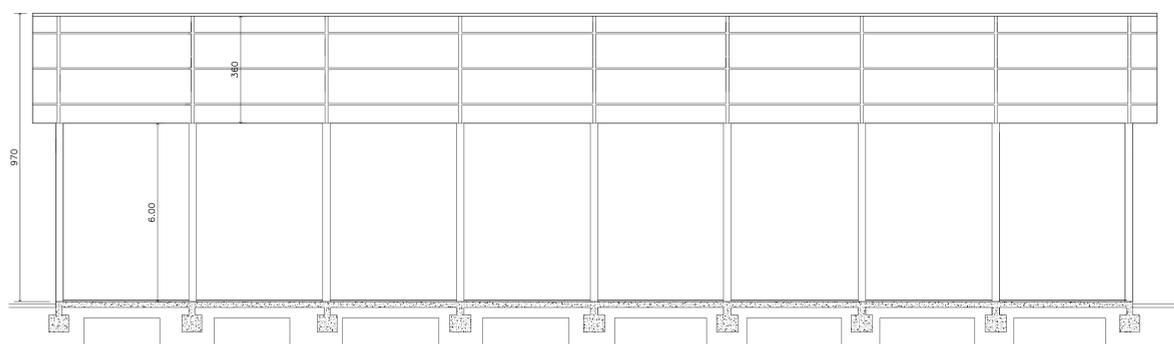
VIAT. BOMBEIROS

RUA NELCI RIBAS FRITSCH

MURO ALVENARIA h:2,00 m

RUA NELCI RIBAS FRITSCH

MURO ALVENARIA h:2,00 m



LEGENDA

ÁREA PRESERVADA	ACIONADOR MANUAL DE EXTINTOR E ALARME
BRANCA NEUTRAL	CENTRAL DE DETECÇÃO DE GÁS
GÁS CARBÔNICO LÍQUIDO	PISTOLA DE SUPRIMENTOS DE GÁS
PS SUPORTE SECO (S1)	BATERIAS DE SUPRIMENTOS P/ SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA
PS SUPORTE SECO (S2)	CI SDO REPLICADOS
QUALIFICACIONAMENTO PARA PISAR	INDICANTE DUPLEX
PARA PISO	CONTROLE DE UMIDADE
PARTE COSTA FOGOS	CONTROLE PRESSÃO DE SUP. DE EMERGENCIA
ÁREA DE EMERGENCIA	PARA ANTI-PANICO
ÁREA DE EMERGENCIA	RETA DE SAIDA
ÁREA DE EMERGENCIA	ÁREA DE EMERGENCIA

PROJETO: PROJETO PPCI		OBRA: PPCI - PREDIO P GINÁSIO POLIESPORTIVO	
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA		ÁREA CONSTRUIDA: 1.328,68 m²	
PROJETO: JOÃO ROSALINO BRISOTTO Engenheiro Civil - CREA RS 059.291-D Av. José Oscar Salazar 268 Sls "B", Erechim-RS Fone 54 3522 9740		PRINCHA: JOÃO BRISOTTO	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS IBIRUBÁ		DATA CONCL. PROJ.: 18 / 19 JULHO / 2016	

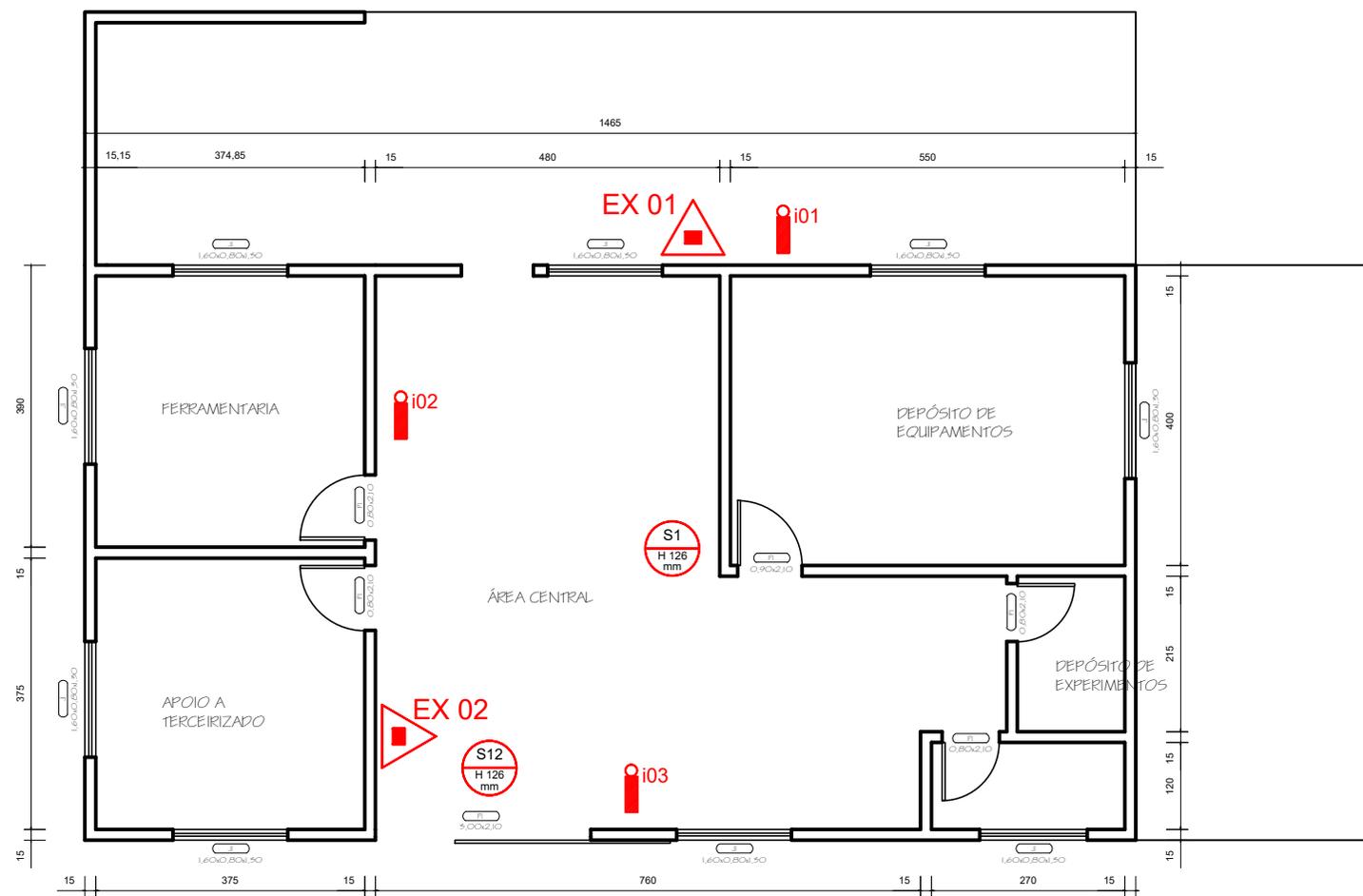
LEGENDA

	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA 200cd
	EXTINTOR DE CARGA DE PÓ ABC CAPACIDADE EXTINTORA DE 2-A-20-B-C

		SAÍDA DE EMERGÊNCIA
		SAÍDA DE EMERGÊNCIA
		SAÍDA DE EMERGÊNCIA
		SAÍDA DE EMERGÊNCIA

PLACAS DE SINALIZAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO TÉCNICA CBMRS N.º 12 - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - 2021

EX -- NÚMERO DE ORDEM DE EXTINTORES
i -- NÚMERO DE ORDEM DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA



VIVEIRO
A: 116,47m²

1 PLANTA BAIXA
esc. 1:100

USAR ESPESURAS ABAIXO EM PRETO

Cor des.	Esp. (mm)	Cor des.
1	0,1	07
2	0,2	07
3	0,3	07
4	0,4	07
5	0,5	07
6	0,6	07
7	0,2	07
8	0,1	07
9	0,1	07

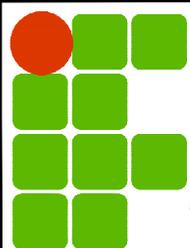
USAR ESPESURAS ABAIXO EM CORES

10	0,15	01
22	0,15	22
50	0,15	02
74	0,15	74
90	0,15	03
130	0,15	04
170	0,15	05
220	0,15	06

USAR ESPESURAS ABAIXO EM CINZA

250	0,15	85%
251	0,15	70%
252	0,15	55%
253	0,15	40%
254	0,15	30%
255	0,15	15%

PLOTAR: 1/1



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO:

**PSPCI
VIVEIRO**

CAMPUS IBIRUBÁ

Rua Nelsi Ribas Fritsch N.º:1111
Bairro Esperança
IBIRUBÁ/RS

ESCALA:
INDICADA

DATA:
08/2025

01

FORMATO A4

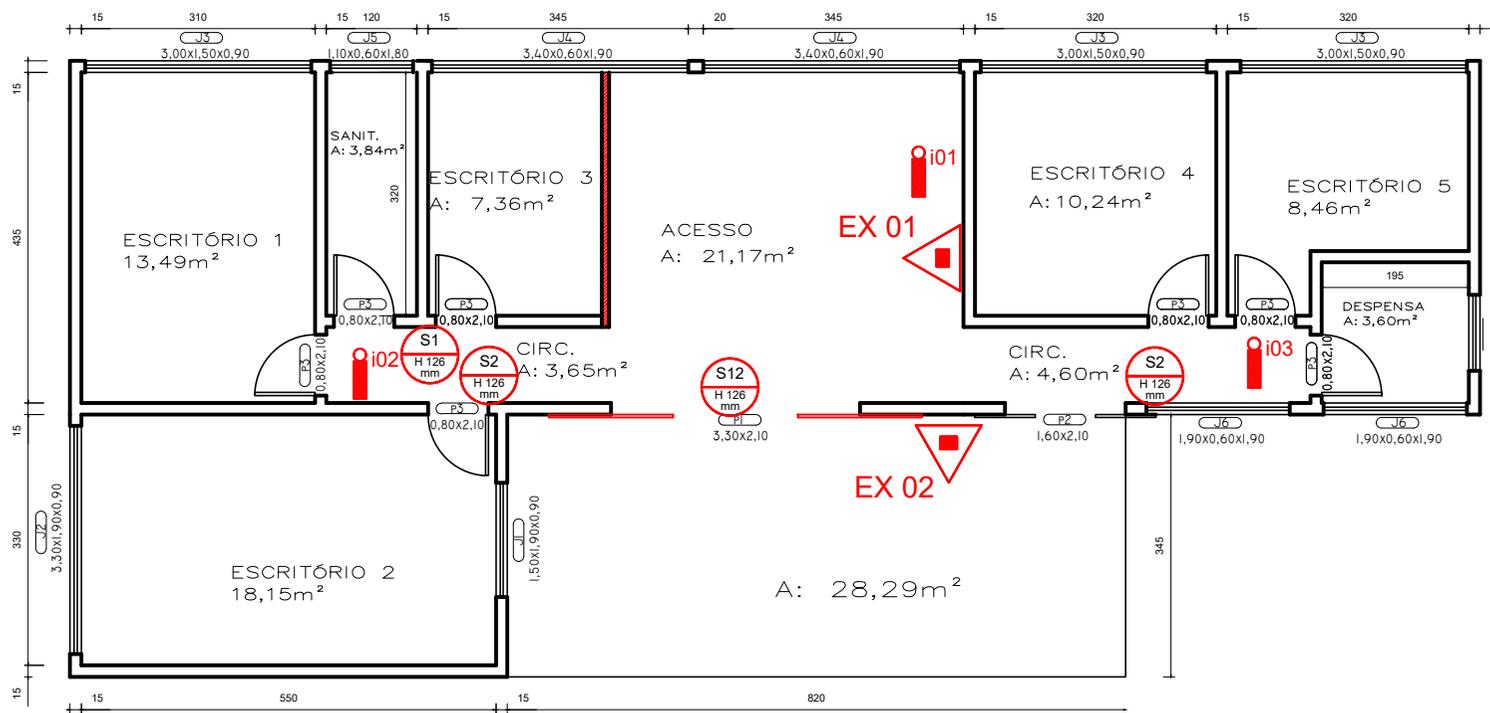
LEGENDA

	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA 200cd
	EXTINTOR DE CARGA DE PÓ ABC CAPACIDADE EXTINTORA DE 2-A-20-B-C

	S1 H 175 mm	SAÍDA DE EMERGÊNCIA
	S2 H 126 mm	SAÍDA DE EMERGÊNCIA
	S3 H 126 mm	SAÍDA DE EMERGÊNCIA
	S12 H 126 mm	SAÍDA DE EMERGÊNCIA

PLACAS DE SINALIZAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO TÉCNICA CBMRS N.º 12 - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - 2021

EX -- NÚMERO DE ORDEM DE EXTINTORES
i -- NÚMERO DE ORDEM DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA



1 PLANTA BAIXA
esc. 1:100

USAR ESPESURAS ABAIXO EM PRETO

Cor des.	Esp. (mm)	Cor des.
1	0,1	07
2	0,2	07
3	0,3	07
4	0,4	07
5	0,5	07
6	0,6	07
7	0,2	07
8	0,1	07
9	0,1	07

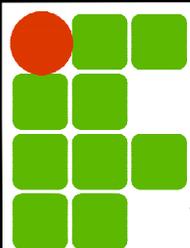
USAR ESPESURAS ABAIXO EM CORES

10	0,15	01
22	0,15	22
50	0,15	02
74	0,15	74
90	0,15	03
130	0,15	04
170	0,15	05
220	0,15	06

USAR ESPESURAS ABAIXO EM CINZA

250	0,15	85%
251	0,15	70%
252	0,15	55%
253	0,15	40%
254	0,15	30%
255	0,15	15%

PLOTAR: 1/1



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO:

**PSPCI
ESC. DE CAMPO**

CAMPUS IBIRUBÁ

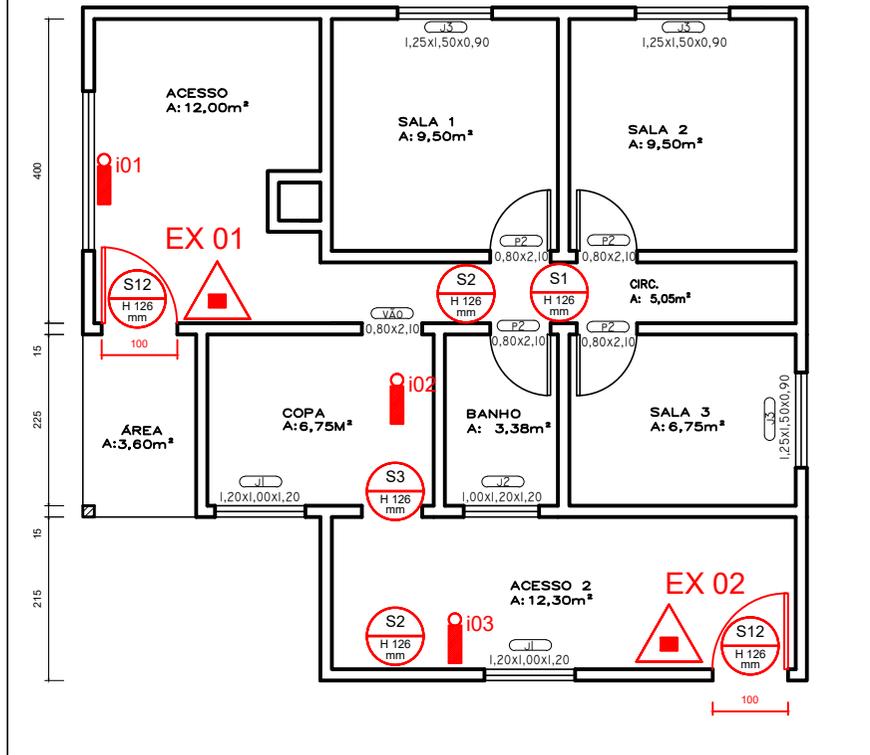
Rua Nelsi Ribas Fritsch N.º:1111
Bairro Esperança
IBIRUBÁ/RS

ESCALA:
INDICADA

DATA:
08/2025

02

FORMATO A4



1 PLANTA BAIXA

esc. 1:100

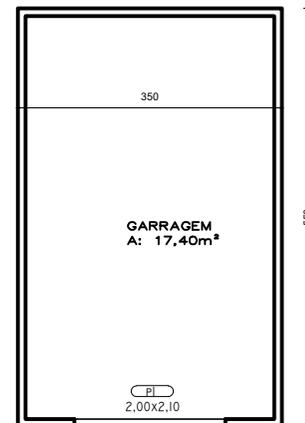
LEGENDA

	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA 200cd
	EXTINTOR DE CARGA DE PÓ ABC CAPACIDADE EXTINTORA DE 2-A-20-B-C

		SAÍDA DE EMERGÊNCIA

PLACAS DE SINALIZAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO TÉCNICA CBMRS N.º 12 - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - 2021

EX -- NÚMERO DE ORDEM DE EXTINTORES
i -- NÚMERO DE ORDEM DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA



APICULTURA
A: 78,20m²

USAR ESPESURAS ABAIXO EM PRETO

Cor des.	Esp. (mm)	Cor des.
1	0,1	07
2	0,2	07
3	0,3	07
4	0,4	07
5	0,5	07
6	0,6	07
7	0,2	07
8	0,1	07
9	0,1	07

USAR ESPESURAS ABAIXO EM CORES

10	0,15	01
22	0,15	22
50	0,15	02
74	0,15	74
90	0,15	03
130	0,15	04
170	0,15	05
220	0,15	06

USAR ESPESURAS ABAIXO EM CINZA

250	0,15	85%
251	0,15	70%
252	0,15	55%
253	0,15	40%
254	0,15	30%
255	0,15	15%

PROJETO:

PSPCI
APICULTURA

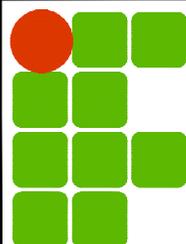
CAMPUS IBIRUBÁ

Rua Nelsi Ribas Fritsch N.º:1111
Bairro Esperança
IBIRUBÁ/RS

ESCALA:
INDICADA

DATA:
08/2025

03



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
RIO GRANDE DO SUL

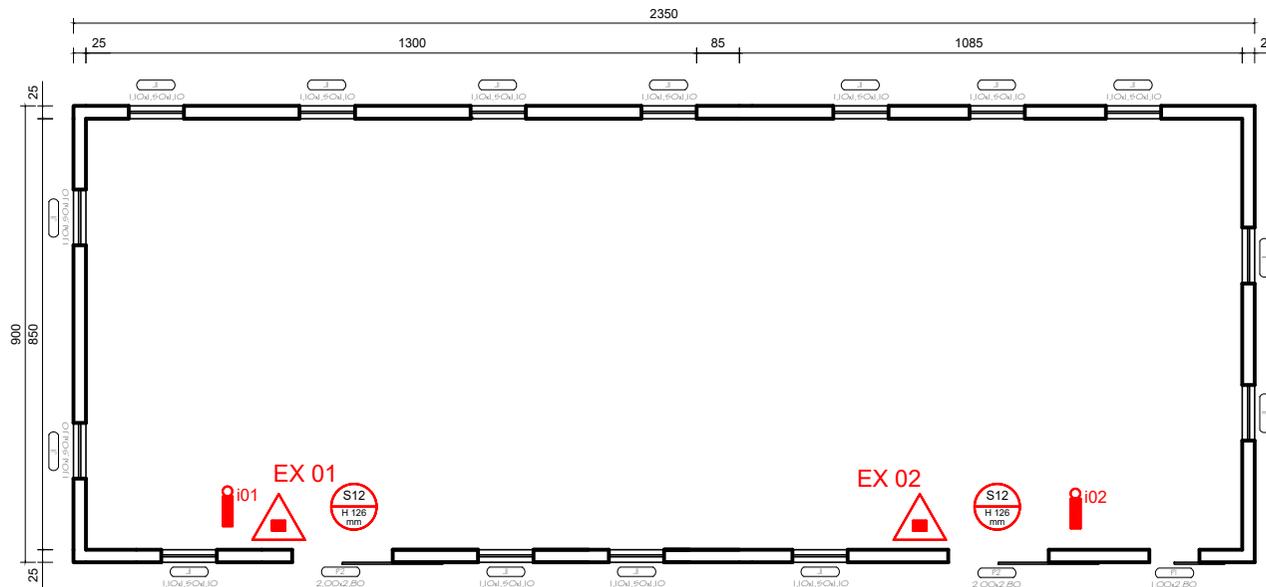
LEGENDA

	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA 200cd
	EXTINTOR DE CARGA DE PÓ ABC CAPACIDADE EXTINTORA DE 2-A-20-B-C

		SAÍDA DE EMERGÊNCIA
		SAÍDA DE EMERGÊNCIA
		SAÍDA DE EMERGÊNCIA
		SAÍDA DE EMERGÊNCIA

PLACAS DE SINALIZAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO TÉCNICA CBMRS N.º 12 - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - 2021

EX -- NÚMERO DE ORDEM DE EXTINTORES
i -- NÚMERO DE ORDEM DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA



ALMOXARIFADO DE INSUMOS E RAÇÕES
A: 211,50M²

1 PLANTA BAIXA
esc. 1:150

USAR ESPESURAS ABAIXO EM PRETO

Cor des.	Esp. (mm)	Cor des.
1	0,1	07
2	0,2	07
3	0,3	07
4	0,4	07
5	0,5	07
6	0,6	07
7	0,2	07
8	0,1	07
9	0,1	07

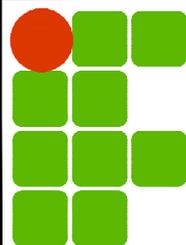
USAR ESPESURAS ABAIXO EM CORES

10	0,15	01
22	0,15	22
50	0,15	02
74	0,15	74
90	0,15	03
130	0,15	04
170	0,15	05
220	0,15	06

USAR ESPESURAS ABAIXO EM CINZA

250	0,15	85%
251	0,15	70%
252	0,15	55%
253	0,15	40%
254	0,15	30%
255	0,15	15%

PLOTAR: 1/1



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO:

**PSPCI
ALMOX. DE INSUMOS**

CAMPUS IBIRUBÁ

Rua Nelsi Ribas Fritsch N.º:1111
Bairro Esperança
IBIRUBÁ/RS

ESCALA:
INDICADA

DATA:
08/2025

04

FORMATO A4

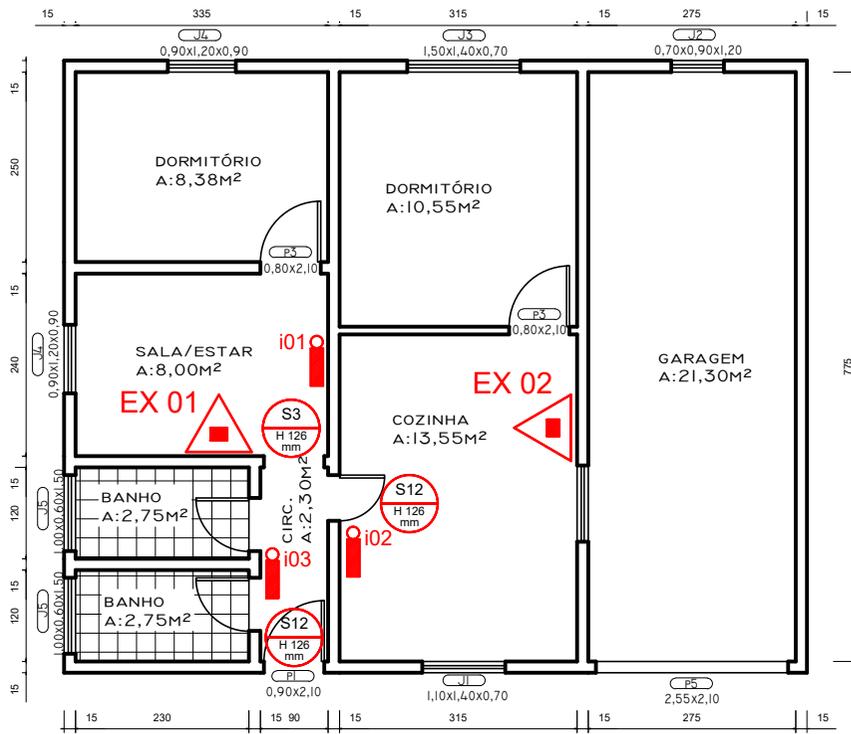
LEGENDA

	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA 200cd
	EXTINTOR DE CARGA DE PÓ ABC CAPACIDADE EXTINTORA DE 2-A-20-B-C

		SAÍDA DE EMERGÊNCIA

PLACAS DE SINALIZAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO TÉCNICA CBMRS N.º 12 - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - 2021

EX -- NÚMERO DE ORDEM DE EXTINTORES
i -- NÚMERO DE ORDEM DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA



CASA 05
A: 79,30M²

1 PLANTA BAIXA
esc. 1:100

USAR ESPESURAS ABAIXO EM PRETO

Cor des.	Esp. (mm)	Cor des.
1	0,1	07
2	0,2	07
3	0,3	07
4	0,4	07
5	0,5	07
6	0,6	07
7	0,2	07
8	0,1	07
9	0,1	07

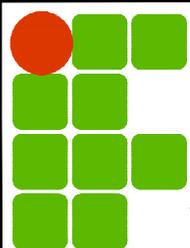
USAR ESPESURAS ABAIXO EM CORES

10	0,15	01
22	0,15	22
50	0,15	02
74	0,15	74
90	0,15	03
130	0,15	04
170	0,15	05
220	0,15	06

USAR ESPESURAS ABAIXO EM CINZA

250	0,15	85%
251	0,15	70%
252	0,15	55%
253	0,15	40%
254	0,15	30%
255	0,15	15%

PLOTAR: 1/1



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO:

PSPCI
CASA 05

CAMPUS IBIRUBÁ

Rua Nelsi Ribas Fritsch N.º:1111
Bairro Esperança
IBIRUBÁ/RS

ESCALA:
INDICADA

DATA:
08/2025

06

FORMATO A4

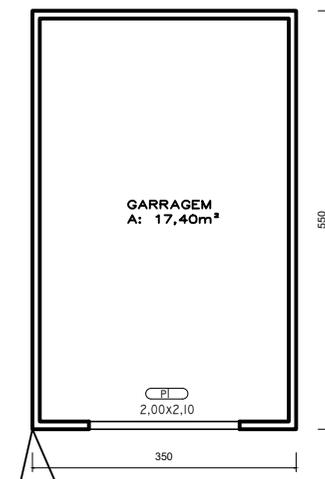
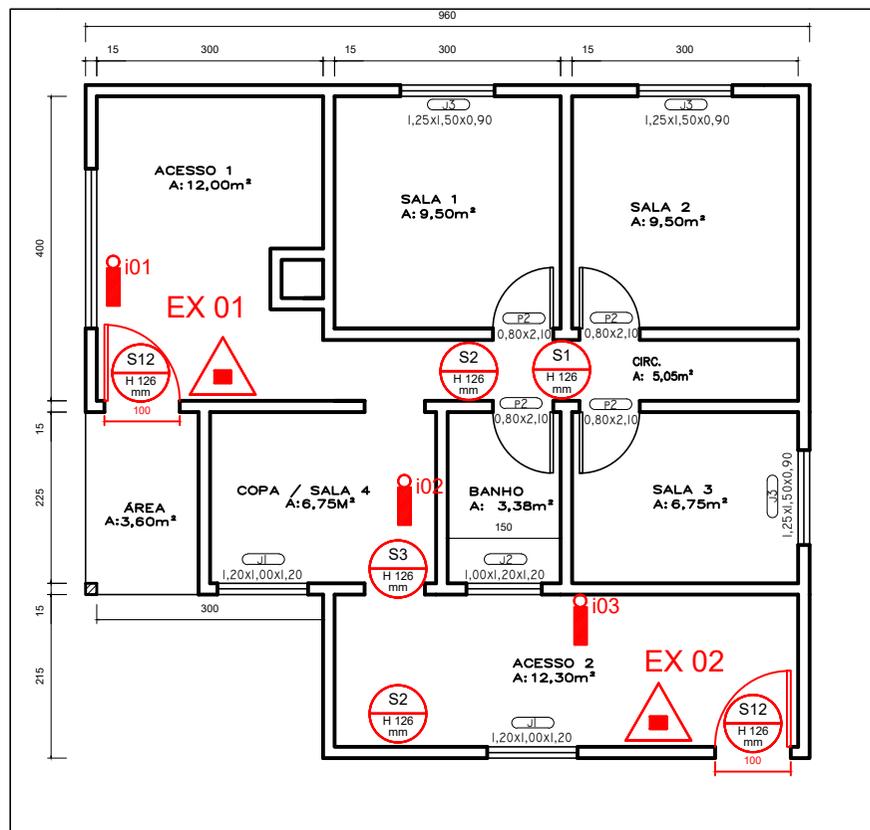
LEGENDA

	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA 200cd
	EXTINTOR DE CARGA DE PÓ ABC CAPACIDADE EXTINTORA DE 2-A-20-B-C

		SAÍDA DE EMERGÊNCIA

PLACAS DE SINALIZAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO TÉCNICA CBMRS N.º 12 - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - 2021

EX -- NÚMERO DE ORDEM DE EXTINTORES
i -- NÚMERO DE ORDEM DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA



CULTURAS ANUAIS
A: 78,20m²

1 PLANTA BAIXA
esc. 1:100

USAR ESPESURAS ABAIXO EM PRETO

Cor des.	Esp. (mm)	Cor des.
1	0,1	07
2	0,2	07
3	0,3	07
4	0,4	07
5	0,5	07
6	0,6	07
7	0,2	07
8	0,1	07
9	0,1	07

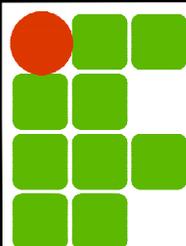
USAR ESPESURAS ABAIXO EM CORES

10	0,15	01
22	0,15	22
50	0,15	02
74	0,15	74
90	0,15	03
130	0,15	04
170	0,15	05
220	0,15	06

USAR ESPESURAS ABAIXO EM CINZA

250	0,15	85%
251	0,15	70%
252	0,15	55%
253	0,15	40%
254	0,15	30%
255	0,15	15%

PLOTAR: 1/1



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO:

**PSPCI
LAB. CULTURAS
ANUAIS**

CAMPUS IBIRUBÁ

Rua Nelsi Ribas Fritsch N.º:1111
Bairro Esperança
IBIRUBÁ/RS

ESCALA:
INDICADA

DATA:
08/2025

07

FORMATO A4

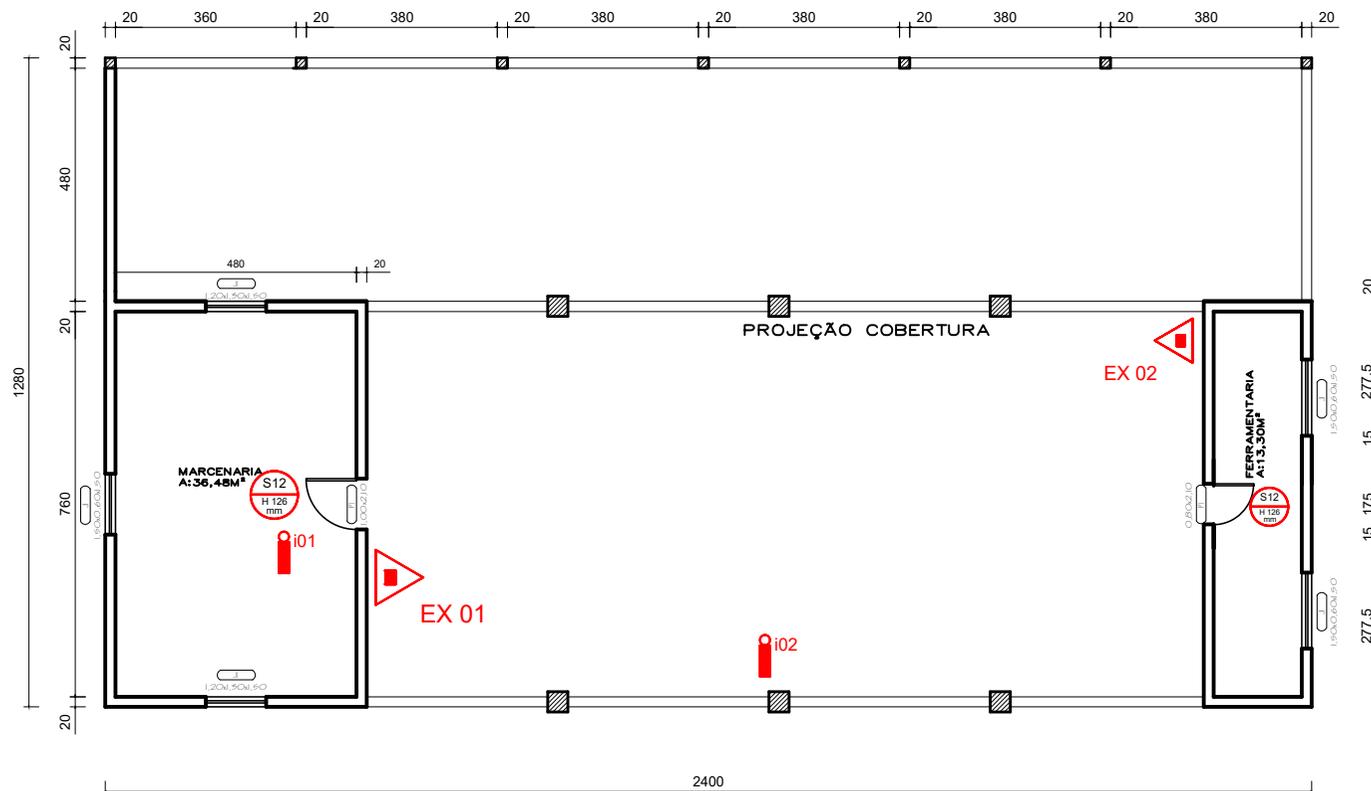
LEGENDA

	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA 200cd
	EXTINTOR DE CARGA DE PÓ ABC CAPACIDADE EXTINTORA DE 2-A-20-B-C

	SAÍDA DE EMERGÊNCIA

PLACAS DE SINALIZAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO TÉCNICA CBMRS N.º 12 - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - 2021

EX -- NÚMERO DE ORDEM DE EXTINTORES
i -- NÚMERO DE ORDEM DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA



Galpão de Máquinas
A: 307,05m²

1 PLANTA BAIXA
esc. 1:150

USAR ESPESURAS ABAIXO EM PRETO

Cor des.	Esp. (mm)	Cor des.
1	0,1	07
2	0,2	07
3	0,3	07
4	0,4	07
5	0,5	07
6	0,6	07
7	0,2	07
8	0,1	07
9	0,1	07

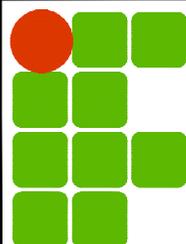
USAR ESPESURAS ABAIXO EM CORES

10	0,15	01
22	0,15	22
50	0,15	02
74	0,15	74
90	0,15	03
130	0,15	04
170	0,15	05
220	0,15	06

USAR ESPESURAS ABAIXO EM CINZA

250	0,15	85%
251	0,15	70%
252	0,15	55%
253	0,15	40%
254	0,15	30%
255	0,15	15%

PLOTAR: 1/1



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO:

**PSPCI
GALPÃO DE
MÁQUINAS**

CAMPUS IBIRUBÁ

Rua Nelsi Ribas Fritsch N.º:1111
Bairro Esperança
IBIRUBÁ/RS

ESCALA:
INDICADA

DATA:
08/2025

08

FORMATO A4

LEGENDA

	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA 200cd
	EXTINTOR DE CARGA DE PÓ ABC CAPACIDADE EXTINTORA DE 2-A-20-B-C

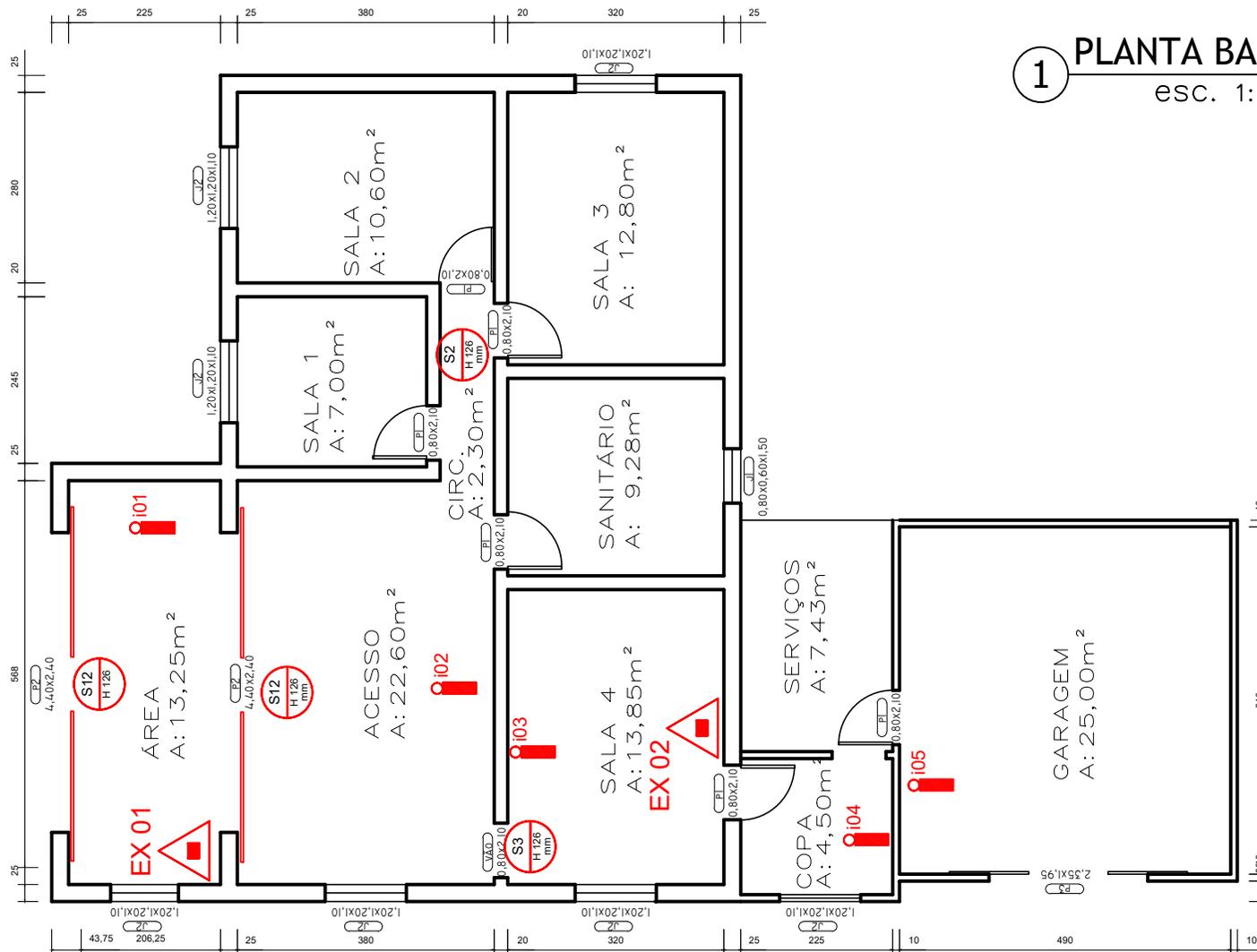
	SAÍDA DE EMERGÊNCIA

PLACAS DE SINALIZAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO TÉCNICA CBMR5 N.º 12 - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - 2021

EX -- NÚMERO DE ORDEM DE EXTINTORES
i -- NÚMERO DE ORDEM DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

1 PLANTA BAIXA

esc. 1:100



FRUTICULTURA
A: 130,00m²

PROJETO:

PSPCI
LAB. FRUTICULTURA

CAMPUS IBIRUBÁ

Rua Nelsi Ribas Fritsch N.º:1111
Bairro Esperança
IBIRUBÁ/RS

ESCALA:
INDICADA

DATA:
08/2025

09

USAR ESPESSURAS
ABAIXO EM PRETO

Cor des.	Esp. (mm)	Cor des.
1	0,1	07
2	0,2	07
3	0,3	07
4	0,4	07
5	0,5	07
6	0,6	07
7	0,2	07
8	0,1	07
9	0,1	07

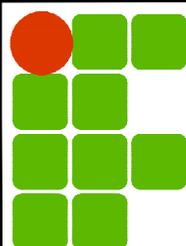
USAR ESPESSURAS
ABAIXO EM CÖRES

10	0,15	01
22	0,15	22
50	0,15	02
74	0,15	74
90	0,15	03
130	0,15	04
170	0,15	05
220	0,15	06

USAR ESPESSURAS
ABAIXO EM CINZA

250	0,15	85%
251	0,15	70%
252	0,15	55%
253	0,15	40%
254	0,15	30%
255	0,15	15%

PLOTAR: 1/1



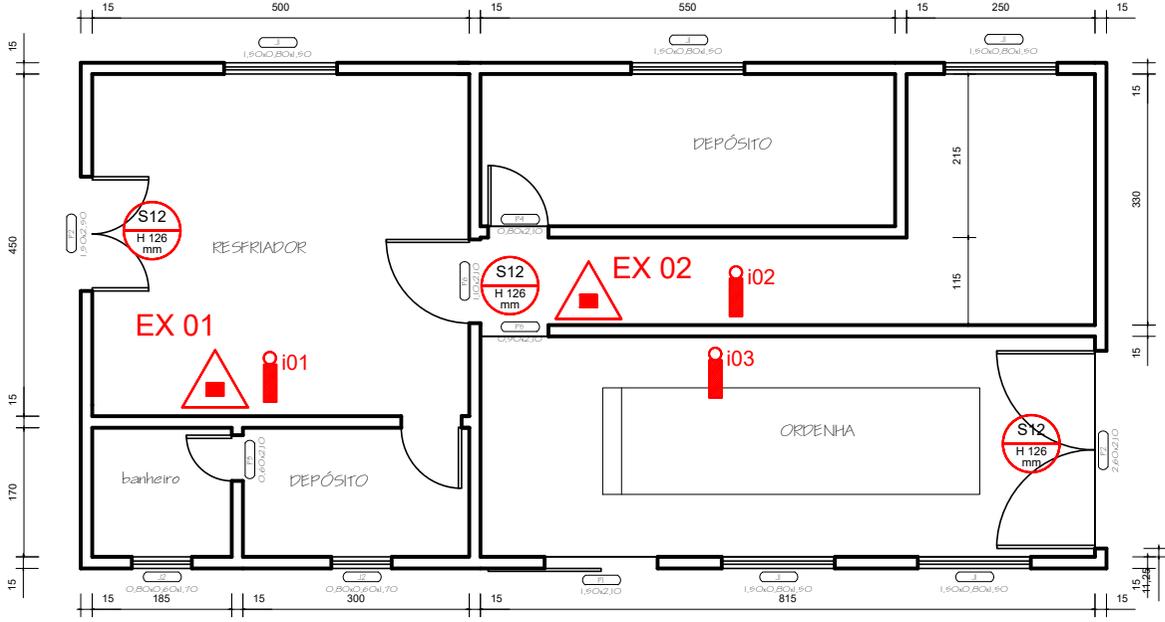
**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
RIO GRANDE DO SUL

FORMATO A4

1

PLANTA BAIXA

esc. 1:100



TAMBO DE LEITE
A: 90,44m²

LEGENDA

	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA 200cd
	EXTINTOR DE CARGA DE PÓ ABC CAPACIDADE EXTINTORA DE 2-A-20-B-C

		SAÍDA DE EMERGÊNCIA

PLACAS DE SINALIZAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO TÉCNICA CBMRS N.º 12 - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - 2021

EX -- NÚMERO DE ORDEM DE EXTINTORES
i -- NÚMERO DE ORDEM DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

USAR ESPESURAS ABAIXO EM PRETO

Cor des.	Esp. (mm)	Cor des.
1	0,1	07
2	0,2	07
3	0,3	07
4	0,4	07
5	0,5	07
6	0,6	07
7	0,2	07
8	0,1	07
9	0,1	07

USAR ESPESURAS ABAIXO EM CORES

10	0,15	01
22	0,15	22
50	0,15	02
74	0,15	74
90	0,15	03
130	0,15	04
170	0,15	05
220	0,15	06

USAR ESPESURAS ABAIXO EM CINZA

250	0,15	85%
251	0,15	70%
252	0,15	55%
253	0,15	40%
254	0,15	30%
255	0,15	15%

PLOTAR: 1/1

PROJETO:

PSPCI TAMBO DE LEITE

CAMPUS IBIRUBÁ

Rua Nelsi Ribas Fritsch N.º:1111
Bairro Esperança
IBIRUBÁ/RS

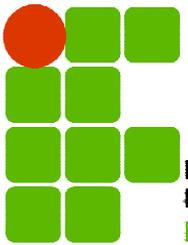
ESCALA:

INDICADA

DATA:

08/2025

10



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL**

FORMATO A4

ANEXO M.2

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

LAUDO TÉCNICO DE ISOLAMENTO DE RISCOS – PPCI N.º _____

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Logradouro:

N.º:

Complemento:

Bairro:

Município:

CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Nome do Proprietário:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Nome do responsável pelo uso:

CPF:

Telefone:

E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO TÉCNICO

Nome:

N.º ART/RRT:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Formação profissional:

Nº CREA/CAU:

4. OBJETIVO

O presente Laudo Técnico tem o objetivo de descrever as condições de isolamento de risco da ocupação identificada no Capítulo 1, atestando sua conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas e normas técnicas vigentes de segurança contra incêndio e pânico.

5. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O presente Laudo Técnico de isolamento de riscos está tecnicamente fundamentado na Lei Complementar n.º 14.376/2013 e suas alterações, na Resolução Técnica de Transição do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS) e nas regulamentações e normas técnicas correlatas.

ANEXO M.2

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

6. ANÁLISE E DESCRIÇÃO DO ISOLAMENTO DE RISCOS

De acordo com a fundamentação descrita no Capítulo 5 do presente Laudo Técnico e com as características da edificação, informo que foram utilizadas as seguintes medidas de isolamento de risco:

- Afastamento de 5 metros entre edificações localizadas no mesmo lote.
- Afastamento entre edificações localizadas em lotes distintos de acordo com os respectivos Códigos Municipais de Obras e Posturas.
- Compartimentação horizontal.
- Compartimentação vertical.

Ainda, no caso da compartimentação horizontal e/ou vertical, todos os elementos de compartimentação representados na planta encaminhada apenas ao PPCI (paredes, marquises, lajes, pilares, vigas, entre outros) atendem ao Tempo Requerido de Resistência ao Fogo de _ _ horas, conforme prescrito na legislação de segurança contra incêndio, assim como o afastamento entre aberturas e os acessos independentes cumprem os detalhamentos exigidos pela regulamentação técnica vigente.

7. CONCLUSÃO

Em análise às presentes informações e aos respectivos documentos técnicos comprobatórios, conclui-se que a edificação identificada no Capítulo 1 do presente Laudo Técnico cumpre rigorosamente a legislação, RTCBMRS e normas técnicas vigentes, oferecendo segurança aos usuários quanto à compartimentação vertical e/ou horizontal, estando de acordo com a eficiência e objetivos previstos nas normativas elencadas.

8. VALIDADE DO LAUDO TÉCNICO

As informações prestadas no presente Laudo Técnico são verdadeiras e seus dados não foram alterados além dos itens editáveis. Os relatórios técnicos, notas fiscais, certificações, laudos de ensaios, memórias de cálculo, projetos e especificações técnicas de produto, entre outros documentos comprobatórios do isolamento de riscos especificado foram entregues ao proprietário/responsável pelo uso, identificado no Capítulo 2, o qual assina a plena ciência neste mesmo Laudo Técnico. O presente Laudo Técnico tem validade enquanto permanecerem inalterados os materiais e sistemas construtivos analisados e forem adequados às condições de uso e manutenção destes.

_____, RS, ____ de _____ de _____

ANEXO M.3

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA ESTRUTURAL EM INCÊNDIO – PPCI N.º _____

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Logradouro:

N.º:

Complemento:

Bairro:

Município:

CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Nome do Proprietário:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Nome do responsável pelo uso:

CPF:

Telefone:

E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO TÉCNICO

Nome:

N.º ART/RRT:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Formação profissional:

Nº CREA/CAU:

4. OBJETIVO

O presente Laudo Técnico tem o objetivo de descrever as condições de segurança estrutural em incêndio da edificação identificada no Capítulo 1 deste Laudo Técnico, atestando sua conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas e normas técnicas vigentes de segurança contra incêndio e pânico.

5. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O Laudo Técnico de segurança estrutural em incêndio está tecnicamente fundamentado na Lei Complementar n.º 14.376/2013, e suas alterações, e na Instrução Técnica (IT) n.º 08/2011, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e suas normas técnicas correlatas, por determinação da Resolução Técnica de Transição do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS). Os Tempos Requeridos de Resistência ao Fogo (TRRF) exigidos para os subsolos e pavimentos acima do solo (altura da edificação - h) constam no **ANEXO "A" da IT n.º 08/2011 do CBPMESP**.

*(As divisões F-11 e F-12 deverão ser consideradas como pertencentes à divisão F-6,
para fins de determinação do tempo requerido de resistência ao fogo – TRRF)*

ANEXO M.3

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

6. TEMPO DE RESISTÊNCIA AO FOGO (TRF) DA EDIFICAÇÃO

De acordo com a fundamentação descrita no Capítulo 5 do presente Laudo Técnico, os Tempos Requeridos de Resistência ao Fogo, em conformidade com as características da edificação analisada, são (Ver ANEXO "A" da IT n.º 08/2011 do CBPMESP):

a) TRRF dos pavimentos acima do solo (altura da edificação - h): _____ minutos;

b) TRRF dos pavimentos subsolo: _____ minutos.

Informo ainda, conforme marcado nas opções abaixo, sobre a utilização ou não do método de Tempo Equivalente para redução do TRRF, como segue:

[] Sim, foi utilizado o método, reduzindo o TRRF em _____ minutos.

[] Não foi utilizado o método de Tempo Equivalente para redução do TRRF.

Desse modo, ao analisar a estrutura e/ou o projeto da edificação identificada no presente Laudo Técnico, utilizando os métodos e técnicas pertinentes, determina-se que o Tempo de Resistência ao Fogo geral da edificação para fins de segurança estrutural em situação de incêndio é de _____ minutos.

7. CONCLUSÃO

Em análise às presentes informações e aos respectivos documentos técnicos comprobatórios, conclui-se que a edificação identificada no Capítulo 1 do presente Laudo Técnico cumpre rigorosamente a legislação, RTCBMRS e normas técnicas vigentes, oferecendo segurança aos usuários quanto à segurança estrutural em incêndio, estando de acordo com a eficiência e objetivos previstos nas normativas elencadas.

8. VALIDADE DO LAUDO TÉCNICO

As informações prestadas no presente Laudo Técnico são verdadeiras e seus dados não foram alterados além dos itens editáveis. Os relatórios técnicos, laudos de ensaios, memórias de cálculo, projetos e especificações técnicas de produto, entre outros documentos comprobatórios da segurança estrutural em situação de incêndio da edificação foram entregues ao proprietário/responsável pelo uso, identificado no Capítulo 2, o qual assina a plena ciência neste mesmo Laudo Técnico. O presente Laudo Técnico tem validade enquanto permanecerem inalterados os materiais analisados e forem adequados às condições de uso e manutenção das estruturas.

_____, RS, ____ de _____ de _____

ANEXO M.4

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO PPCI N.º _____

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Logradouro:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Município:

CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Nome do Proprietário:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Nome do responsável pelo uso:

CPF:

Telefone:

E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO TÉCNICO

Nome:

N.º ART/RRT:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Formação profissional:

Nº CREA/CAU:

4. OBJETIVO

O presente Laudo Técnico tem o objetivo de descrever as características de reação ao fogo dos materiais de acabamento e de revestimento aplicados na edificação identificada no Capítulo 1, atestando sua conformidade com as Resoluções Técnicas e normas técnicas vigentes de segurança contra incêndio e pânico.

5. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O Laudo Técnico de Controle dos Materiais de Acabamento e de Revestimento está tecnicamente fundamentado na Lei Complementar n.º 14.376/2013, e suas alterações, e na Instrução Técnica (IT) n.º 010/2011, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e suas normas técnicas correlatas, por determinação da Resolução Técnica de Transição do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS).

As classificações e as condições exigidas para aplicação dos materiais de acabamento e de revestimento e os respectivos locais constam na Tabela B.1, do Anexo "B", da IT n.º 010/2011, do CBPMESP, replicada abaixo na Tabela 1:

Tabela 1 - Classe dos materiais a serem utilizados considerando a ocupação em função da finalidade de aplicação do material

		FINALIDADE DO MATERIAL		
		Piso (Acabamento ¹ /Revestimento)	Parede e divisória (Acabamento ² /Revestimento)	Teto e forro (Acabamento /Revestimento)
GRUPO/ DIVISÃO	A3 ⁶ e Condomínios residenciais ⁵	Classe I, II-A, III-A, IV-A ou V-A ⁸	Classe I, II-A, III-A ou IV-A ⁹	Classe I, II-A ou III-A ⁷
	B, D, E, G, H, I1, J1 ⁴ e J2	Classe I, II-A, III-A ou IV-A	Classe I, II-A ou III-A ⁸	Classe I ou II-A
	C, F ⁵ , I-2, I-3, J-3, J-4, L-1, M-2 ³ e M-3	Classe I, II-A, III-A ou IV-A	Classe I ou II-A	Classe I ou II-A

Notas específicas:

- 1 – Incluem-se aqui cordões, rodapés e arremates;
- 2 – Excluem-se aqui portas, janelas, cordões e outros acabamentos decorativos com área inferior a 20% da parede onde estão aplicados;
- 3 – Somente para líquidos e gases combustíveis e inflamáveis acondicionados;
- 4 – Exceto edificação térrea;
- 5 – Obrigatório para todo o grupo F, sendo que a divisão F-7, no que se refere a edificações com altura superior a 6 metros, será submetida à Comissão Técnica para definição das medidas de segurança contra incêndio;
- 6 – Somente para edificações com altura superior a 12 metros;
- 7 – Exceto para cozinhas que serão Classe I ou II-A;
- 8 – Exceto para revestimentos que serão Classe I, II-A, III-A ou IV-A;
- 9 – Exceto para revestimentos que serão Classe I, II-A ou III-A;
- 10 – Exceto para revestimentos que serão Classe I ou II-A.

Notas genéricas:

- a – Os materiais de acabamento e de revestimento das fachadas das edificações devem enquadrar-se entre as Classes I a IV-B;
- b – Os materiais de acabamento e de revestimento das coberturas de edificações devem enquadrar-se entre as Classes I a III-B, exceto para os grupos/divisões C, F¹, I-2, I-3, J-3, J-4, L-1, M-2¹ e M-3 que devem enquadrar-se entre as Classes I a II-B;
- c – Os materiais isolantes termo-acústicos não aparentes, que podem contribuir para o desenvolvimento do incêndio, como por exemplo: espumas plásticas protegidas por materiais incombustíveis, lajes mistas com enchimento de espumas plásticas protegidas por forro ou revestimentos aplicados diretamente, forros em grelha com isolamento termo-acústico envolvidos em filmes plásticos e assemelhados; devem enquadrar-se entre as Classes I a II-A quando aplicados junto ao teto/forro ou paredes, exceto para os grupos/divisões A2, A3 e Condomínios residenciais que será Classe I, II-A ou III-A quando aplicados nas paredes;
- d – Os materiais isolantes termo-acústicos aplicados nas instalações de sanário, em redes de dutos de ventilação e ar-condicionado, e em cabines ou salas de equipamentos, aparentes ou não, devem enquadrar-se entre as Classes I a II-A;
- e – Componentes construtivos onde não são aplicados revestimentos e/ou acabamentos em razão de já se constituírem em produtos acabados, incluindo-se divisórias, feixas, forros, painéis em geral, face inferior de coberturas, entre outros, também estão submetidos aos critérios da Tabela "B";
- f – Determinados componentes construtivos que podem expor-se ao incêndio em faces não voltadas para o ambiente ocupado, como é o caso de pisos elevados, forros, revestimentos destacados do substrato devem atender aos critérios da Tabela "B" para ambas as faces;
- g – Materiais de proteção de elementos estruturais, juntamente com seus revestimentos e acabamentos, devem atender aos critérios dos elementos construtivos onde estão inseridos, ou seja, de tetos para as vigas e de paredes para pilares;
- h – Materiais empregados em subcoberturas com finalidades de estanqueidade e de conforto termo-acústico devem atender os critérios da Tabela "B" aplicados a tetos e a superfície inferior da cobertura, mesmo que escondidas por forro;
- i – Coberturas de passarelas e telhas, instaladas no pavimento térreo, estão dispensadas do CMAR, desde que não apresentem área superficial superior a 50,00 m² e que a área de cobertura não possua materiais incombustíveis;
- j – As circulações (corredores) que dão acesso às saídas de emergência enclausuradas devem possuir CMAR Classe I ou Classe II – A (Tabela "A") e as Saídas de emergência (escadas, rampas etc), Classe I ou Classe II – A, com Dm ≤ 100 (Tabela "A");
- k – Os materiais utilizados como revestimento, acabamento e isolamento térmico-acústico no interior das poças de elevadores, monta-cargas e shafts, devem ser enquadrados na Classe I ou Classe II – A, com Dm ≤ 100 (Tabela "A");
- l – Materiais enquadrados na categoria II, por meio da NBR 9442, ou que não sofram a ignição no ensaio executado de acordo com a LBC 26-3, podem ser incluídos na Classe II-A, dispensando a avaliação por meio da ASTM E682, desde que sejam submetidos especialmente ao ensaio de acordo com a LBC 26-3 e, nos primeiros 5 minutos deste ensaio, ocorra o desprendimento de todo o material do substrato ou se solta da estrutura que o sustenta e que, mesmo nesta condição, o material não sofra a ignição.

(As divisões F-11 e F-12 deverão ser consideradas como pertencentes à divisão F-6, para fins de determinação das classes de reação ao fogo dos materiais de acabamento e revestimento)

ANEXO M.4

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

6. CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO APLICADOS NA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Tabela 2 - Classe dos materiais de acabamento e de revestimento aplicados considerando a ocupação e em função do elemento a ser revestido, de acordo com a IT nº 10/2011 do CBPMESP

Local de aplicação dos materiais de acabamento e de revestimento	Classes de reação ao fogo dos materiais de acabamento e de revestimento aplicados
PISOS	
PAREDES E DIVISÓRIAS	
TETO OU FORROS	
Materiais aplicados na saída de emergência (letra "j" das notas genéricas da Tabela B.1 do Anexo "B" da IT n.º 10/2011 do CBPMESP)	
Local de aplicação dos materiais de acabamento e de revestimento	Classes de reação ao fogo dos materiais de acabamento e de revestimento aplicados
ACESSOS (CORREDORES) ÀS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ENCLAUSURADAS	
ESCADAS E RAMPAS DE EMERGÊNCIA	[<input type="checkbox"/>] Dm ≤100

Os materiais de acabamento e de revestimento aplicados nos demais locais da edificação não descritos na Tabela 2 do presente Laudo Técnico cumprem rigorosamente as exigências constantes na Tabela B.1, do Anexo "B", da IT nº 10, do CBPMESP, incluindo suas notas específicas e genéricas, e normas técnicas correlatas.

7. CONCLUSÃO

Em análise às presentes informações e aos respectivos documentos técnicos comprobatórios, conclui-se que os materiais de acabamento e de revestimento aplicados na edificação identificada no Capítulo 1 do presente Laudo Técnico cumprem rigorosamente a legislação, RTCBMRS e normas técnicas vigentes, oferecendo segurança aos usuários desta de acordo com a eficiência prevista nas normativas elencadas.

8. VALIDADE DO LAUDO TÉCNICO

As informações prestadas no presente Laudo Técnico são verdadeiras e seus dados não foram alterados além dos itens editáveis. Os relatórios técnicos, laudos de ensaios, especificações técnicas de produto, entre outros documentos comprobatórios da classificação dos materiais de acabamento e de revestimento e a correta aplicação destes na edificação foram entregues ao proprietário/responsável pelo uso, identificado no Capítulo 2, o qual assina a plena ciência neste mesmo Laudo Técnico. O presente Laudo Técnico tem validade enquanto permanecerem inalterados os materiais e as condições de aplicação descritas.

_____, RS, ____ de _____ de _____

ANEXO B.1

Pág: _____
 Rubricas: _____
 Resp. Téc. _____
 CBMRS: _____

6. CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Ocupação(ões) predominante(s) (divisão):	Código(s) CNAE:
Carga incêndio (MJ/m²):	Grau de risco:
Ocupação(ões) subsidiária(s) (divisão):	Carga incêndio (MJ/m²):
Ocupação(ões) do(s) subsolo(s) (divisão):	Código(s) CNAE:
Carga incêndio (MJ/m²):	Grau de risco:
Área total construída (m²):	Área total a ser protegida (m²):
Área do maior pavimento (m²):	Área do subsolo (m²):
Nº de pavimentos acima do solo:	Nº de pavimentos no subsolo:
Altura descendente (m):	Altura ascendente (m):
População total:	População do pav. de maior população (exceto descarga):
Característica construtiva (conforme RTCBMRS n.º 11, Parte 01) : <input type="radio"/> X <input type="radio"/> Y <input type="radio"/> Z	Ventilação natural (somente para o Grupo C e F) : <input type="radio"/> Possui <input type="radio"/> Não possui
Depósitos descobertos de materiais combustíveis dispostos em áreas delimitadas: <input type="radio"/> Não possui <input type="radio"/> Possui, com menos de 2.500 m² <input type="radio"/> Possui, com mais de 2.500 m²	

7. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO A SEREM EXECUTADAS E REGULAMENTAÇÃO OBSERVADA

Conforme a legislação estadual vigente, são obrigatórios o projeto e a execução das seguintes medidas de segurança contra incêndio na edificação ou área de risco de incêndio, de acordo com a ocupação(ões) indicada(s):

Observar o Anexo "L", Tabelas L.1 e L.2	<input type="checkbox"/> Extintores de Incêndio Norma a ser utilizada:	<input type="checkbox"/> Saídas de Emergência Norma a ser utilizada: <input type="checkbox"/> Inviabilidade técnica
	<input type="checkbox"/> Sinalização de Emergência Norma a ser utilizada:	<input type="checkbox"/> Iluminação de Emergência Norma a ser utilizada:
	<input type="checkbox"/> Brigada de Incêndio Norma a ser utilizada:	<input type="checkbox"/> Plano de Emergência Norma a ser utilizada:
	<input type="checkbox"/> Acesso de Viaturas na edificação Norma a ser utilizada: <input type="checkbox"/> Inviabilidade técnica	<input type="checkbox"/> Isolamento de Risco Norma a ser utilizada: <input type="checkbox"/> Inviabilidade técnica
	<input type="checkbox"/> Compartimentação Horizontal (medida de segurança contra incêndio) Norma a ser utilizada: <input type="checkbox"/> Inviabilidade técnica <input type="checkbox"/> Não atingiu a área máxima para compartimentação	<input type="checkbox"/> Compartimentação Vertical (medida de segurança contra incêndio) Norma a ser utilizada: <input type="checkbox"/> Inviabilidade técnica

ANEXO B.1

Pág: _____
 Rubricas: _____
 Resp. Téc. _____
 CBMRS: _____

<input type="checkbox"/> Alarme de incêndio Norma a ser utilizada: <input type="checkbox"/> Inviabilidade técnica	<input type="checkbox"/> Detecção de incêndio Norma a ser utilizada: <input type="checkbox"/> Inviabilidade técnica
<input type="checkbox"/> Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento Norma a ser utilizada: <input type="checkbox"/> Inviabilidade técnica	<input type="checkbox"/> Segurança Estrutural em Incêndio Norma a ser utilizada: <input type="checkbox"/> Inviabilidade técnica
<input type="checkbox"/> Hidrantes e Mangotinhos Norma a ser utilizada: <input type="checkbox"/> Inviabilidade técnica	<input type="checkbox"/> Chuveiro Automático Norma a ser utilizada: <input type="checkbox"/> Inviabilidade técnica
<input type="checkbox"/> Sistema de Resfriamento Norma a ser utilizada: <input type="checkbox"/> Inviabilidade técnica	<input type="checkbox"/> Sistema de Espuma Norma a ser utilizada: <input type="checkbox"/> Inviabilidade técnica
<input type="checkbox"/> Controle de Fumaça Norma a ser utilizada: <input type="checkbox"/> Inviabilidade técnica	<input type="checkbox"/> Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA Norma a ser utilizada: <input type="checkbox"/> Inviabilidade técnica
<input type="checkbox"/> Controle de Pó Norma a ser utilizada: <input type="checkbox"/> Inviabilidade técnica	<input type="checkbox"/> Controle de Temperatura Norma a ser utilizada: <input type="checkbox"/> Inviabilidade técnica
<input type="checkbox"/> Sistema de Alívio de explosão Norma a ser utilizada: <input type="checkbox"/> Inviabilidade técnica	<input type="checkbox"/> Sistema de Abafamento para Secadores de Grãos Norma a ser utilizada: <input type="checkbox"/> Inviabilidade técnica
<input type="checkbox"/> Plano de Limpeza e Manutenção Norma a ser utilizada: <input type="checkbox"/> Inviabilidade técnica	<input type="checkbox"/> Análise de Riscos Norma a ser utilizada: <input type="checkbox"/> Inviabilidade técnica
<input type="checkbox"/> Fontes de ignição Norma a ser utilizada: <input type="checkbox"/> Inviabilidade técnica	<input type="checkbox"/> Aspersores de água (Walter spray) Norma a ser utilizada: <input type="checkbox"/> Inviabilidade técnica
<input type="checkbox"/> Hidrante Urbano Norma a ser utilizada: <input type="checkbox"/> Inviabilidade técnica	<input type="checkbox"/> Outras: Norma a ser utilizada: <input type="checkbox"/> Inviabilidade técnica

MEMORIAL DE CAPACIDADE DE LOTAÇÃO

(Apenas para o Grupo F, como ocupação predominante, com grau de risco de incêndio médio e alto)

De acordo com a (citar a norma) _____ e as características da edificação, especialmente saídas de emergência, concluo que a capacidade de lotação máxima para a ocupação do Grupo F presente nesta edificação é de (citar a lotação máxima) _____.

Memorial de cálculo da população total	Área (m ²)	Densidade populacional da área*	População
Áreas de apoio			
Demais áreas da ocupação predominante			
Outras áreas com densidade diferenciada da ocupação predominante			
População Total			

* Refere-se à coluna "População", da Tabela 1, do Anexo "A", da RTCBMS n.º 11, Parte 01.

ANEXO B.1

Pág: _____
 Rubricas: _____
 Resp. Téc. _____
 CBMRS: _____

8. RISCOS ESPECÍFICOS PRESENTES NA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Observar o Anexo "L",
Tabela L.3

<input type="checkbox"/> Instalações de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP <input type="checkbox"/> Recipientes de até 13 Kg, com válvula de segurança Norma a ser utilizada: _____ <input type="checkbox"/> Central de GLP Capacidade (m³): _____, _____, _____, _____ Norma a ser utilizada: _____ <input type="checkbox"/> Inviabilidade técnica	<input type="checkbox"/> Área de armazenamento de GLP Classe: _____ Norma a ser utilizada: _____
<input type="checkbox"/> Instalações prediais de Gás Natural - GN Norma a ser utilizada: _____	<input type="checkbox"/> Depósito, comércio e/ou manipulação de outros gases Norma a ser utilizada: _____
<input type="checkbox"/> Depósito, comércio e/ou manipulação de explosivos, munições e/ou fogos de artifício Norma a ser utilizada: _____	<input type="checkbox"/> Depósito, comércio e/ou manipulação de produtos perigosos Norma a ser utilizada: _____
<input type="checkbox"/> Indústria e/ou depósito, como ocupação predominante, com armazenamento ou manipulação de líquidos combustíveis e/ou inflamáveis, em volume total superior a 400 litros Volume (l): _____ Norma a ser utilizada: _____	<input type="checkbox"/> Caldeiras e Vasos de Pressão Norma a ser utilizada: _____
<input type="checkbox"/> Gerador de energia elétrica Norma a ser utilizada: _____	<input type="checkbox"/> Subestação elétrica (unidade consumidora) Norma a ser utilizada: _____
Outros (especificar): _____ _____ Norma utilizada: _____	

9. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmando que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Atesto que as medidas de segurança contra incêndio contidas neste Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio, serão projetadas na edificação ou área de risco de incêndio identificada no Capítulo 1, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS, normas técnicas citadas neste memorial e demais normas técnicas pertinentes. Estou ciente de que a aprovação do presente Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio não dispensa a elaboração do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PrPCI, específico das medidas de segurança de minha exclusiva competência, o qual é de minha responsabilidade, conforme minhas atribuições profissionais, e não será objeto de análise pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul. Caso este Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio esteja sendo encaminhado para reanálise, declaro que todos os itens apontados na Notificação de Correção de Análise foram corrigidos, bem como afirmo que os itens já aprovados pelo CBMRS permanecem inalterados.

_____, RS, _____ de _____ de _____

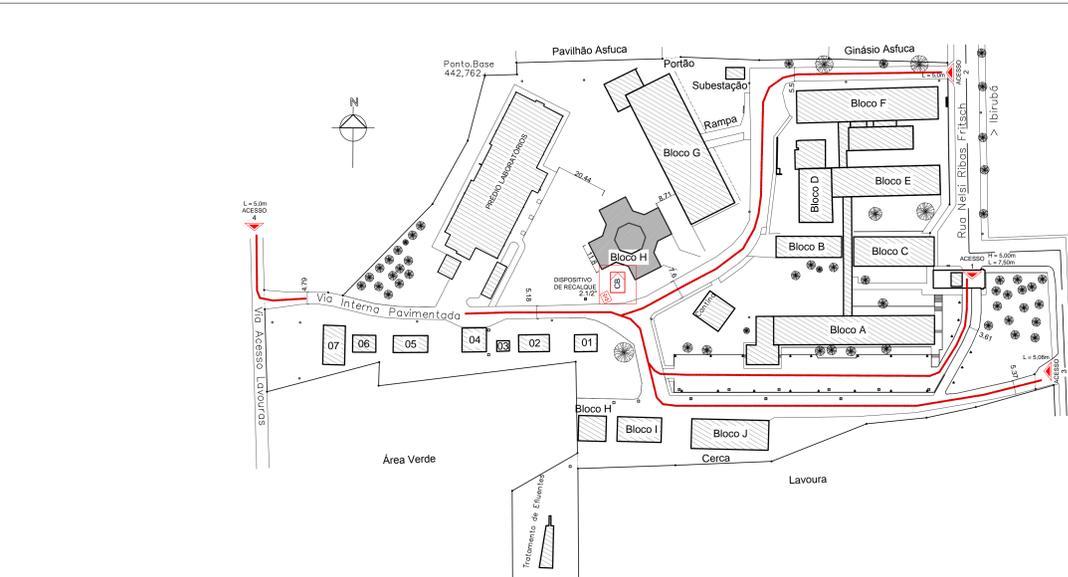
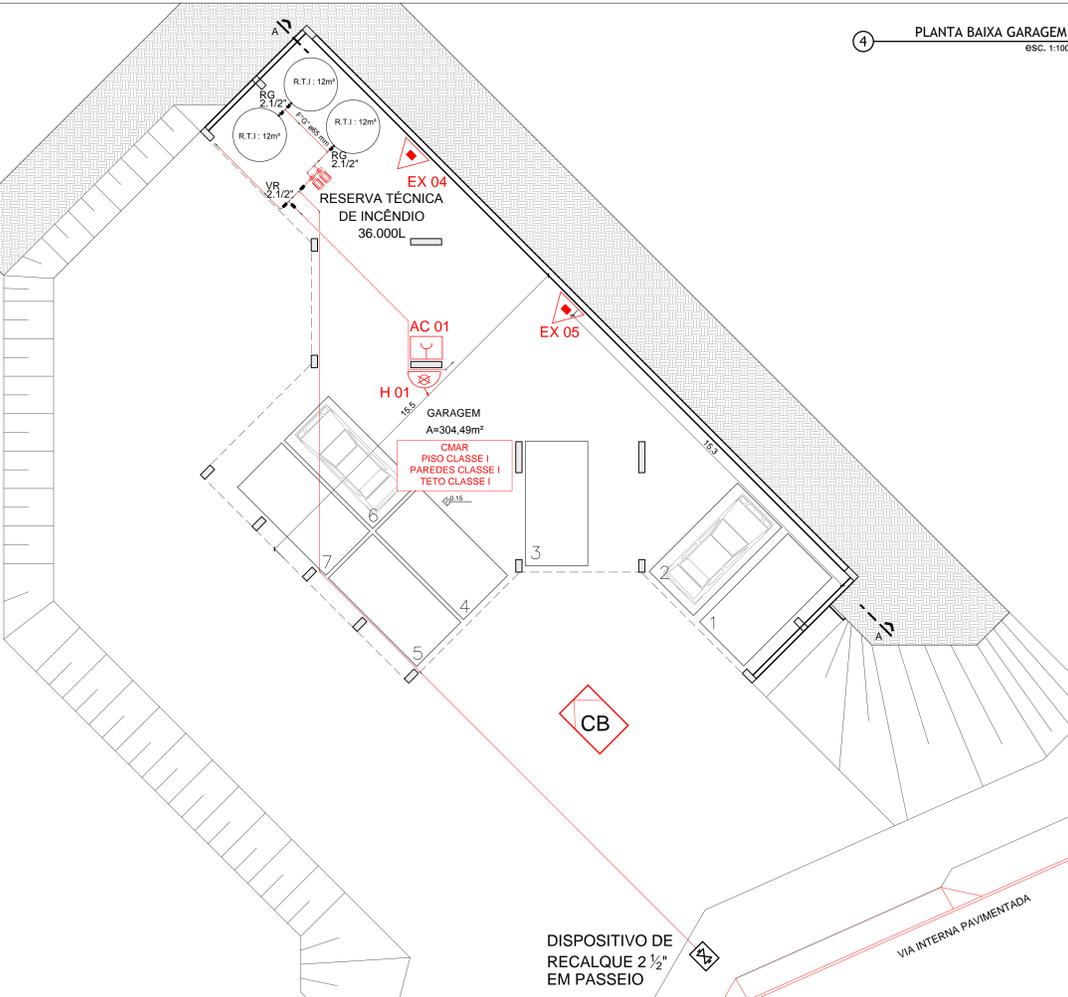
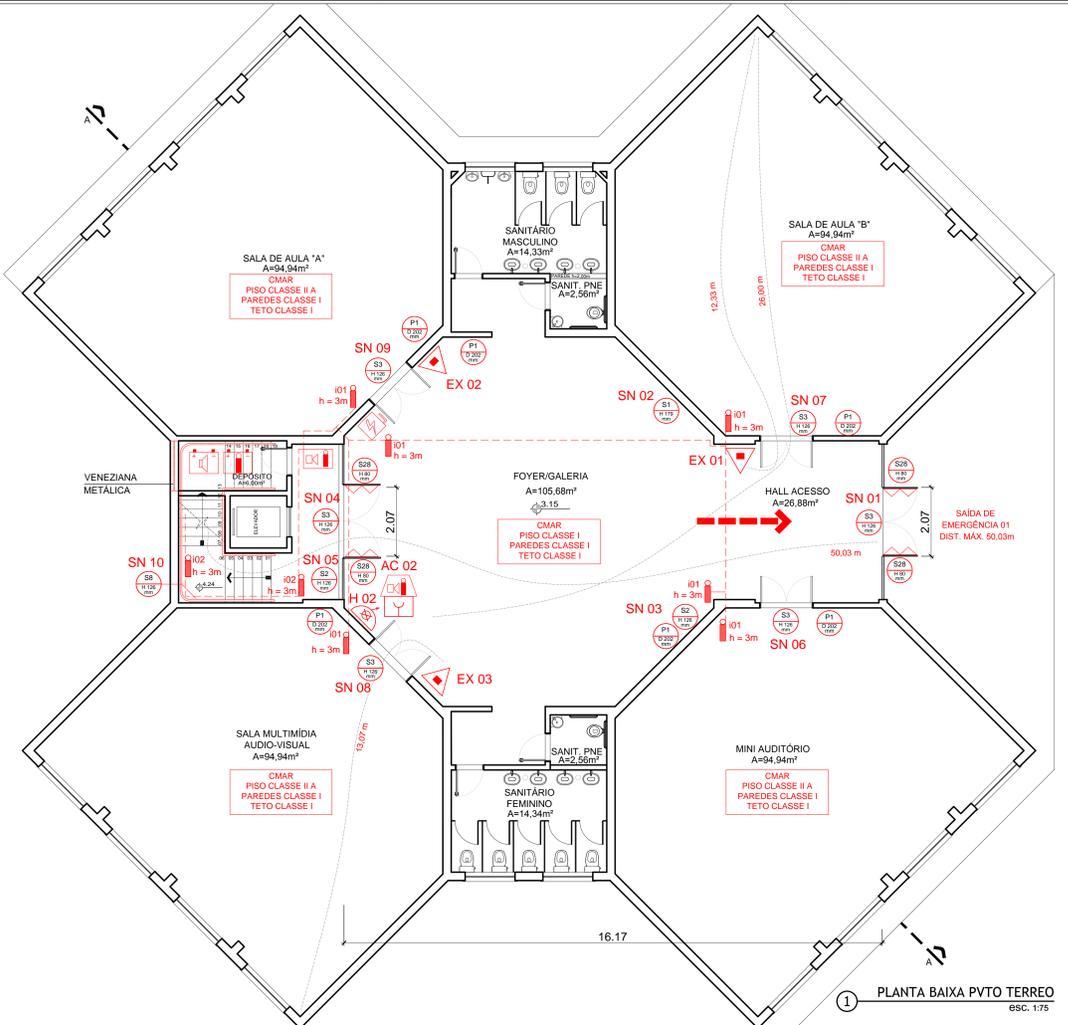
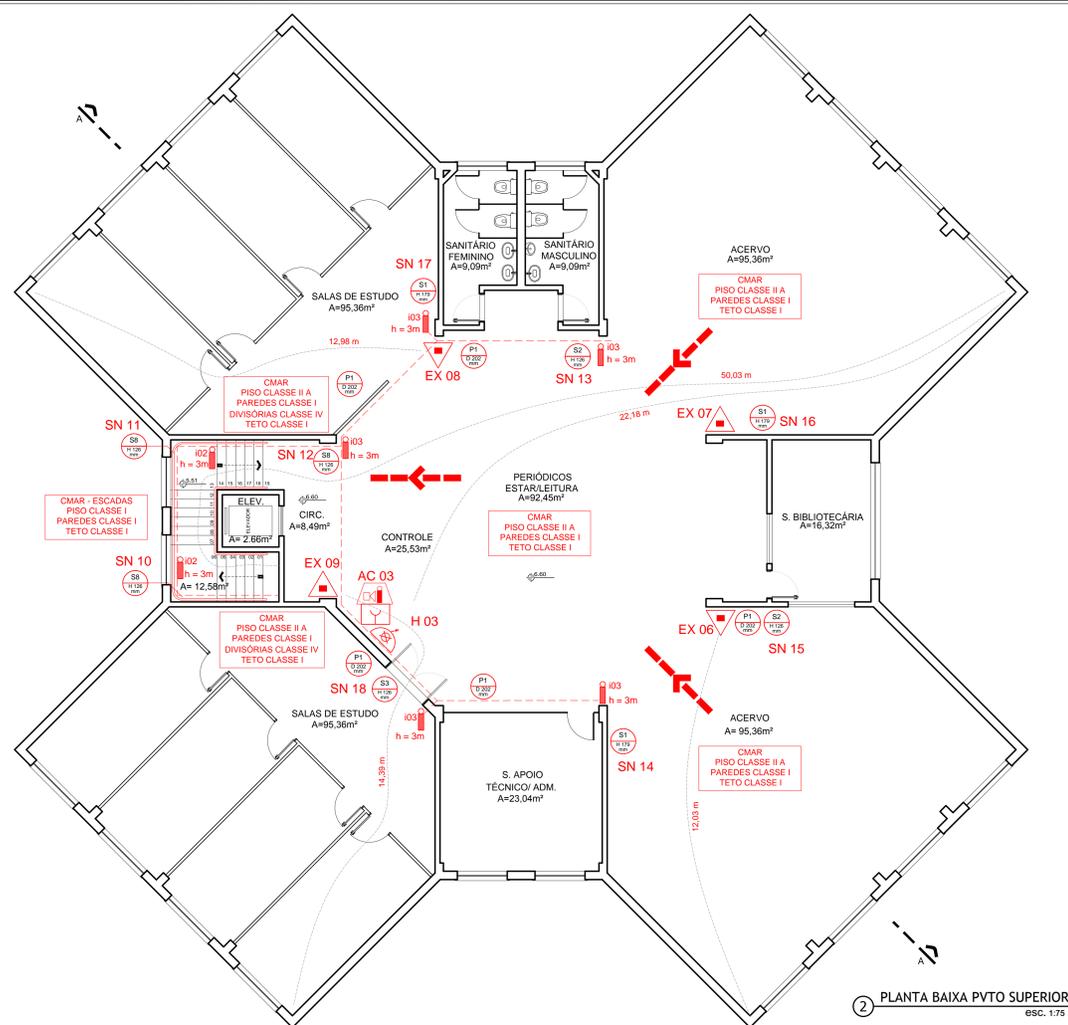
ANEXO B.1

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

10. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmo que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Declaro que as medidas de segurança contra incêndio contidas neste Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio serão projetadas na edificação ou área de risco de incêndio identificada no Capítulo 1, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS e demais normas técnicas pertinentes, através do responsável técnico identificado neste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio. Caso este Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio esteja sendo encaminhado para reanálise, declaro estar ciente de que todos os itens apontados na Notificação de Correção de Análise foram corrigidos pelo responsável técnico, bem como afirmo que os itens já aprovados pelo CBMRS permanecem inalterados.

_____, RS, _____ de _____ de _____



LEGENDA

- SABA FINAL DA ROTA DE FUGA
- DIREÇÃO DE FLUXO DA ROTA DE FUGA
- HIDRANTE SIMPLES (BRN/ST 07) COM DIMENSIONAMENTO DE 100 mm DE COMP.
- EXTINTOR DE CARGA DE 100 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 20 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 30 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 40 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 50 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 60 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 70 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 80 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 90 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 100 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 110 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 120 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 130 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 140 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 150 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 160 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 170 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 180 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 190 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 200 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 210 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 220 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 230 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 240 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 250 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 260 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 270 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 280 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 290 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 300 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 310 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 320 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 330 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 340 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 350 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 360 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 370 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 380 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 390 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 400 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 410 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 420 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 430 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 440 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 450 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 460 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 470 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 480 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 490 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 500 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 510 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 520 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 530 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 540 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 550 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 560 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 570 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 580 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 590 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 600 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 610 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 620 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 630 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 640 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 650 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 660 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 670 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 680 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 690 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 700 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 710 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 720 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 730 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 740 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 750 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 760 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 770 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 780 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 790 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 800 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 810 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 820 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 830 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 840 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 850 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 860 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 870 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 880 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 890 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 900 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 910 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 920 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 930 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 940 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 950 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 960 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 970 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 980 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 990 ABC
- EXTINTOR DE CARGA DE 1000 ABC

OBSERVAÇÕES:
CONSIDERANDO O ITEM 4.2.1 DA RTCBMRS 05-7/2016, ONDE ESTABELECE QUE "PARA AS EDIFICAÇÕES DE INCÊNDIO EXISTENTES, REGULARIZADAS, CONFORME O ITEM 2.1.1, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS DE MEDIDAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS NO ANEXO A', DESTA RTCBMRS.
SENDO QUE O ITEM 2.1.1 ESTABELECE QUE SÃO CONSIDERADAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES REGULARIZADAS AS QUE POSSUAM:
"a) qualquer documento expedido por órgão público, considerando área e/ou atividade da época."
CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA RTCBMRS 11 - PARTE 1/2016, PARA CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS - SENDO CLASSIFICADA COMO CLASSE 2, A EDIFICAÇÃO, COM CLASSIFICAÇÃO "Y" E ELABORAÇÃO DE LAUDO CMAR E SEGURANÇA ESTRUTURAL QUANDO ISENTA DESTAS ANÁLISES.
CONSIDERANDO CLASSIFICAÇÃO DESTA EDIFICAÇÃO COMO CLASSE "Y", COM ISENTAÇÃO DE CMAR E LAUDO DE SEGURANÇA ESTRUTURAL ESTABELECIDA PELA RTCBMRS 05-7/2016
É APRESENTADO CONTROLE DE MATERIAIS E CABIMENTOS E SEGURANÇA ESTRUTURAL POR INICIATIVA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PPCI, E CLASSIFICAÇÃO FINAL DA EDIFICAÇÃO COMO CLASSE "Z".
DISSO RESULTA APLICAÇÃO DA NOTA GERAL (E) "Para edificações com características construtivas com classificação "Z", aumentar as distâncias a percorrer da Tabela 3 em 30% (trinta por cento)."
COM ISSO, CONFORME TABELA 3 DO ANEXO B DA RTCBMRS 11 - PARTE 01/2016, A DISTÂNCIA MÁXIMA A SER PERCORRIDA EM EDIFICAÇÃO SEM CHUVEIRO AUTOMÁTICO DE SAÍDA ÚNICA E SEM DETECÇÃO AUTOMÁTICA, FICA EM 40m ACRESCIDOS DE 30%, O QUE RESULTA EM 52m.
PARA ESTA EDIFICAÇÃO, NÃO HÁ PRESENÇA DE HIDRANTES EM VIAS PÚBLICAS E/OU DE ACESSO.
TODOS OS ITENS APONTADOS NA NOTIFICAÇÃO DE CORREÇÃO DE ANÁLISE FORAM CORRIGIDOS, SENDO QUE OS ITENS JÁ APROVADOS PELO CBMRS PERMANECERAM INALTERADOS.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RUA NÉLI RIBAS FRISCH, 1111
BARRIO ESPERANÇA
IBIRUBÁ / RS

CÂMPUS IBIRUBÁ

PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

PREDIO BIBLIOTECA

PLANTA BAIXA / IMPLANT. CORTE AA

MAURICIO C. ...
RESPONSÁVEL

APPROVAÇÃO: ...
DATA: 08/2017

ÁREA CONSTRUTIVA: 1552,45

06

ISAR ESPESSURAS
BAIXO EM PRETO

Cor des.	Esp. (mm)	Cor des.
1	0,1	07
2	0,2	07
3	0,3	07
4	0,4	07
5	0,5	07
6	0,6	07
7	0,2	07
8	0,1	07
9	0,1	07

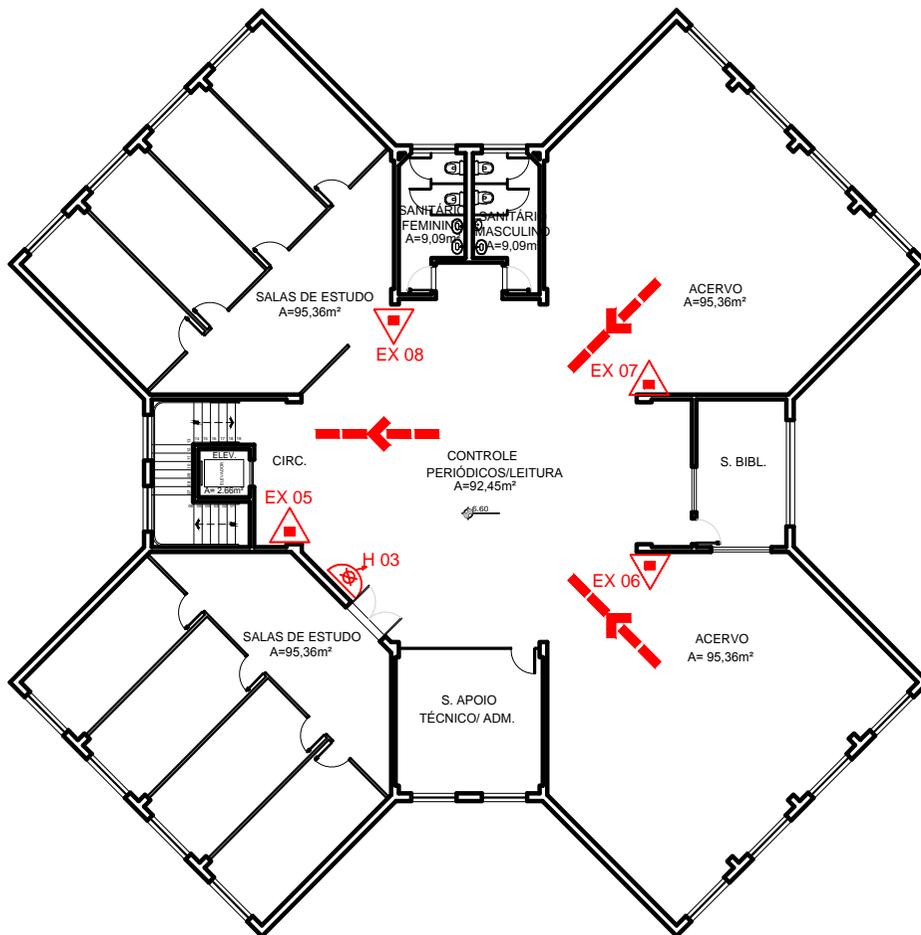
ISAR ESPESSURAS
BAIXO EM CORES

10	0,15	01
22	0,15	22
50	0,15	02
74	0,15	74
90	0,15	03
130	0,15	04
170	0,15	05
220	0,15	06

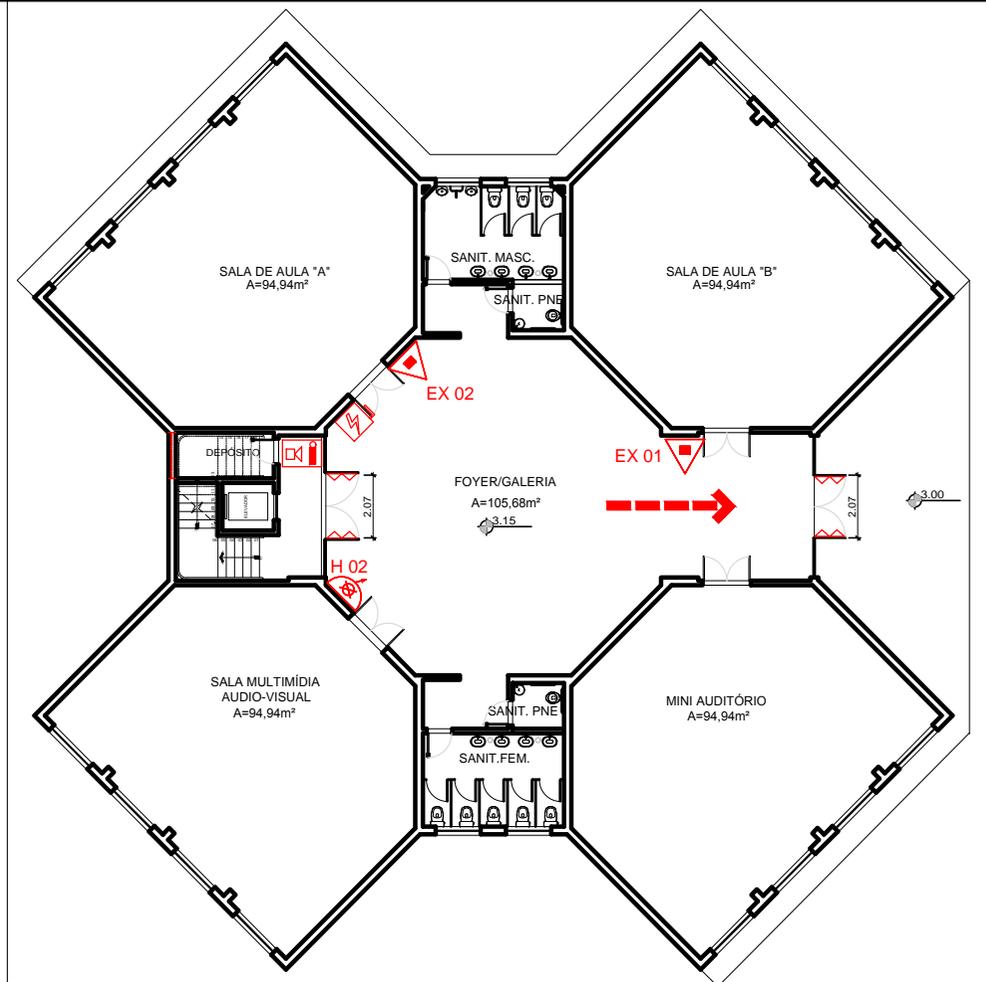
ISAR ESPESSURAS
BAIXO EM CINZA

250	0,15	85%
251	0,15	70%
252	0,15	55%
253	0,15	40%
254	0,15	30%
255	0,15	15%

PLOTAR: 1/1

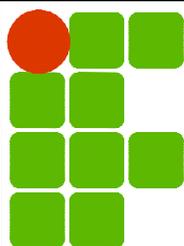


2 PVT. SUPERIOR
ESC. 1:250



1 TÉRREO
ESC. 1:250

- EXTINTORES
- HIDRANTES
- CENTRAL DIST. ELÉT.
- CENTRAL DET. E ALARME



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO:

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E EQUIPAMENTOS

CAMPUS IBIRUBÁ

Rua Nelsi Ribas Fritsch N°:1111
Bairro Esperança
IBIRUBÁ/RS

ESCALA:
1:250

DATA:
10/2017

FORMATO A4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO GRANDE
CAMPUS – IBIRUBÁ

PLANO DE AÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E EMERGÊNCIAS

BLOCO H – Biblioteca
IFRS - IBIRUBÁ

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Ibirubá

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Bairro Esperança – Ibirubá
Contato: (54) 3324 8100 - Email: gabinete@ibiruba.ifrs.edu.br
CNPJ: 10.637.926/0012-07

Ibirubá, 2017

PLANO DE AÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E EMERGÊNCIAS

BLOCO H – Biblioteca
IFRS - Ibirubá

1. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO: Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Ibirubá
ENDEREÇO: Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Bairro Esperança – Ibirubá/RS
TELEFONE: (54) 3324-8100
CIDADE: Ibirubá
ESTADO: Rio Grande do Sul
ATIVIDADE PRINCIPAL: Ensino, Pesquisa e Extensão

2. OBJETIVOS

Este plano visa descrever orientações e procedimentos a serem seguidos pelos funcionários e alunos e visitantes do Bloco H – Biblioteca Mário Quintana, prédio de salas de aula, acervo, auditório, salas de estudo, banheiros masculino e feminino quando da ocorrência de princípios de incêndio, sinistros, acidentes químicos/biológicos, casos extremos de violência interna ou externa, distúrbios civis e ameaças naturais externas.

3. INTRODUÇÃO

Este plano pretende informar aos usuários da edificação sobre os procedimentos a serem adotados para a prevenção de sinistros e o combate dos mesmos em seus princípios. Sabe-se que se os colaboradores tiverem conhecimentos básicos sobre prevenção de incêndios, certamente desenvolverão comportamentos preventivos de modo a evitar as condições que levam ao fogo. Tais providências proporcionarão eventos sem surpresas desagradáveis, capazes de causarem pânico e ferimentos nos presentes. A todos envolvidos neste plano caberá o aperfeiçoamento, objetivando tornarem-se qualificados para o exercício de suas atividades e também alcançar um ambiente com o máximo de segurança.

4. PROCEDIMENTO DE MANUTENÇÃO

Uma das condições essenciais para garantir a eficácia de um Plano de Emergência é a sua

correta e perfeita atualização. Para o efeito, afigura-se indispensável que sejam comunicadas previamente aos responsáveis pelo Plano de Emergência quaisquer alterações ao nível das condições físicas da edificação ou da organização dos meios humanos afetos à segurança; de entre as situações passíveis de exigir atualização do Plano salientam-se as seguintes:

- Alterações a compartimentação do edifício;
- Alteração significativa do contingente da população flutuante e/ou fixa;
- Modificações nas vias de acesso ao edifício;
- Alterações nas saídas e vias de evacuação;
- Instalação de novos equipamentos técnicos;
- Alterações na sinalização interna;
- Organização do sistema de segurança.

Na ocorrência de alterações os responsáveis deverão proceder à atualização do Plano de Emergência, fazendo as mudanças necessárias. Todas as alterações efetuadas ao Plano de Emergência deverão ser comunicadas aos detentores de exemplares do mesmo.

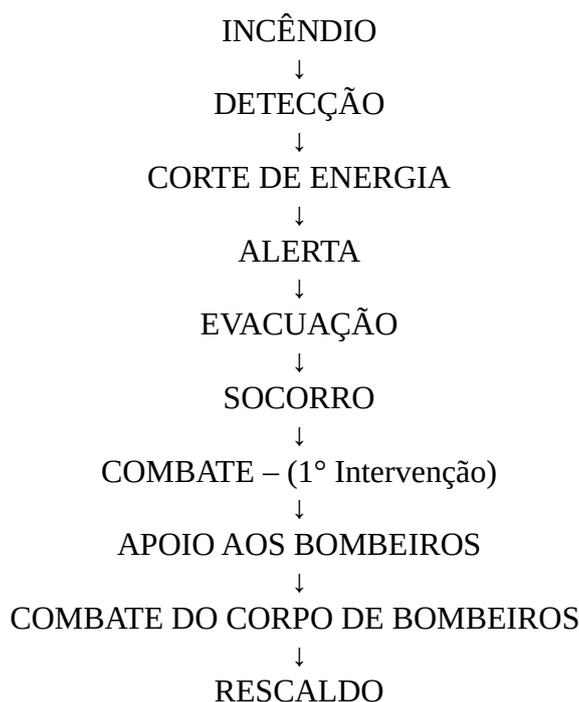
5. INSTRUÇÕES AOS BRIGADISTAS

Estas instruções dirigem-se especialmente aos brigadistas do IFRS-IBIRUBÁ, uma vez que todos tenham conhecimento do mesmo, estarão aptos a colaborar em sua aplicação. Em termos gerais são as seguintes:

- Soar o alarme ao perceber o sinistro;
- Socorrer as pessoas que se encontrem em perigo imediato;
- Comunicar à Direção do estabelecimento e aos outros servidores;
- Dar ou confirmar o alerta ao corpo de bombeiros;
- Iniciar o combate ao foco de incêndio com os meios de intervenção existentes;
- Evacuar o local, encaminhando os seus ocupantes para o exterior (ponto de encontro);
- Verificar a desocupação efetiva dos locais, fechando atrás de si todas as portas;
- Auxiliar os bombeiros nas operações de combate e rescaldo, procedendo à eventual desobstrução dos acessos e pontos de penetração e indicando a localização e extensão exata do sinistro.

6 - ESQUEMA DO PLANO DE EMERGÊNCIA EM CASO DE INCÊNDIO

PLANO DE EMERÊNCIA



7. DESCRIÇÃO DA PRÉDIO

- **Nome:** Bloco H
- **Endereço:** Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Bairro Esperança – Ibirubá/RS
- **Ocupação: grupo** – F1-Atividade de biblioteca e arquivos, F5-Auditório, E1-Salas de aula G2-Garagem.
- **População Fixa:** 4
- **População Flutuante:** 455
- **Dimensões:** Salas de aula-11,3 x 9,4 m; Salas de estudo-11,3 x 9,4 m; auditório – 11,3 x 9,4 m; acervo - 11,3x 9,4m ; Banheiro 4,7x5m.
- **Área:** 1552,45m²
- **Brigada de Incêndio da Edificação:** Professores, Técnicos Administrativos e Colaboradores Terceirizados.
- **Hospital Mais Próximo ao Local:** Hospital Anes Dias - R. Diniz Dias, 309 – Santa Helena, Ibirubá - RS
- **Sistemas de Prevenção Prevista no PPCI:**
 - **Extintores de Incêndio:** (x) sim () não.
 - **Iluminação de Emergência:** (x) sim () não.
 - **Alarme de Incêndio:** (x) sim () não.
 - **Detecção de Incêndio:** (x) sim () não.
 - **Saídas de Emergência:** (x) sim () não.
 - **Sistema Hidráulico Sob Comando:** (x) sim () não.
 - **Chuveiros Automático – Sprinklers:** () sim (x) não.

8. PROCEDIMENTOS DA BRIGADA DE EMERGÊNCIA CONTRA INCÊNDIO

a) Análise da situação: Os brigadistas se posicionarão no ponto de encontro da brigada e analisarão rapidamente o sinistro. Após identificação do local sinistrado, o chefe da brigada comandará as ações de combate de incêndio. Local de ponto de encontro dos brigadistas: no estacionamento adjacente ao acesso do Bloco H – Biblioteca do IFRS - Ibirubá.

b) Chamar apoio externo: Um brigadista e/ou ajudante (a) deve acionar o Corpo de Bombeiros através do número 193, utilizando qualquer meio de comunicação e informando o sinistro. Fornecer dados sobre a característica do incêndio e quantidade e estado de eventuais vítimas. Em seguida, o brigadista que efetuou o contato ficará responsável por receber o Corpo de Bombeiros no acesso principal e guiá-lo até o local do sinistro.

c) Primeiros socorros: Os primeiros socorros serão prestados às eventuais vítimas conforme treinamento específico dado aos brigadistas ou brigada de primeiro socorro.

d) Eliminar riscos: Se houver necessidade deve ser providenciado o corte da energia elétrica.

e) Abandono de área :

- Caso seja necessário abandonar a edificação, os brigadistas se reunirão no ponto de encontro do pessoal. Neste momento o Chefe da Brigada já avaliou a situação e determinará o abandono geral ou não.

- Antes do abandono definitivo os brigadistas devem verificar se não ficaram ocupantes retardatários e providenciar o fechamento de portas e janelas se possível.
- Cada pessoa portadora de deficiência, deve ser acompanhada por dois brigadistas ou voluntários, previamente designados pelo Chefe da Brigada.
- Isolamento da área: A área sinistrada deve ser isolada fisicamente, de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.
- Confinamento do incêndio: O incêndio deve ser confinado de modo a evitar sua propagação e consequências.
- Combate ao incêndio: O combate será feito pelos Brigadistas que são treinados para este tipo de emergência. A Brigada deverá auxiliar o Corpo de Bombeiros quando estes chegarem no local.
- Investigação : Após o controle total da emergência e a volta à normalidade, o Chefe da Brigada deve iniciar o processo de investigação e elaborar um relatório, por escrito, sobre o sinistro e as ações de controle, para as devidas providências.

9. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA

a) Sismos

As principais causas de acidente durante um tremor de terra são:

- Desmoronamento total ou parcial de edifícios;
- Atuação humana precipitada devido ao pânico; Incêndios, agravados normalmente por falta de água e dificuldade nos acessos;
- Queda de móveis e outros objetos;
- Queda de cabos de energia elétrica.

Em caso de ocorrência de sismo, cada membro do corpo social do IFRS - Ibirubá e a brigada deverão proceder da seguinte forma:

- Dominar o pânico, manter a calma;
- Proteger-se no vão de uma porta interior, no canto de uma sala ou debaixo de uma escrivaninha ou mesa; estar atento à eventual queda de objetos tais como equipamentos e móveis. Manter-se afastado das janelas e envidraçados;
- Não ligar aparelhos elétricos. Após o sismo deverão iniciar as suas funções de segurança procedendo, de acordo com a gravidade do mesmo, nos seguintes termos:
- Antes de iniciar a deslocação pelo edifício proteger a cabeça e o rosto;
- Efetuar os cortes gerais de eletricidade e água;
- Inspeccionar as instalações fazendo o inventário de eventuais anomalias e prejuízos;
- Se necessário promova a evacuação do edifício encaminhando os ocupantes para o exterior, em local afastado de edifícios ou muros;
- Verificar se há feridos e socorrê-los; se houver feridos graves não os remova a menos que corram perigos. Alertar o serviço de bombeiros / ambulâncias;
- Se existirem incêndios desencadear o Plano de Emergência;
- Limpar urgentemente os produtos inflamáveis que eventualmente se tenham derramado.

b) Inundações

- Os brigadistas do IFRS – Ibirubá devem efetuar o corte parcial da água na válvula de corte adequada; se necessário proceder o corte geral da água, guiado pelo

responsável hidráulico.

- Proceder o escoamento das águas, construindo, se necessário, barreiras por forma a encaminhar a água para o ralo de pavimento mais próximo ou para o exterior;
- Contatar o Corpo de Bombeiros e a Defesa Civil.

c) Fuga de gás

- Efetuar o corte geral do gás na válvula de corte;
- Não ligue qualquer aparelho elétrico, nem mesmo o interruptor da luz;
- Areje o local, abrindo as portas e janelas;
- Se necessário combata as chamas usando extintores de pó químico seco;
- Nunca use chamas para procurar a fuga.

d) Acidentes de Trabalho

Em caso de acidente de trabalho, e atendendo à sua gravidade, o sinistrado deverá ser transportado de imediato ao Hospital Anes Dias. Na ocorrência de acidente de trabalho mortal o local deve ser isolado e realizada chamada dos serviços de socorro.

Em caso de acidente de trabalho:

- Mantenha a calma, não toque nem deixe tocar na vítima, não lhe dê nada a beber;
- Contactar a brigada de Primeiros Socorros e Corpo de Bombeiros (193);
- Suprima imediatamente a causa do acidente;
- Mantenha a calma, não se esqueça de indicar corretamente aos serviços externos os seguintes elementos: nome da vítima, natureza do acidente e o estado da vítima;

Em caso de acidente de trabalho de origem elétrica deverão ser seguidos os seguintes procedimentos especiais:

- Corte imediatamente a corrente elétrica, desligando a ficha do aparelho ou o interruptor geral do quadro do piso;
- No caso de não ser possível cortar a corrente ou for muito demorado fazê-lo separe a vítima das partes em tensão colocando-se sobre uma superfície de material não condutor e seco (plásticos, borracha, madeira, têxteis, etc.) e proteja as mãos com luvas de borracha, um saco plástico, uma toalha ou peça de roupa ainda recorrendo a varas ou cabos de madeira, igualmente secos;
- Em todos os casos, ao separar o sinistrado das partes em tensão deve fazê-lo de uma forma brusca, procurando não agarrá-lo firmemente;
- Se a vítima não der sinais de vida, depois de desligar a corrente elétrica faça-lhe imediatamente a respiração artificial, de preferência pelo método boca-boca, e a massagem cardíaca externa. Contate outra pessoa, que por sua vez contactará os meios de socorro exteriores.

10. EVACUAÇÃO (INSTRUÇÕES PARA O CORPO SOCIAL)

- Proceder a evacuação do prédio segundo instruções mais adiante, seguindo pela rota pré-definida para sua sala até o ponto de encontro.
- Não se preocupe com materiais e objetos. Deixa-os sobre as mesas, saia e feche a porta;
- Siga os sinais de saída em silêncio. Não corra;
- Desça as escadas encostado à parede. Não volte atrás;
- Não pare na porta de saída. Esta deve estar livre;
- Evite pânico.

11. EM CASO DE INCÊNDIO (INSTRUÇÕES PARA O CORPO SOCIAL)

- Perante um incêndio mantenha-se sempre a calma;
- Se o fogo é pequeno, trate de apagá-lo com o extintor adequado à classe de incêndio;
- Caso você não consiga dominar o fogo, feche a porta e evacue a área.
- Se o fogo se prender às tuas roupas, não corra. Jogue-se ao chão a fim de apagar o fogo por abafamento;
- Se ouvir uma explosão, jogue-se no solo e proteja a nuca com os braços;
- Perante a fumaça, proteja a boca e o nariz com um pano. Caminhe agachado junto ao solo onde há menos fumaça e mais ar;
- Se a fumaça te impedir a fuga, anuncie a tua presença e aguarde socorro.

12. PONTOS DE ENCONTRO

O objetivo principal do Plano de Emergência e Evacuação é liderar e pré-definir como o corpo social do IFRS – Ibirubá irá se deslocar até o Ponto de Encontro. Todo o corpo social, deve se deslocar até o ponto de encontro segundo sua rota pré-definida. Nesta primeira versão do Plano de Emergência e Evacuação do IFRS - Ibirubá, o Ponto de Encontro definido é o pátio central em frente ao acesso do prédio. Caso hajam mudanças estruturais ou arquitetônicas no IFRS - Ibirubá, este Ponto de Encontro poderá ser mudado. Caso ocorra, uma nova versão do plano será publicitada.

13. PLANO DE PREVENÇÃO E EMERGÊNCIA DA ESCOLA (normas de evacuação)

13.1 – Alunos:

- Segue as instruções do teu professor.
- Não te preocupes com o teu material escolar.
- Segue as setas de saída em silêncio. Não corras.
- Caso exista fumaça, em quantidade suficiente para dificultar a respiração e a visibilidade, protege a boca e o nariz com um pano.
- Nunca volte atrás.
- Não pares na porta de saída. Esta deve estar livre.
- Dirige-te para o local que o teu professor te indicar.
- Se estiveres isolado da tua turma dirige-te rapidamente ao ponto de encontro, seguindo a sinalização, onde encontrarás o teu professor que te indicará o local onde deves permanecer.

13.2 - Pessoal Docente:

- Deve estar sempre consciente do número de alunos que tem na sala em cada momento.
- .Em caso de sinistro deverá repetir a ordem de evacuação com voz calma e autoritária de forma a evitar o pânico.
- Dirigir os alunos para as saídas indicadas, orientando a sua deslocação para o ponto de encontro.

- Não deixar os alunos voltar atrás sob qualquer pretexto.
- Caso exista fumo, em quantidade suficiente para dificultar a respiração e a visibilidade, proteja a boca e o nariz com um pano.
- Permanecer com os alunos no ponto de encontro até receber instruções das entidades competentes.
- Se não estiver em aulas, deve dirigir-se imediatamente para o ponto de encontro.

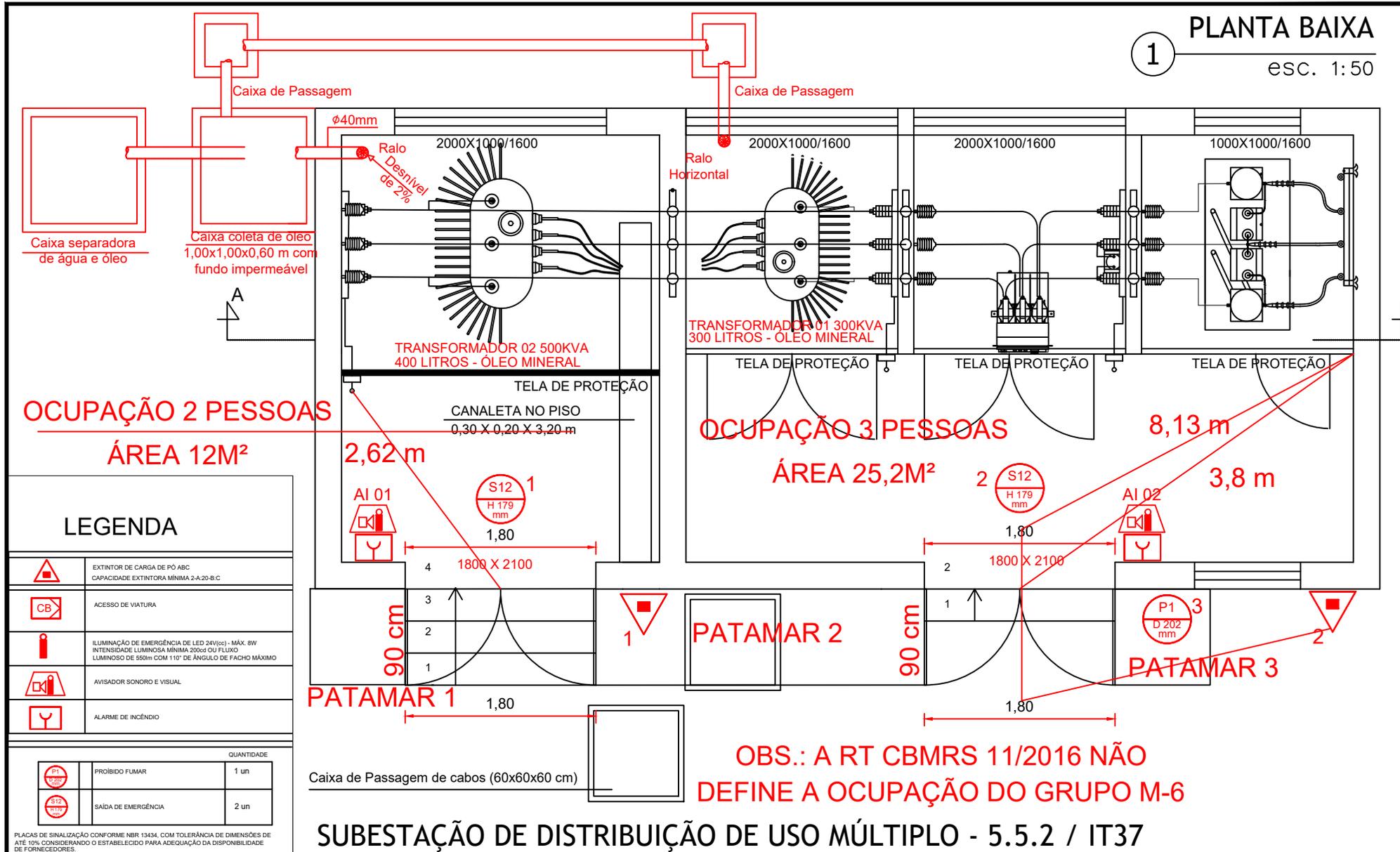
13.3 - Pessoal não docente:

- Ao verificar o sinistro deverá interromper imediatamente as tarefas que estiver a executar e repetir a ordem de evacuação com voz calma e autoritária de forma a evitar o pânico.
- Dirigir os alunos para as saídas indicadas, orientando a sua deslocação para o ponto de encontro.
- Não deixar os alunos voltar atrás sob qualquer pretexto.
- Deve ser o último a abandonar o local e dirigir-se para o ponto de encontro.
- Caso exista fumo, em quantidade suficiente para dificultar a respiração e a visibilidade, proteja a boca e o nariz com um pano.
- Permanecer no ponto de encontro até receber instruções das entidades competentes.

14. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Em caso de emergência no edifício do bloco H, a edificação conta com escada tipo comum e uma saída de emergência principal, a qual dá acesso direto para área aberta.

Os projetos do Bloco H constam na página que segue com a indicação dos extintores e saídas de emergência.



USAR ESPESURAS ABAIXO EM PRETO

Cor des.	Esp. (mm)	Cor des.
1	0,1	07
2	0,2	07
3	0,3	07
4	0,4	07
5	0,5	07
6	0,6	07
7	0,2	07
8	0,1	07
9	0,1	07

LEGENDA

	EXTINTOR DE CARGA DE PÓ ABC CAPACIDADE EXTINTORA MÍNIMA 2-A-20-B-C
	ACESSO DE VIATURA
	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE LED 24V(cc) - MÁX. 8W INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA 200cd OU FLUXO LUMINOSO DE 550lm COM 110° DE ÂNGULO DE FACHO MÁXIMO
	AVISADOR SONORO E VISUAL
	ALARME DE INCÊNDIO

USAR ESPESURAS ABAIXO EM CORES

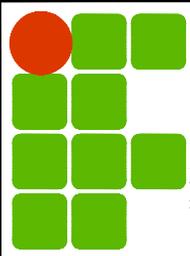
Cor des.	Esp. (mm)	Cor des.
10	0,15	01
22	0,15	22
50	0,15	02
74	0,15	74
90	0,15	03
130	0,15	04
170	0,15	05
220	0,15	06

QUANTIDADE		
	PROIBIDO FUMAR	1 un
	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	2 un

PLACAS DE SINALIZAÇÃO CONFORME NBR 13434, COM TOLERÂNCIA DE DIMENSÕES DE ATÉ 10% CONSIDERANDO O ESTABELECIDO PARA ADEQUAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE FORNECEDORES.

USAR ESPESURAS ABAIXO EM CINZA

Cor des.	Esp. (mm)	Cor des.
250	0,15	85%
251	0,15	70%
252	0,15	55%
253	0,15	40%
254	0,15	30%
255	0,15	15%



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO:

**PPCI - BLOCO O
SUBESTAÇÃO**

MAURÍCIO CERUTTI DE CASTRO
Arquiteto e Urbanista - CAU A70371-0

CAMPUS IBIRUBÁ

Rua Nelsi Ribas Fritsch N°:1111
Bairro Esperança
IBIRUBÁ/RS

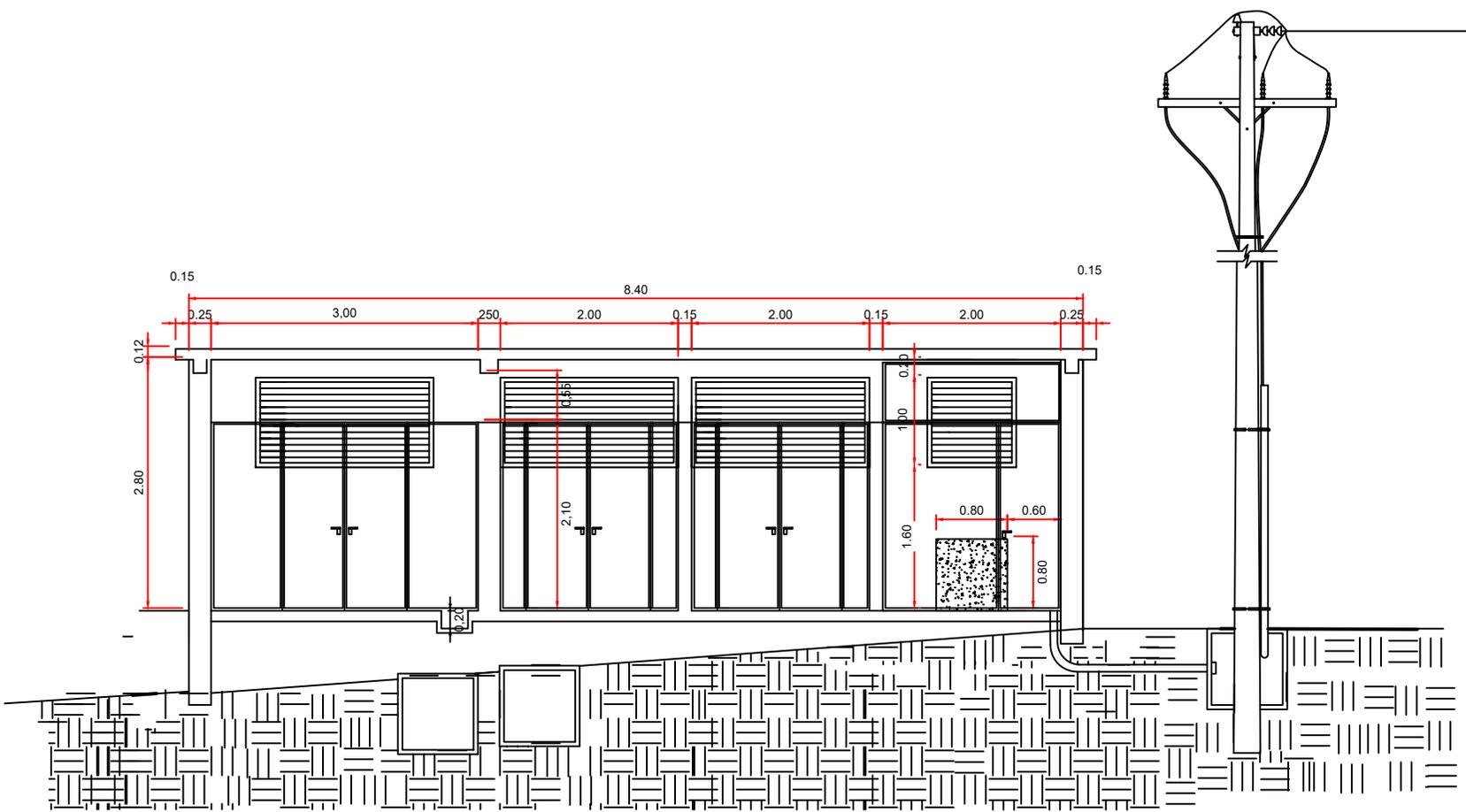
ESCALA: 1:50

DATA: 08/2024

01

SUBESTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE USO MÚLTIPLO - 5.5.2 / IT37

**OBS.: A RT CBMRS 11/2016 NÃO
DEFINE A OCUPAÇÃO DO GRUPO M-6**



1 CORTE
esc. 1:75

USAR ESPESURAS ABAIXO EM PRETO

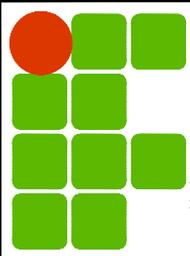
Cor des.	Esp. (mm)	Cor des.
1	0,1	07
2	0,2	07
3	0,3	07
4	0,4	07
5	0,5	07
6	0,6	07
7	0,2	07
8	0,1	07
9	0,1	07

USAR ESPESURAS ABAIXO EM CORES

10	0,15	01
22	0,15	22
50	0,15	02
74	0,15	74
90	0,15	03
130	0,15	04
170	0,15	05
220	0,15	06

USAR ESPESURAS ABAIXO EM CINZA

250	0,15	85%
251	0,15	70%
252	0,15	55%
253	0,15	40%
254	0,15	30%
255	0,15	15%



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO:

PPCI - BLOCO O SUBESTAÇÃO

MAURÍCIO CERUTTI DE CASTRO
Arquiteto e Urbanista - CAU A70371-0

CAMPUS IBIRUBÁ

Rua Nelsi Ribas Fritsch N°:1111
Bairro Esperança
IBIRUBÁ/RS

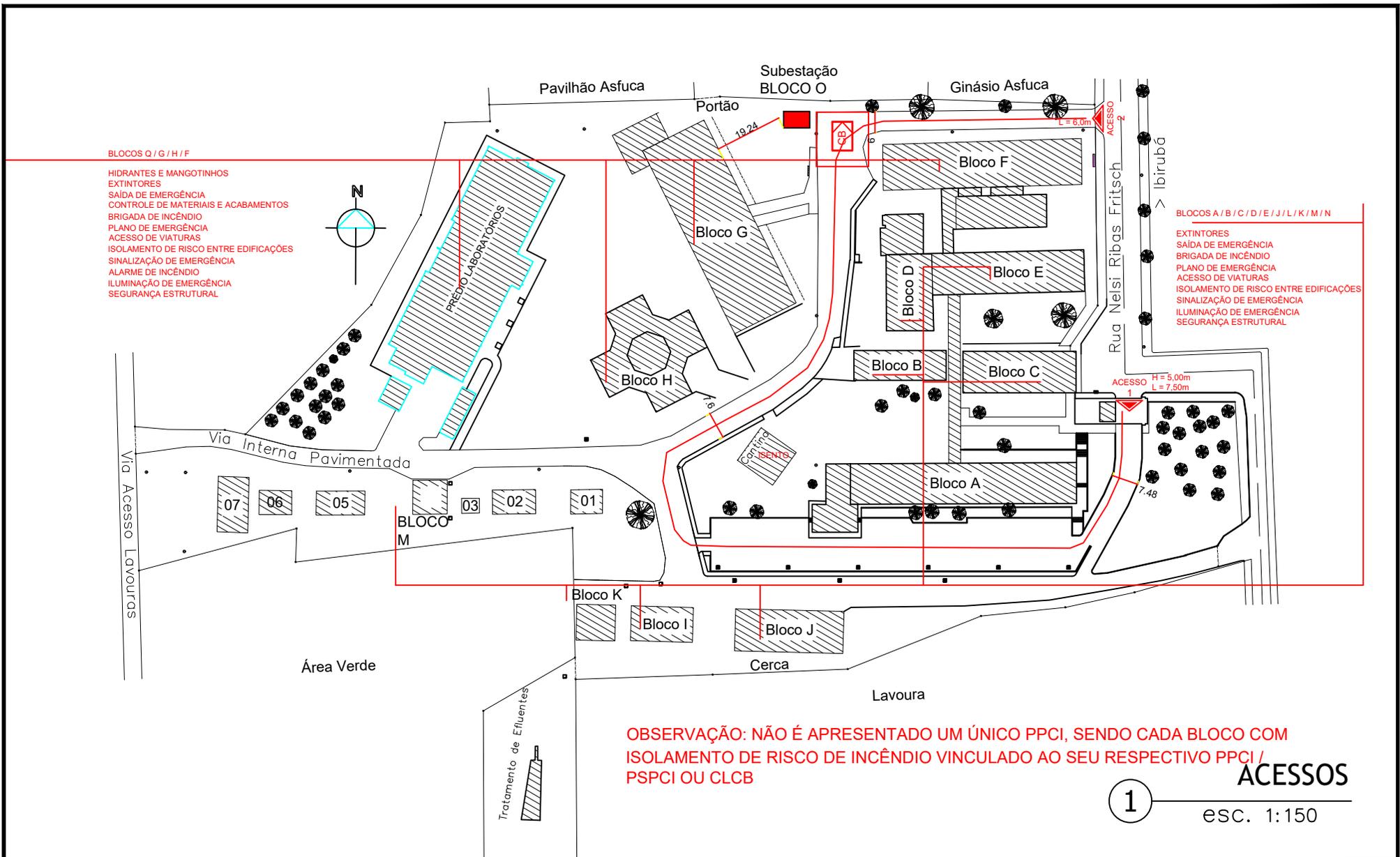
ESCALA:

1:75

DATA:

08/2024

02



BLOCOS Q / G / H / F

- HIDRANTES E MANGOTINHOS
- EXTINTORES
- SAÍDA DE EMERGÊNCIA
- CONTROLE DE MATERIAIS E ACABAMENTOS
- BRIGADA DE INCÊNDIO
- PLANO DE EMERGÊNCIA
- ACESSO DE VIATURAS
- ISOLAMENTO DE RISCO ENTRE EDIFICAÇÕES
- SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- ALARME DE INCÊNDIO
- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- SEGURANÇA ESTRUTURAL

BLOCOS A / B / C / D / E / J / L / K / M / N

- EXTINTORES
- SAÍDA DE EMERGÊNCIA
- BRIGADA DE INCÊNDIO
- PLANO DE EMERGÊNCIA
- ACESSO DE VIATURAS
- ISOLAMENTO DE RISCO ENTRE EDIFICAÇÕES
- SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- SEGURANÇA ESTRUTURAL

OBSERVAÇÃO: NÃO É APRESENTADO UM ÚNICO PPCI, SENDO CADA BLOCO COM ISOLAMENTO DE RISCO DE INCÊNDIO VINCULADO AO SEU RESPECTIVO PPCI / PSPCI OU CLCB

ACESSOS

1 esc. 1:150

USAR ESPESSURAS ABAIXO EM PRETO

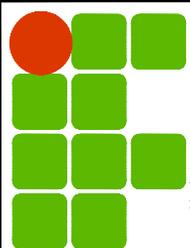
Cor des.	Esp. (mm)	Cor des.
1	0,1	07
2	0,2	07
3	0,3	07
4	0,4	07
5	0,5	07
6	0,6	07
7	0,2	07
8	0,1	07
9	0,1	07

USAR ESPESSURAS ABAIXO EM CORES

10	0,15	01
22	0,15	22
50	0,15	02
74	0,15	74
90	0,15	03
130	0,15	04
170	0,15	05
220	0,15	06

USAR ESPESSURAS ABAIXO EM CINZA

250	0,15	85%
251	0,15	70%
252	0,15	55%
253	0,15	40%
254	0,15	30%
255	0,15	15%



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO:
**PPCI - BLOCO O
SUBESTAÇÃO**

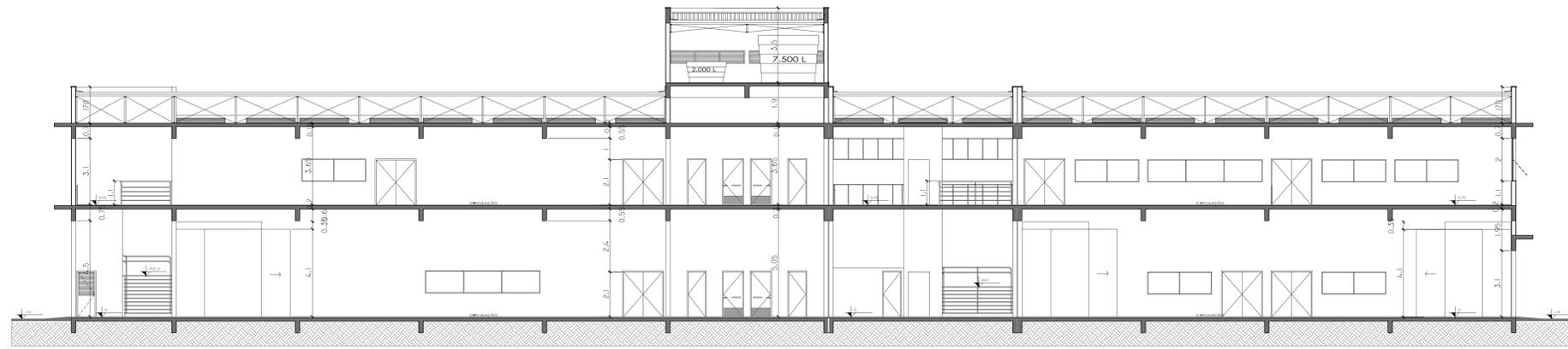
CAMPUS IBIRUBÁ

Rua Nelsi Ribas Fritsch N°:1111
Bairro Esperança
IBIRUBÁ/RS

MAURÍCIO CERUTTI DE CASTRO
Arquiteto e Urbanista - CAU A70371-0

ESCALA:	1:150
DATA:	08/2024

03



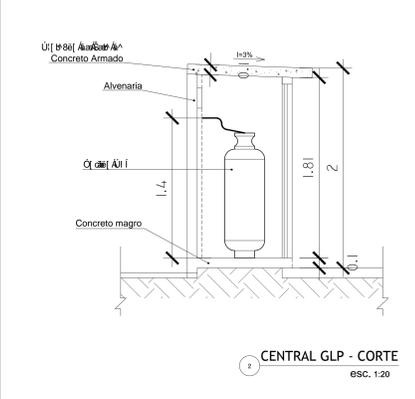
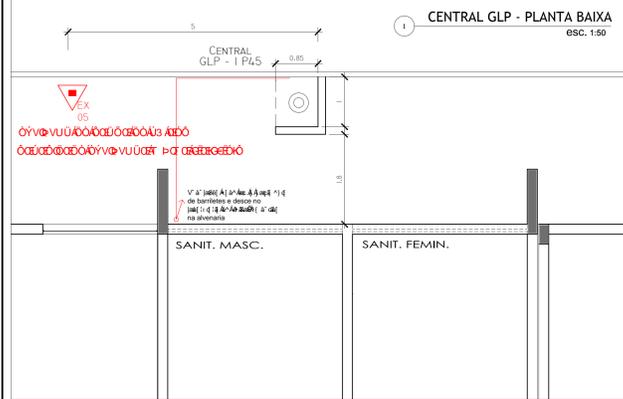
CORTE LAGITUDINAL AA
ESC. 1:100

LEGENDA

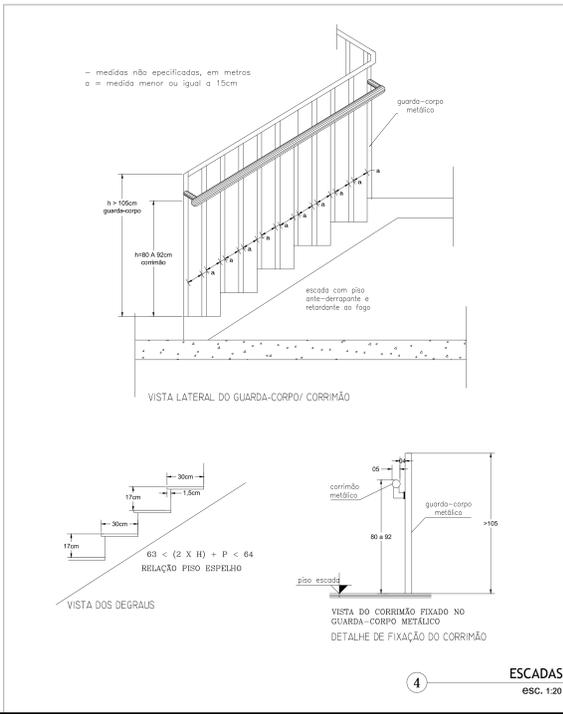
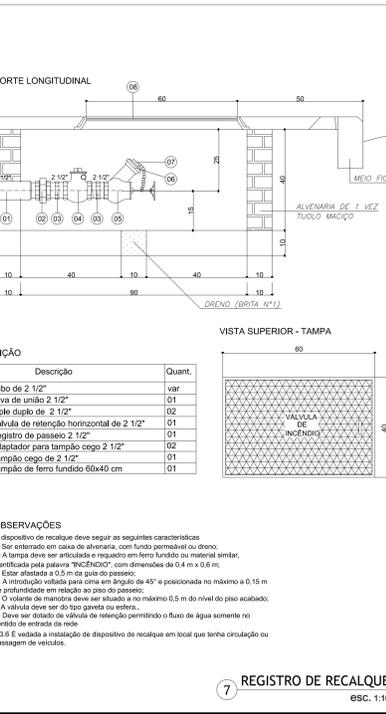
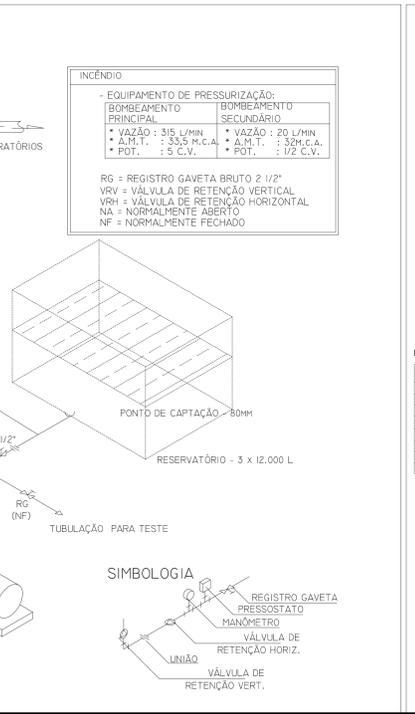
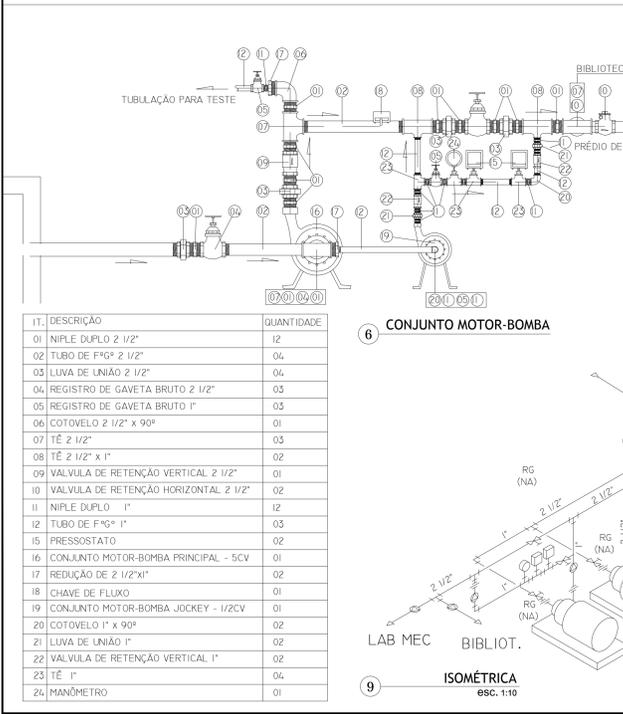
	LEGENDA DE SINALIZAÇÃO
	OBSTÁCULO DE SINALIZAÇÃO
	HIDRANTE TIPO 1 MANGOTINA
	OBSTÁCULO DE SINALIZAÇÃO
	E.L.A. AVISADOR SONORO E VISUAL (COM BIPER)
	OBSTÁCULO DE SINALIZAÇÃO
	OBSTÁCULO DE SINALIZAÇÃO
	OBSTÁCULO DE SINALIZAÇÃO
	BATERIA DE ACUMULADORES PARA SISTEMA DE SINALIZAÇÃO
	ACESSO DE VIATURA

		QUANTIDADE
	OBSTÁCULO DE SINALIZAÇÃO	5 un
	OBSTÁCULO DE SINALIZAÇÃO	8 un
	OBSTÁCULO DE SINALIZAÇÃO	7 un
	OBSTÁCULO DE SINALIZAÇÃO	19 un
	OBSTÁCULO DE SINALIZAÇÃO	6 un

EX -- T OUBLAGAÇÃO ACERVAÇÃO
AI -- T OUBLAGAÇÃO ACERVAÇÃO
SN -- T OUBLAGAÇÃO ACERVAÇÃO
H -- T OUBLAGAÇÃO ACERVAÇÃO
T -- T OUBLAGAÇÃO ACERVAÇÃO



OBSERVAÇÃO:
DEVIDO AO COMPARTILHAMENTO DE GRUPO MOT-BOMBA E RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO, É UTILIZADO SISTEMA DE BOMBAMENTO COM VAZÃO DE 611,67 l/min, 48 m.c.a. E POTÊNCIA DE 10cv. ESTE SISTEMA ATENDE AOS HIDRANTES TIPO 2 INSTALADOS E EDIFICAÇÃO ISOLADA ADJACENTE, É SUPERIOR AO SISTEMA REQUERIDO PARA ESTA EDIFICAÇÃO EM ANÁLISE E ESTÁ DENTRO DOS LIMITES MÁXIMOS OPERACIONAIS ESTIPULADOS EM NORMA. O BOMBAMENTO SECUNDÁRIO APRESENTA VAZÃO DE 4 l/min, 46 m.c.a E POTÊNCIA DE 1/2 cv.



01-02	MODIFICAÇÕES DE NOTIFICAÇÃO PFCI Nº1586/1 - 19/09/2017	MAURÍCIO C.	...	02/10/2017
REVISÃO	DESCRIÇÃO:	RESPONSÁVEL:	APROVAÇÃO:	DATA:
		CÂMPUS IBIRUBÁ Rua Nelson Ribes Frisch, 1111 Caixa Postal 97.148 Ibirubá - RS		
ASSUNTO: ΠΡΕΔΙΟ ΛΑΒΟΡΑΤΟΡΙΩΝ		CORTE: CORTE AA		
PROJETO: TÍTULO:		ARQUIVO: ESCALA:		
EXECUÇÃO: PROPRIETÁRIO:		FRANCHA:		
		DATA: 08/2016		
		03		



Emitido em 12/09/2025

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 13/2025 - CLC-IBI (11.01.11.02.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/09/2025 17:15)

CRISTIANE BRAUNER

DIRETOR

DAP-IBI (11.01.11.02)

Matrícula: ###826#4

(Assinado digitalmente em 15/09/2025 16:15)

MARCINE FLORIANO PREDIGER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CLC-IBI (11.01.11.02.04)

Matrícula: ###348#8

(Assinado digitalmente em 17/09/2025 09:47)

MAURICIO CERUTTI DE CASTRO

ARQUITETO E URBANISTA

CINFRA-IBI (11.01.11.02.03)

Matrícula: ###782#0

(Assinado digitalmente em 15/09/2025 13:08)

MICHEL LIMA LEVIEN

ENGENHEIRO-AREA

CPLA-REI (11.01.01.07.03.04)

Matrícula: ###496#6

(Assinado digitalmente em 12/09/2025 16:40)

SANDRA REJANE ZORZO PERINGER

DIRETOR

IFRS / CI-IBI (11.01.11)

Matrícula: ###374#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
13, ano: **2025**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **12/09/2025** e o código de verificação:
deb81ef550